

DIARIO



O.

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVII — 30ª DA REPUBLICA — N. 199

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 1918

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

Despacho colectivo do ministerio

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justica, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio apresentado ao Sr. ministro das Relações Exteriores pelo Sr. F. Pessoa de Queiroz, consul geral do Brasil, sobre a possibilidade de intercambio commercial entre o Brasil e a Rumania.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional e da Estatistica Commercial, da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade, Correios e Telegraphos, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Estatistica Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Catete realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, o despacho semanal colectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores:

Modificando e ampliando os decretos n.º 13.000 e 13.055, de 1 de maio e de 6 de junho de 1918, sobre medicamentos officiaes no Brasil.

Abrindo o credito especial de 6:000\$ para pagamento da subvenção concedida pelo Congresso Nacional ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Nitheroy.

Sauccionando as resoluções legislativas que autorizam a abrir e abrindo os creditos: especial de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido ao bacharel Catharina Moura, alumna da Faculdade de Direito do Recife; de 7:731\$930 para pagamento de gratificações additionaes a professores da Escola Nacional de Bellas

Artes; e de 2:543\$316, para pagamento de gratificação adicional aos tachigraphos da Camara dos Deputados Lincoln Godinho e José Joaquim da Rocha Junior.

Concedendo a gratificação adicional de 33% dos vencimentos aos Srs. Joaquim Climerio Dantas Bião e Adriano dos Reis Gordilho, professores cathedrauticos da Faculdade de Medicina da Bahia.

Aposentando o preparador da mesma faculdade, Dr. Carlos Augusto Freire de Carvalho;

Nomeando professor de desenho cartographico e construcção de cartas geodesicas e geographicas, da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, de accordo com a classificação em concurso, o Dr. João Cancio Povoas.

Ministerio da Fazenda:

Sauccionando as resoluções legislativas que consideram de utilidade publica a Associação Commercial do Ceará e Phenix Caixaerial de Fortaleza, bem como a Associação Commercial do Estado da Parahyba.

Augmentando de mais dous o numero de agentes fiscaes dos impostos de consumo do Estado da Parahyba, sendo um para a capital e outro para o interior do mesmo Estado, e de mais quatro o numero dos agentes fiscaes dos impostos de consumo do interior do Estado do Rio de Janeiro.

Exonerando, a pedido, o Dr. Jayme Rosemburgo, do cargo de 3º escriptuario da Directoria de Estatistica Commercial.

Nomeando na Directoria da Estatistica Commercial: 3º escriptuario, o 4º Frederico Martins Monteiro da Fonseca e, 4º escriptuario Manoel Catulino Riera.

Nomeando para o cargo de 3º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses o Dr. Alberto Pinto Brandão.

Exonerando a bem do serviço publico Zozimo Platão de Oliveira Fernandes, do cargo de thesoureiro-pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Norte.

Ministerio da Guerra:

Reformando o general de brigada Carlos Augusto de Campos, compulsoriamente.

Promovendo no Estado maior-general, a general de brigada, o coronel de infantaria Eduardo Arthur Socrates.

Nomeando o coronel de cavallaria Eduardo José Barbosa Junior commandante da 3ª brigada da mesma arma.

Classificando:

Na infantaria, o tenente-coronel Raymundo Rodrigues Barbosa no 47º batalhão de caçadores, e o capitão José Rosa Torres na 2ª companhia do 48º tambem de caçadores.

Na artilharia, o major Abrelino Pinto Bandeira no 4º grupo do 2º regimento e o capitão Manoel Corrêa de Arrada na 3ª bateria do 13º grupo do 10º regimento.

Transferido:

Na cavallaria, os tenentes-coroneis Tito Villa Lobos para fiscal do 8º regimento e Joaquim de Cerqueira Daltro para identico cargo do 12º; os majores Candido Teixeira Cardoso, para o quadro supplementar, e Marçal Nonato de Farias para fiscal do 58º de caçadores; os capitães João Augusto Cezar da Silva para a 1ª companhia do 54º de caçadores, Arsenio Ferreira Prestes para ajudante do 40º, José Bento Thomaz Gonçalves para a 3ª do 53º tambem de caçadores e Gastão Pinto da Silveira para a 3ª companhia do 17º batalhão do 6º regimento.

Na artilharia, os capitães João Buarque Barbosa Lima para a 3ª bateria do 7º grupo do 3º regimento, Alencarliensa Fernandes da Costa para a 1ª do 9º grupo do 8º, Annibal Dufrayer de Oliveira para a 1ª bateria do 2º grupo de obuzes, Samuel da Silva Caldas para a 1ª bateria do 23º grupo do 10º regimento e Felipe Moreira Lima para a 2ª do 19º grupo.

Reformando: o 2º sargento Candilo Gomes da Porciuncula, do 12º regimento de cavallaria; o 3º sargento veterinario José Fagundes Pusso, do 3º da mesma arma, e os cabos de esquadra Severiano Ivo da Silva e Antonio José do Bomfim, do 53º de caçadores.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes e praças do Exército.

Ministerio da Marinha:

Transferindo para a reserva o 1º tenente Alvaro Augusto Thomaz Gonçalves, por ter sido julgado incapaz para o serviço activo, em inspecção a que foi submettido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Sanccionando as resoluções legislativas que autorizam a conceder licenças:

De um anno, em prorrogação, com metade do ordenado, para tratamento de saúde, ao praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios José Freire Telles;

De um anno, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao 2º official da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Carlos Gaertner Filho;

De seis mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil José Marques;

De um anno, com ordenado, para tratamento de saúde, ao praticante de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, Oriando Fernandes da Silva.

Abrindo o credito de 85:791\$300 para a conclusão da construção do ramal de São Pedro a Jaguary, no Estado do Rio Grande do Sul;

Abrindo o credito de 300:000\$ para attender a despesas com os melhoramentos dos serviços telegraphicos.

Abrindo o credito de 2.100:000\$ para regularização dos serviços da Estrada de Ferro do Baurú a Itapura.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo autorização á Sociedade Anonyma «Casa Piconia», para funcionar na Republica.

Approvando a reforma dos estatutos da «Companhia Armour» do Brasil;

Sanccionando a resolução legislativa que autoriza a concessão de um anno de licença para tratamento de saúde, em prorrogação e com metade do ordenado, ao porteiro alddo da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria Fideis dos Santos Amaral.

Concedendo patente de invenção a:

General Electric Company, «aperfeçoamentos no governo de motores electricos»;

Max Jacobs, de «aplicação e tecido rectificar fibro lenhos» das cabaças da Lufa egypciaca como bateria prima, para o fabrico do cortes para tamancos, chinellos, pargatas e semelhantes»;

Luiz Basilio Peixoto, de «um aparelho denominado Serzidor destinado a concertar meias furas as, com o auxilio das machinas do costura»;

Emilio de Strens, de «uma nova fornalha para queimar lenha, adaptavel a caldeiras, fornos e semelhantes»;

Lelia May Fellon, de «aperfeçoamentos em e relativos a fabricação de bonecos com face dupla»;

Antonio Senise, de «uma nova caixa automatica de descarga de agua»;

Henrique Leonardo Sjostrom, de «uma nova machina destinada a descascar mandioca e outras raizes»;

Guilherme Müller, de «um processo apteipocial de dessecção de carnes, peixos e semelhantes».

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 31 do corrente, foi nomeado o engenheiro Parisio da Rocha e Souza para exercer o cargo de director da Fazenda Modelo de Criação do municipio de Catú, no Estado da Bahia.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Relatorio apresentado a Sua Excellencia o Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores sobre a possibilidade de intercambio commercial entre o Brasil e a Rumania

A colonia rumena no Brasil é mais numerosa do que geralmente acreditamos. Os seus principaes membros aqui domiciliados têm empregado os maiores esforços para uma aproximação mais intima entre o seu paiz e o Brasil. Paizes da mesma origem ethnica, com caracteristicos outros muito semelhantes, possuindo riquezas diametralmente oppostas, que pesam com cifras avultadas na balança do commercio no exterior, não se conhecem entretanto devido á absoluta ausencia de um intercambio commercial e intellectual.

A marcha dos acontecimentos mundiaes tem mostrado aos governos de todas as potencias, principalmente aos que se acham em lucta, a evidente necessidade de «reformatar as respectivas organizações consulares para melhor propaganda e collocação dos respectivos productos», a de crear novos mercados, desenvolver os já existentes, preparando assim o mecanismo economico para enfrentar as futuras competições commerciaes.

Os Balkans offerecem um vasto campo á nossa expansão economica, e aquelles que se têm dedicado ao estudo detalhado

dos paizes que formam aquella peninsula ficam convencidos da necessidade inadiavel de iniciarmos a troca de interesses commerciaes com os mesmos logo após a guerra, principalmente com a Rumania, o mais próspero daquella região.

A concorrência economica tem demonstrado a necessidade de ampliarmos os nossos mercados e de defendermos com segurança os que já conquistámos. Terminada a grande guerra, tudo faz crer que a competência, na collocação dos productos, será gigantesca, e, portanto, um maior esforço daquelles que, no exterior, se encarregam da defesa dos interesses e do nome do Brasil. O mundo passa por uma completa renovação. E, á semelhança de outros paizes, o Brasil não ficou indifferente, apparellhando-se para a grande luta das competições economicas, tendo reformado os órgãos propulsores do seu desenvolvimento externo, salientando-se a remodelação do seu serviço consular, podendo, pois, aproveitar as oportunidades que o nosso sólo offerece com o seu inegualavel emporio de materias primas ás industrias estrangeiras.

Como uma collaboração valiosissima ás asserções feitas neste trabalho e, ao mesmo tempo, desejando illustrar-o, transcrevemos, com a devida venia, alguns topicos do luminoso parecer do eminente deputado pelo Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Raul Fernandes, relator do Orçamento do Ministerio das Relações Exteriores. S. Ex., com a mesma elevação de idéas com que discute e encara os importantes assumptos que têm merecido o seu estudo e com perfeito conhecimento dos serviços daquelle ministerio, tendo mesmo observado *de visu* as graves falhas que existiam em nossa carreira consular, apontou-as ao Governo e lembrou medidas que deveriam ser postas em pratica, indispensaveis á solução vantajosa e patriótica de problema da maior valia, ligadas directamente ao nosso futuro economico e ao nosso equilibrio no concerto das nações.

«Somos um paiz que vive das exportações, e que em relação a alguns dos seus principaes productos expostos a séria concorrência nos mercados de consumo, precisa de assistência e vigilância. Dos consules é que havemos de recolher a quando os seleccionarmos segundo a competência especializada para essa importante missão, mais do que dos diplomatas, cuja esphera de actividade, por definição, só comprehenderá immediatamente os interesses dessa ordem toda vez que sobre estes incida a acção dos governos, junto dos quaes elles são acreditados.»

«Ora, a verdade é que não temos a bem dizer do serviço consular senão um rudimento d'elle. Basta dizer que nos Estados Unidos da America do Norte, nossos melhores freguezes, e depois da Inglaterra, nossos maiores vendedores, só temos um consul em New-York e um vice-consul em Norfolk, este, aliás, creado ha poucos mezes. No resto desse immenso paiz, com algumas de cujas praças, além dessas duas, fazemos vultuoso commercio directo (como Philadelphia, Nova Orleans, Nicoport), não temos senão vagos consules honorarios, quasi todos cidadãos estrangeiros, que arrecadam para si, no limite legal, os emolumentos consulares, desconhecendo as disposições regulamentares do proprio serviço que lhes incumbem, ignorando a nossa lingua, quasi sempre investidos no officio como numa condecoração, para as prerogativas e precedencias, que lhes attribue a cortezia das nações.

Diversa não é a situação na America do Sul e tambem na Europa occidental.

Na Europa oriental, nem isso... É o *desamvoro absoluto*. Os brasileiros, que nessas paragens se aventuram, não encontram o mais modesto agente consular, mesmo honorario, para lhes visar um passaporte; e o commercio de generos do Brasil, muito mais avultado do que entre nós se pensa, está inteiramente nas mãos dos intermediarios de Hamburgo, de Trieste e do Pireu. Entretanto, ali existe, sobretudo para o café, um mercado que não está pôr conquistar a golpes de propaganda.»

Ha signaes certos de que precisamos preparar mercados novos para os artigos de exportação. Mesmo sem nada prophe-

tizar quanto ás condições provaveis do nosso intercambio com a Europa Central depois da guerra, não percamos de vista o empenho que a França está pondo ao aproveitamento do seu immenso imperio colonial.

São 300 milhões de hectares, em grande parte situados em zona tropical e equatorial, com 40 a 50 milhões de habitantes.

As culturas que ahi se trata de desenvolver comprehendem o café, a borracha, o cacão, o assucar, além dos cereaes, que tambem começam a figurar nos manifestos de nossa exportação.

Uma rigorosa campanha de imprensa, suscitada pelas necessidades reveladas durante a guerra, pôz em foco o problema e amadureceu as decisões, *que em breve tempo vão submeter a nossa energia a uma prova extremamente difficil*, e quem tiver acompanhado os trabalhos do Congresso de Agricultura Colonial, reunido em Pariz, em maio deste anno, sob os auspícios do proprio Presidente da Republica, ficará convencido de que essa grande e heroica nação porá na defesa de sua economia a mesma energia inquebrantavel que ostenta nos campos de batalha.

Para isso é necessario reter o ouro e sustentar o cambio; ella indubitavelmente fará, como aliás já decidiu fazer explorando nos territorios que são dependencia sua, *os mesmos generos de que se alimenta o nosso commercio externo.*»

Da simples leitura dos periodos anteriores, resultado de um estudo eloquente e irrefutavel, resalta a necessidade inadiavel de empregarmos, desde já, todos os esforços possiveis para garantir o nosso actual commercio com o exterior e assegurar a collocação dos nossos principaes productos em face da grande luta das competições economicas, que, tudo faz crer, assumirá, após a guerra, proporções assustadoras.

A Rumania é um excellente centro para a nossa expansão commercial. E os dados que aqui apresentamos são sufficientes para encarecer a importância da approximação do Brasil daquelle prospero e culto paiz.

O Reino da Rumania

Fernando I, rei da Rumania, nasceu a 24 de agosto de 1865. Sobrinho do rei Carol, a quem succedeu a 11 de outubro de 1914. Casou-se em janeiro de 1893 com a princesa Maria, filha do duque de Saxe-Coburgo-Gotha, nascida em outubro de 1875. Deste consorcio houve seis filhos, sendo o herdeiro da corôa o principe Carol.

O rei tem uma renda annual, proveniente de terras da corôa, na importancia de £ 100.000 e o principe herdeiro uma doação de 12.000.

A união dos principados de Wallachia e Moldavia foi proclamada em Bucarest e Jassy a 23 de dezembro de 1861, sendo dado este nome ás provincias unidas. O primeiro governador da Rumania foi o coronel Cuza, eleito *hospodar* (senhor) de Wallachia e Moldavia em 1859, assumindo o governo sob o nome de principe Alexandre João I.

A revolução, que estalou em fevereiro de 1866, forçou aquelle principe a abdicar, o que deu logar á eleição do principe Carlos I. Os representantes do povo reunidos em Bucarest proclamaram independente a Rumania da Turquia em maio de 1877, o que foi confirmado pelo art. 43 da Convenção de Berlim, assignada em julho de 1878. Carol I reinou como principe de 1866 a 1881 e, como rei, desta data até a presente.

Constituição, governo e população

(*) A Constituição em vigor foi votada por uma assembleia constituinte, eleita por suffragio universal, em 1866. Duas vezes modificada, a primeira em 1879 e depois em 1884.

(*) Telegrammas recentes informam que a Constituição foi modificada, restringindo os direitos até então usados pela corôa. O soberano já não pode concluir allianças ou declarar a guerra sem audiência do Congresso.

O Senado tem 120 membros, eleitos por oito annos, incluindo dois representantes das universidades e oito bispos. O principe herdeiro é tambem senador. A Camara dos Deputados compõe-se de 183 membros, eleitos por quatro annos. Elegivel para o Senado é o cidadão maior de 40 annos e para a Camara o maior de 25. Os membros de ambas as camaras devem ser rumenos natos ou naturalizados, seus direitos civis e politicos e com domicilio na Rumania. Para o Senado é exigido tambem a renda de 376.

Todos os cidadãos que tenham atingido a maioridade e paguem impostos têm o direito de suffragio em um dos tres collegios eleitoraes. Eleger aquelles que possuem propriedades no valor de 50 lei ou mais, e os que moram na zona urbana e pagam annualmente impostos directos ao Estado até 20 lei ou mais, os que exercem profissões liberaes, e os que tenham feito o curso primario completo votam no primeiro collegio. O terceiro collegio é composto dos que, em termos de pequenos impostos, não pertencem aos dois primeiros.

Os senadores e deputados têm o subsidio de 20 lei, além de livre transito em todas as estradas de ferro do Reino. O Rei tem a faculdade do veto sobre as leis do Senado.

O Poder Executivo é exercido por um Conselho de oito ministros, sendo o seu presidente o primeiro ministro, que pode ou não occupar uma das pastas.

Para o effeito do governo local é a Rumania dividida em 47 departamentos, a Moldavia em 13 e a Dacia em 14. Cada um dos quaes com um prefeito, um conselho municipal e um tribunal civil.

A população, segundo o ultimo recenseamento, é de 7.508.009 habitantes. A densidade é de 7 habitantes por kilometro quadrado. Relativamente á nacionalidade, em 1899 era assim formada a população da Rumania: nacionaes, 5.489.296; subditos de paizes estrangeiros, 182.875; judeus estrangeiros, 5.859; judeus que vivem sob a protecção rumenica, 256.588. Os auto-hungaros chegam a 404.108, turcos a 22.989 e gregos a 20.057.

Entre os proprios rumenos ha differença de raça a que se não refere o recenseamento que compilámos.

O numero de nascimentos, mortes e casamentos, com a differença a mais de nascimentos sobre mortes, era o seguinte:

ANNOS	NASCIMENTOS	MORTES	CASAMENTOS	DIFFERENÇA
1911	273.106	172.843	61.286	100.263
1912	314.090	165.616	62.400	148.474
1913	309.623	191.689	67.430	117.936
1914	327.345	182.919	65.325	144.396

Religião, instrucção e justiça

Quasi o total da população rumena, em 1900, pertencia á Egreja Orthodoxa. Existiam 168.176 catholicos. Os rumenos nunca foram armenios, mahometanos e judeus. A Egreja Orthodoxa tem dois arcebispos: o primeiro é o primaz da Rumania e o outro o arcebispo da Moldavia. Ha, além disso, seis bispos da Egreja Nacional, um arcebispo e um bispo ca-

tholico romano. O Estado reconhece o clero e paga o da Egreja Nacional Orthodoxa.

A instrucção é obrigatoria. As escolas augmentam as matriculas annualmente. Em 1909, segundo um recenseamento especial, 60 % da população em idade escolar não sabia ler nem escrever; em 1910 44 %, em 1911 33 %, etc.

As escolas secundarias eram, em 1910: para rapazes — 20 lyceus, 23 gymnasios e 4 seminarios, com o total de 873 professores e 14.018 discipulos; cinco escolas normaes com 80 professores e 1.136 alumnos; 40 escolas profissionais com 209 professores e 2.233 alumnos; 12 escolas de commercio com 109 professores e 1.431 alumnos. Para moças — existem 10 escolas superiores com 161 professores e 1.615 discipulas; duas escolas normaes com 34 professores e 283 alumnas; 28 escolas profissionais com 285 professores; 6 escolas de economia domestica com 17 professores e 918 discipulas.

O total de alumnos nas escolas masculinas é de 19.280 e nas femininas de 7.116.

Ha duas universidades, com faculdades de direito, philosophia, sciencias medico-cirurgicas e theologia, em Bucarest, com 120 professores e 3.422 discipulos. Nas universidades de Jassy existem 60 professores e 534 alumnos. Ha tambem 12 escolas superiores para rapazes e 46 para moças.

A justiça é ministrada por uma Corte de Cassação, cinco Cortes de Appellação, 34 tribunales e 266 juizes de paz.

Defesa nacional

A organização do exercito rumeno é baseada no principio do serviço militar pessoal e obrigatorio. A Constituição declara expressamente que todos os habitantes, excepto os estrangeiros, em condições de prestar serviço militar, serão incorporados, a partir de 21 annos, numa das tres armas. De 19 a 21 os jovens recebem a instrucção elementar, que pode ser ministrada mesmo no lar.

Estão isentos do serviço militar os doentes e os membros do clero de todos os cultos reconhecidos pelo Estado. São dispensados, somente em tempo de paz, do serviço militar, os individuos que constituem o unico arrimo de paes impossibilitados de angariar meios de subsistencia, os que têm irmãos menores, orphãos, incapazes para o trabalho.

Todos os soldados servem sete annos no exercito activo e 12 na reserva. Depois ficam ainda á disposição das autoridades militares de tres a quatro annos, segundo a arma a que pertencem.

A infantaria é armada com o fuzil Manlicher, calibre 256. A cavallaria com clavinhas do mesmo typo. E a artilharia a canhão Krupp de 75 mm.

O effectivo do exercito em tempo de guerra é de 600.000 homens, inclusive 5.749 officiaes.

Produção e industria

Segundo uma estimativa apresentada pelo Dr. Colesco, em circumstanciado relatorio, eram estas as culturas do solo rumeno, em 1914:

Terras lavradas 13.074.922 acres

Terras incultas 1.299.382 »

Vinhas e pomares 468.670 »

Prados 1.436.960 »

Pastagens 2.948.472 »

Florestas 5.703.750 »

Agua 3.018.250 »

Outras terras 5.591.842 »

Territorios annexados 1.931.500 »

Total 34.478.750 acres

Em 1914-1915 as principais colheitas foram:

COLHEITA	ÁREA CULTIVADA		PRODUÇÃO	
	1914	1915	1914	1915
	Acre	Acre	Bushl (*)	Bushl
Feno	5.378.540	4.760.822	44.400.000	80.472.803
Centeo	210.167	189.032	1.739.000	2.821.417
Cevada	1.430.517	1.387.230	18.781.000	27.851.818
Avéia	1.068.642	1.077.407	12.859.000	28.456.007
Milho	5.163.212	—	98.000.000	—

(*) Medida ingleza correspondente ao alqueire.

As florestas da Rumania têm uma área de 6.935.120 acres, dos quaes 2.712.582 são propriedade do Estado e 4.222.539 de particulares.

O carvão e o petroleo são cuidadosamente explorados, sendo que este é exportado em quantidades consideraveis.

As minas de petroleo, tanto as do Governo como as dos particulares, são situadas em Prahova, Dambovitza, Bacau e Guzaú. O total da exportação em 1900 foi de 230.000 toneladas metricas; em 1912, 1.806.492; em 1913, 1.885.384; e em 1914, 1.783.957.

Do total em 1914, 108.144 toneladas metricas foram exportadas para a Italia; 99.164 (154.688 em 1915) para a Alemanha; 77.971 para a Inglaterra, e 84.253 (255.699 em 1915) para a Austria-Hungria.

Moeda, peso e medida

O Banco Nacional da Rumania, com um capital de reservas de 39.402.565 lei, tinha, em 18 de dezembro de 1915, uma circulação de notas e bilhetes de banco no valor de 762.210.210 lei e cheques no valor de 301.949.775 lei. Funcionam tambem na Rumania outras importantes instituições de credito: Caixas Economicas, Banco de Consignações e Depósitos, Banco de Credito Agricola, Credit Foncier (rural), dois Credit Foncier (urbanos), um Banco Agricola, uma Caixa Rural e 1.849 Bancos Populares. A Caixa Rural, uma das mais patrioticas instituições do paiz, adquire propriedades para vendel-as aos camponezes, aos quaes facilita enormemente a compra das mesmas.

— O systema metrico decimal foi introduzido na Rumania em 1876, sendo a sua base o *leu*, moeda equivalente ao franco. O *leu* de ouro é a unidade monetaria. As moedas de ouro são de 20, 10 e 5 lei. O nickel é cunhado em 5, 10 e 20 centimos. Apesar do systema metrico decimal, os pesos e medidas turcas são usados pela plebe.

Finança

A tabela seguinte mostra em quanto eram estimadas a receita e despesa do Reino:

	1912-13	1913-14	1914-15	1915-16	1916-17
	£	£	£	£	£
Receita	20.225.877	21.452.242	24.009.316	24.009.016	25.829.723
Despesa	20.225.877	21.451.221	24.009.316	24.009.316	25.828.772

A divida publica da Rumania era, em 30 de setembro de 1915, de 73.615.440 lei ou 51.530.808\$000.

Commercio

O valor da exportação, da Rumania, exclusive ouro e prata, foi:

Anos	Importação £	Exportação £
1908.	16.526.600	15.457.900
1909.	14.829.902	18.602.265
1910.	16.388.623	24.660.195
1911.	22.789.801	27.668.816
1912.	25.516.220	25.684.148
1913.	23.000.504	26.828.212

Em 1912 e 1913 as principais importações e exportações foram:

Mercadorias	IMPORTAÇÃO	
	1912 £	1913 £
Metas e manufacturas.	6.283.908	6.722.981
Vegetaes textis e manufacturados . . .	4.189.642	2.596.079
Roupas feitas.	1.305.370	868.436
Lã, pelles e manufacturas	2.176.412	1.322.778
Machinismos	2.614.443	2.362.129
Vegotaes, sementes, etc.	1.257.383	372.431
Pelless	944.078	860.652
Madeiras e taboas manufacturadas . . .	856.757	921.034
Sedas e manufacturas	811.424	615.903
Borracha, guta-percha, etc., etc.	368.320	372.418

Mercadorias	EXPORTAÇÃO	
	1912 £	1913 £
Grãos	19.460.459	17.936.490
Petroleo	2.049.954	5.239.233
Favas e sementes oleosas	1.069.271	1.364.942
Madeira bruta	796.893	9.948.740
Animaes	459.814	415.964
Alimentos e medicamentos	550.304	419.826
Pelless e couros	137.122	130.138
Lã, pellos.	79.204	117.347

A Rumania em 1912 e 1913 fez o seu commercio, principalmente, com os seguintes paizes:

PAIZES	IMPORTAÇÃO		EXPORTAÇÃO	
	1912 £	1913 £	1912 £	1913 £
Inglaterra	3.520.016	2.229.508	1.721.632	1.793.613
Austria-Hungria	5.552.092	5.529.680	3.780.987	3.834.329
Belgica	1.806.013	659.711	6.419.963	7.281.116
Allemanha	9.617.404	9.512.765	1.701.457	2.096.302
França	1.562.547	1.365.431	1.997.915	2.511.034
Turquia	593.083	610.239	1.034.752	1.471.105
Italia	1.482.991	875.460	4.812.642	2.812.307

Um simples estudo sobre as relações economico-internacionais da Rumania é o sufficiente para ficarmos convencidos da importancia da Allemanha na sua vida commercial.

O commercio rumeno, nestes ultimos 15 annos, soffreu grandes fluctuações não só no seu desenvolvimento como na

direcção das exportações e importações. A ultima estatística publicada sobre o assumpto confirma claramente o que vimos de afirmar. Ahi se verifica que a Allemanha figura á frente do commercio exterior com 290.226.709 lei. Depois vêm a Austria-Hungria e a Belgica. Até pouco tempo a Belgica occupava o primeiro lugar entre os paizes aos quaes a Rumania vendia e comprava. Uma parte consideravel dos seus cereaes a Rumania enviava para a Belgica, que os revendia, sobretudo, á Allemanha, Hollanda e Suissa.

Com uma tenacidade extraordinaria, augmentada anno a anno — uma importante lição a todos os paizes — a Allemanha desenvolveu progressivamente o seu commercio com a Rumania. Em 1913 a Allemanha figurava com 93 milhões de francos no balanço geral do Reino. Dez annos mais tarde com 206 milhões de francos, um augmento, portanto, de 212 %.

No mesmo espaço de tempo as relações commerciaes da Austria-Hungria com a Rumania duplicaram e as mercadorias trocadas soffreram tambem o augmento de 116 %.

O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio da Rumania, no seu ultimo relatório, traz um perfeito trabalho de estatística sobre o commercio do Reino com o exterior, especificando as mercadorias que o mesmo tem absoluta necessidade de importar.

Em primeiro lugar, vêm as materias textis e seus derivados, que representam mais de um terço das mercadorias importadas: tecidos ordinarios de lã e algodão de côres diversas, fios de algodão, algodão, sedas, tecido de juta, confecções de lã e de algodão.

Em segundo, vêm os metaes, e artigos em metaes que attingem 25 % da importação total (dos metaes): machinas agricolas, industriaes, electricas, a vapor, etc., ferro batido, ferro em lamina, grande quantidade de tubos de ferro para sondagem de petroleo, trilhos para estradas de ferro, etc.

No terceiro grupo vêm o arroz, o café, o fumo, o chá, o matte, a borracha, etc.

No quarto as pelles, os couros e os seus derivados, etc.

A Austria-Hungria foi sempre a maior fornecedora da Rumania. Nos ultimos vinte annos o commercio entre esses dois paizes soffreu uma grande guerra de tarifa da Inglaterra, Belgica, Italia e particularmente da Allemanha, que della tirou o melhor partido.

O proteccionismo dominante na França não foi favoravel ao desenvolvimento das relações commerciaes entre este paiz e os latinos da Europa Oriental.

O commercio de exportação da Rumania consiste: avultada quantidade de cereaes e seus derivados, petroleo bruto, petroleo refinado, benzina, gazolina, oleos para lubrificação, cimento de superior qualidade, farinhas, trigo, sal-gemma, etc.

No paiz existem 10 camaras de commercio, correspondendo cada uma a determinada região, com 15 a 35 membros eleitos por espaço de tres annos.

Um Conselho Superior do Commercio e dos Dominios, funcionando no Ministerio da Agricultura, estuda as medidas necessarias ao desenvolvimento economico do paiz, a criação de novos mercados, as condições das praças estrangeiras onde possam ser vendidos os productos do Reino e as modificações necessarias nas tarifas de importação e exportação.

Os principaes portos da Rumania

Galatz, Braila e Constanza

Seria difficil imaginar, sob o ponto de vista dos interesses rumenos, uma situação mais favoravel que a de Galatz e Braila, situados na confluencia da Moldavia e da Valacchia, para onde convergem estradas de ferro, estradas de rodagem e vias fluvias importantes.

Galatz e Braila estão dotados de importantes docas. São os portos preferidos para exportação de madeiras, sal e de grande

parte de cereaes que lhes asseguram um movimento intensissimo. A importação é tambem apreciavel.

O movimento do porto de Galatz é consideravel. Ao longo de suas notaveis docas estendem-se interminaveis linhas de vapores. Em 1913, 497 vapores inglezes, 270 gregos, 125 austriacos e 485 pertencentes á Turquia, Italia, Russia, França, etc., descarregaram em suas afamadas docas.

Galatz e Braila dispõem de grandes entrepostos, sendo que, no primeiro, um delles abriga 80 % das mercadorias que por alli transitam.

Em Galatz — a perola da Moldavia — se acham installados os consulados dos principaes paizes, que tambem mantêm representantes em Braila, Constanza, Sulina e Bucarest.

Grandes esforços foram feitos para dotar Constanza de um excellente porto. Sommas avultadissimas tiveram que ser despendidas e um trabalho persistente e intelligente fez com que Constanza, em pouco tempo, occupasse o oitavo lugar entre os portos do Mar Negro.

O tratado de Berlim deu a Rumania, pela concessão da Dobruja, um destino economico bem differente do que lhe conferira até então o seu aspecto geographico. Com a annexação dessa provincia obteve a Rumania, entre outras relevantissimas vantagens, uma magnifica estrada de ferro.

Constanza é ligado por vias maritimas regulares á Sulina, e dahi aos portos fluviaes do Danubio, com Constantinopla, com os portos do Oriente e Alexandria.

Os rumenos tiraram o melhor partido da sua privilegiada situação no Mar Negro com o porto de Constanza. As obras de engenharia deste porto são soberbas e os trabalhos alli executados durante a descarga e carregamento dos navios merecem os maiores louvores.

O porto tem 6.600 metros, a sua profundidade é de 8,25. Enormes reservatorios de petroleo erguem-se emprestando-lhe um aspecto curioso e imponente. O local destinado ao embarque deste genero tem a profundidade de 9,33, achando-se ligado por uma ponte fluctuante de 45 metros ao resto do porto. Uma, especialmente construida, isola aquelle local em caso de incendio. Ao mesmo tempo quatro navios com 150 metros podem ser carregados. Os trens que conduzem o petroleo constam de 30 vagões-cisternas; alcançam o porto por uma linha especial que os leva a um porto elevado. Ahi tubos de metal são adaptados aos differentes vagões e os productos por elles conduzidos — petroleo, oleo, benzina, residuos, etc. — escorrem para os enormes reservatorios. Em menos de duas horas é um trem descarregado.

Navegação e movimento de navios nos portos rumenos

Em 1915 a marinha mercante da Rumania consistia em 757 navios, com 238.748 toneladas, incluindo 133 vapores, com 40.949 toneladas.

Em 1913 e 1914 deixaram os portos rumenicos do Danubio os navios das seguintes nacionalidades:

	1913 Navios	Toneladas	1914 Navios	Toneladas
Inglezes	278	669.589	187	461.810
Gregos.	112	74.729	157	333.030
Austro Hungaros.	158	313.210	82	161.677
Outras nações	902	1.737.301	712	1.356.030

Em 1913 entraram nos portos da Rumania: 32.490 navios, com 10.252.223 toneladas; sahiram 32.306, com 10.176.885 toneladas.

Em 1914 entraram 31.727, com 9.501.336 toneladas; sahiram 31.333, com 9.299.976 toneladas.

Importante linha de navegação rumena para o Brasil

A actual guerra, cujas consequências não se podem ainda apreciar de um modo claro e preciso, trará, certamente, entre outros resultados, um grande desenvolvimento da navegação.

Na Rumania, em 1917, alguns homens reconhecidos como capazes de grandes iniciativas, dispendo de capitães e influencia junto aos poderes publicos, agitaram a idéa de uma linha directa de navegação dos paizes Balkanicos ao Brasil, partindo os seus vapores de Braila e Galatz, importantes por suas fluviacões graças ás grandes obras levadas a effeito no Danubio, e de Constanza, porto afamado por suas docas, no Mar Negro (*).

Os resultados que desta linha de navegação poderão advir para o Brasil são incalculaveis. Exportaremos directamente os nossos principaes productos para os paizes Balkanicos e portos do Mar Negro, como Constanza, Odessa, Sebastopol, Trebizonda, assim como para Athenas, Salonica e Constantinopla.

O desenvolvimento do nosso commercio de café, por exemplo, e a sua exportação seriam grandemente augmentados, podendo ser vendido directamente aos compradores rumenos e de outras praças a preços muito mais favoraveis, o que viria elevar o consumo desse producto, livrando ao mesmo tempo os seus consumidores dos intermediarios allemães, austriacos e belgas, de Hamburgo, Trieste e Antuerpia, que, além do monopolio desse commercio, trazem o descrédito do nosso precioso café, falsificando-o e confundindo-o com outros que lhe são em tudo inferiores, com o fim exclusivo de auferirem o maior lucro possivel.

Na Russia a bebida preferida é o chá, que lhe é fornecido pelo Japão. Si o nosso café, alli regularmente conhecido, não conseguiu ainda diminuir a acceitação daquella bebida, é que o seu transporte, via Hamburgo, Trieste ou Antuerpia, torna o seu preço elevadissimo, portanto inacessivel á grande população.

A nossa borracha, algodão, cacão, fumo, couro e outros productos de importancia poderiam ser exportados, em condições vantajosissimas, para os portos a que já nos referimos, desde que tivéssemos uma linha de navegação directa, permitindo-nos tambem receber da Rumania e de outros paizes Balkanicos ou mesmo da Russia oleos para lubrificação, petroleo, benzina, gasolina, cimento de superior qualidade (importado pelos inglezes e revendido como sendo de Portland), farinhas, vinhos, linho, sal-gemma (consumido em grande escala pelos criadores por ser muito saudavel), o trigo (que contém 22 % de albumina enquanto que o argentino e o americano têm, respectivamente, 12 e 14 %), productos estes alli adquiridos infinitamente mais baratos que os seus similares de outros paizes que actualmente aprovizionam o Brasil.

Antes da guerra, a Companhia de Navegação Rumena, proprietaria de cinco vapores de 3.500 a 6.000 toneladas, tomando em consideração as vantagens que certamente adviriam para a Rumania e o Brasil permutando os seus principaes productos, iniciou a navegação para o nosso paiz com o vapor *Jiul*, que entrou no porto do Rio de Janeiro em março de 1916.

O *Jiul* foi o primeiro navio rumeno que veio aos nossos portos. Com grande pesar o seu commandante verificou, ao entrar a barra, que o semaphorico do Morro do Castello não reconheceu o seu pavilhão, aliás não o possuindo.

A Companhia, porém, assoberbada por enormes difficuldades resultantes do actual conflicto mundial, viu-se na con-

tingencia de suspender o trafico dos seus vapores, dois dos quaes foram arrendados á Inglaterra.

Os seus proprietarios, segundo informações que nos foram ministradas por importantes membros da colonia rumena nesta capital, pensam, após a guerra, reencetar a navegação para o nosso paiz com 10 vapores de 6.500 toneladas, que, partindo de Braila, tocarão em Galatz, Odessa, Trebizonda, Constantinopla, Salonica, Athenas, Smyrna, Alexandria, Rio de Janeiro, Santos e Buenos Aires.

Ao Brasil essa linha de navegação offerecerá uma excellente occasião á sua expansão economica, podendo levar os seus productos a Galatz e Braila, pontos mais centraes dos Balkans e encaminhal-os, pelo Danubio, para outros mercados como Sophia, Belgrado, Silistria, mesmo via Budapest e Vienna, com fretes infinitamente mais em conta que os das estradas de ferro.

Devemos ainda considerar dois pontos de capital importancia para o nosso progresso:

a) que é na Rumania e na Bessarabia onde, proporcionalmente, se consome, nos Balkans, em maior escala o nosso café;

b) que fatalmente uma corrente immigratoria de robustos e excellentes agricultores oriundos daquellas regiões será assegurada ao Brasil com a creação desta linha.

Em setembro e outubro de 1915 embarcámos, em seis vapores da Johnson Line, com destino a Stockolmo, Christiania e Copenhague, 560.000 saccas de café, com 60 kilos cada uma. Esses carregamentos pagaram de frete, calculado á razão de 160 schillings a tonelada, £ 268.800, equivalentes em nossa moeda a 5.376:000\$000. Em novembro, no mesmo anno, a Companhia Commercio e Navegação fretou, com destino á Suécia e Noruega, dois vapores pela quantia de 800.000 francos cada um, ou sejam 1.280:000\$000.

Os dados acima servem para dar uma idéa dos lucros que poderão auferir, sobretudo nos primeiros annos após a guerra, as companhias que se propuzerem a fazer uma linha regular para a Europa, principalmente para os Balkans, com navios de carga de média tonelagem, navegando estes com marcha economica.

Antes da guerra o commercio directo do Brasil com os Balkans não attingiu uma cifra importanté. O café, o unico producto nosso alli conhecido, chegava, por intermedio dos commissarios, por um preço verdadeiramente excessivo. Na Rumania o kilo desta bebida só pôde ser adquirido pela importancia de 6 1/2 lei ou sejam, em nossa moeda, 5\$200!

Apezar da exorbitancia do preço, o nosso principal producto é a bebida predilecta, offerecida mesmo pelos aristocratas ás suas visitas, como refrigerante, no verão castigante e, no inverno, preparam-na como nós, brasileiros.

A creação de uma linha de navegação rumena, após o actual conflicto mundial, já annunciada em seus detalhes, vem trazer ao nosso commercio novos centros de expansão. Estará assim a península Balkanica aberta aos productos brasileiros. O Mar Negro com os portos rumenos, búlgaros, russos e turcos; o mar de Egêo com os portos grêgos; o Egypto e todos os paizes distanciados até o presente da influencia economica directa do Brasil; finalmente, o Danubio, por onde os nossos artigos poderão encaminhar-se para os outros mercados em condições muito favoraveis, porque o frete fluvial é infinitamente mais barato que o transporte por estrada de ferro.

Urgente necessidade de uma linha de navegação brasileira para a Rumania e portos do Mar Negro. As suas vantagens

O Governo da Republica, remodelando, por completo, o nosso serviço consular, assegurando-lhe os meios necessarios á defesa e desenvolvimento do nosso commercio exterior, precisa, para completar essa eloquente obra de patriotismo, manter linhas de navegação entre o Brasil e os pontos naturalmente

(*) A cidade de Constanza foi, em virtude do tratado de paz firmada em Bucarest entre os representantes dos Imperios Centraes e a Rumania, cedida á Bulgaria.

indicados á nossa expansão commercial. Os portos do Mar Negro e do Danubio não podem deixar de merecer a attenção dos que têm a direcção e a responsabilidade da politica economica do paiz.

O serviço consular desenvolve apenas o intercambio, auxilia a navegação, defende os interesses do paiz e dos seus nacionaes, porém não pode estabelecer um commercio directo entre praças que se encontram separadas pela vastidão dos oceanos.

As razões que expendemos, quando tratámos de uma linha de navegação da Rumania para o nosso paiz, já iniciada pela Companhia de Navegação Rumena, deixaram claramente demonstradas as vantagens que d'ahi advirão para o commercio do Brasil com o exterior. Mas, para melhor assegurarmos a exportação dos nossos principaes productos e a importação de artigos que nos são indispensaveis, para mantermos uma aproximação methodica, realizada com os nossos proprios

recursos marítimos, daquelles importantes centros adequados á nossa expansão economica e, ao mesmo tempo, abriremos as nossas portas a uma corrente immigratoria de agricultores notadamente reconhecidos como excellentes, é-nos imprescindivel a creação de uma linha de navegação.

A nossa politica de expansão commercial — factor essencial á grandeza do Brasil — não atingirá o seu objectivo enquanto não tivermos um transporte proprio. E o nosso serviço consular, apparelhado para as emergencias futuras, ficará, como ponderou eminente parlamentar, «sem função economica especial se não dermos ao nosso commercio exterior o alicerce indispensavel do transporte autonomo».

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1918.

F. PESSÔA DE QUEIROZ,

Consul Geral do Brasil.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 27 do corrente, foram nomeados:

O academico de medicina Benedicto Amorim para o lugar de interno do Hospital da Brigada Policial do Districto Federal;

Bernardo Pereira de Carvalho para exercer o lugar de mestre da carpintaria da Casa de Correção desta Capital, durante o impedimento do effectivo que se acha licenciado.

Expediente do dia 27 de agosto de 1918

Autorizou-se o commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em referencia ao officio n. 530, de 17 do corrente mez, a conceder baixa do serviço, conforme requereu, ao soldado José Pinto Ribeiro.

Declarou-se ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal, em referencia ao officio n. 479, de 5 do corrente mez, que foi permittido ao capitão José Leopoldo Veloso residir no Estado da Bahia, durante o tempo de sua aggregação.

—Devolveu-se, ao juiz federal da Segunda Vara na Secção do Districto Federal, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o officio n. 2.931, de 31 de junho de 1917, expedida ás justiças da Suissa, a requerimento da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, para inquirição de testemunhas.

—Remetteram-se:

Ao presidente do Estado do Rio Grande do Sul, para os fins do registro civil, a certidão do casamento do brasileiro Giovanni Chiazza, residente na Suissa;

Ao juiz do direito da Sexta Vara Criminal, afim de serem instruidos e informados, nos termos da lei, os requerimentos do João Jacob da Silva e Amadeu Siqueira Martinez pedindo perdão do resto das penas a que foram condemnados pelo Tribunal do Jury desta Capital;

Ao juiz da Setima Pretoria Criminal, afim de ser informado e instruido, nos termos da lei, o requerimento de Augusto Rangel pedindo perdão para Dhalia do Espirito Santo Costa, do resto da pena a que foi condemnada pelo mesmo juizo.

— Transmittiram-se:

Ao prefeito do Districto Federal cópia dos officios dos commandantes do Corpo de Bombeiros e da Brigada Policial desta Capital, sobre a demolição de um muro entre a estação daquelle e o terreno do quartel regional da brigada, corpo no Meyer;

Ao chefe da Policia do Districto Federal, cópia do officio da Camara dos Deputados pedindo informações.

Requerimentos despachados

Antenor da Motta Couto. — O direito de reclamar está prescripto.

Moysés Cosado Amado. — Indeferido.

D. Francisca Maria Francisconi. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Communicou-se:

Ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal, em referencia ao officio n. 498, de 13 do corrente mez, que o Sr. ministro, por despacho de 26, resolveu deferir o requerimento do 1º sargento Gustavo Schunzel;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, em referencia a officio n. 520 e 534, de 13 e 19 do corrente mez, que o Sr. ministro, por despacho de 25, resolveu deferir os requerimentos do cabo de esquadra Porphirio Domingues de Oliveira e do soldado Annibal José Teixeira.

Remetteram-se:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, para os fins do artigo 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1909, o requerimento do Aristoteles Carneiro;

Ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal, para tomar na consideração que parecer, o requerimento de Declecio de Araujo e Silva, pedindo uma certidão.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1909, e á vista do disposto na lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1916, o requerimento do sentenciado Joaquim José de Lima pedindo perdão.

Transmittio-se:

Ao commandante da Brigada Policial do Districto Federal, para informar, o officio do Director da Casa de Correção sobre collocação naquello estabelecimento de Caixas do Soccorro Policial.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente do dia 27 de agosto de 1918

Foi nomeado o Dr. Sebastião Barroso Nunes para inspecionar o Gymnasio Amazonense.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser posto á disposição da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia o terreno contiguo ás respectivas cocheiras, conforme pediu a Directoria Geral do Saude Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1918.

Para as providencias que entenderdes de direito, transmitto-vos, em original, a inclusa reclamação, documentada, na qual José Ignacio de Almeida traz ao conhecimento deste ministerio factos occorridos em seu cartorio, relativamente ao archivo do serviço eleitoral, então sob sua responsabilidade.

Saúde e fraternidade. — Carlos Maximiliano. — Sr. procurador geral da Republica.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 24 de agosto de 1918

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 22\$868, 10:00\$ e 19:14\$8343, por consumo de luz no edificio da Corte de Appellação, em julho findo (aviso n. 3.246), pelo serviço de condução de enfermos, alienados, etc., naquella mez (aviso n. 3.247) e por fornecimentos feitos, também em julho findo, á Colonia do Alienados (aviso n. 3.248);

A entrega, no referido Thesouro, da quota de subvenção destinada a auxiliar o custeio do Hospital de Nossa Senhora das Dóres (aviso n. 3.249);

A distribuição, na Delegacia Fiscal do Amazonas, do credito de 1:000\$, para pagamento de differença de vencimentos que, por substituição, compete ao ajudante da Inspectoria de Saude do Porto de Manaus Dr. Alvaro Madureira de Pinho (aviso n. 3.254).

— Transmittiram-se áquelle ministerio processos de dividas de exercicios findos, em que são credores: de 4:67\$8150, o Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas em 1917 (aviso numero 3.252) e a Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft, por assignatura de um apparelho telefonico naquello anno (aviso numero 3.261).

— Ao presidente do Tribunal de Contas consultou-se sobre a abertura dos creditos, especial de 154:00\$, para despesas com a prophylaxia rural em Minas Geraes (aviso n. 3.253) e de 5:000\$, para premio de viagem que compete á alumna do Instituto Nacional de Musica Beatriz ten Brink Sherrard (aviso n. 3.252) e remetteu-se documento comprovativo da applicação dada pelo escrivão da 4ª Vara Criminal a adeantamento recebido para despesas com transportes de officiaes da justiça (aviso numero 3.251).

Requerimento despachado

Guilherme José Rodrigues, pedindo averbação de consignações em folha de alguns officiaes da Brigada Policial reformado compulsoriamente. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral de Saude Publica.*Expediente do dia 27 de agosto de 1918*

Communicou-se ao chefe de Policia do Districto Federal que Josephina Gallindo, encontrada á rua do Lavradio n. 411, sobrado, exerce illegalmente a profissao de parteira.

—Restituiu-se ao director geral de Obras o Vição, da Prefeitura do Districto Federal, devidamente informado, o processo n. 1.163, de 21 do corrente mez.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, do laudo de segunda inspecção de saude a que foi submettido o foguista do rebocador *Republica*, desta directoria geral, Miguel Dutra;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os de Carlos de Oliveira, Manoel Carlos de Barros, João Marques Pereira, Antonio Barboza e Delphin Antonio Costa;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os de Eduardo do Bulhões Freitas e Hippolyto da Cunha Pereira;

Ao Ministerio da Fazenda, o de Affonso Carvalho do Brito;

Ao director geral dos Correios, o de José Candido da Silva Leite;

Ao director geral de Contabilidade o da Administração, do Ministerio das Relações Exteriores, o de João Coelho Gomes Ribeiro.

Requerimentos despachados*Dia 26 de agosto de 1918***Secção de pharmacia:**

Altivo Pamphiro (997).—Como requer.
Beatriz Gonçalves Ferreira (997).—Como requer.

Milton de V. Prado (987).—Como requer.
Paschoal de Maria (999).—Deferido.
Francisco Mastrangoli (999).—Deferido nos termos do parecer.

J. H. Seabra (996).—Deferido.
Antonio J. Geraldos (992).—Deferido.
P. U. Maranhão & Comp. (556).—Deferido, pagos os emolumentos.

José P. de Oliveira (704).—Deferido.
Gamaliel Bonorino (848).—Deferido.
Flaviano P. da Cruz (924).—Deferido.
Flaviano P. da Cruz (676).—Arhive-se.

Ernani da F. Santos (895).—Deferido, pagos os emolumentos.

J. M. Pinheiro & Comp. (236).—Faça-se a transferencia.

Ernani da F. Santos (375).—Arhive-se.

Dia 27

José Pereira Valente (838).—Faça-se a transferencia.

Plinio R. de Castro (628).—Deferido, pagos os emolumentos.

José A. R. Cirio (843).—Deferido.

Silvino de Alves (844).—Concedo 90 dias.

Oswaldo Pinheiro (867).—Deferido.

José P. G. Moreira (893).—Deferido, pagos os emolumentos.

José P. G. Moreira (934).—Sim, mediante recibo.

Raul S. Mayor (1.010).—Deferido.

Raul S. Mayor (1.011).—Deferido; nos termos do parecer.

Silvino Traujo, Paulo (1.015).—Deferido, á vista do parecer do Instituto Oswaldo Cruz.

Horculano José de Castro (993).—Como requer.

4º districto:

Dra. M. de Macedo (2.823).—Deferido.

Carmina Sereno Netto (2.846).—Deferido.

6º districto:

Francisco do Sá (2.792).—Certifique-se.

José Ribeiro (2.739).—Concedo 30 dias.

Francisco José Fernandes (2.741).—Deferido.

9º districto:

A. R. Ramos (2.829).—Certifique-se.

D. Leopoldina Emilia dos Reis Moraes (2.828).—Concedo 90 dias.

Expediente:

Alfredo Pereira Couto (2.869).—Deferido.

José Mendes Rodrigues (2.632).—Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

Policia do Districto Federal

Por acto de 28 do corrente, foi cancelada a pena de suspensão imposta, por 15 dias, a 2º de abril de 1916, ao commissario de 2ª classe do 13º districto policial João Pessoa.

—Por outros de 27 do corrente:

Foi dispensado Augusto de Bessa Lima, do cargo de commissario interino do 2ª classe do 16º districto policial;

Foi nomeado commissario de 2ª classe do 16º districto policial Guilherme Alvares do Azavedo.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 28 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude onde convier:

De 99 dias, sendo 60 dias com dois terços da respectiva diaria e 30 dias com a metade da mesma diaria, ao correio da Imprensa Nacional Antonio da Silva Moraes, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 25 dias, com a metade da respectiva diaria, ao operario da mesma repartição Antonio da Silva Pereira, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Por titulos de 28 do corrente:

Foram nomeados:

Alberto Carlos de Oliveira para o lugar de fiscal de clubs de mercadorias, para venda, mediante sortio, no Districto Federal;

Appollinario Rattis Sobrinho para o de escrivão da collectoria das rendas fidejantes em Affonso Chaves, Estado do Espirito Santo;

Jackson Ferreira da Silva para identico lugar em Breves, Estado do Pará.

Foi declarado sem effeito o titulo de 29 de setembro de 1917, que nomeou Manoel de Almeida Falcão e Silva para o lugar de escrivão da collectoria das rendas fidejantes em Affonso Chaves, Estado do Espirito Santo por não ter sido prestada a respectiva fiança no prazo legal.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional**Requerimentos despachados****Pelo Sr. ministro:**

Torquato Gonçalves Lamarão, solicitando obter nas officinas do Lloyd Brasileiro as experiencias do torpedo de seu invento.—A vista do parecer, aguarde oportunidade.

Alfredo Honorio da Silva, solicitando reconsideração do acto, que o demittiu do cargo de agente fiscal no Estado da Bahia.—Aguarde oportunidade.

Adolpho Affonso Saldanha, solicitando nomeação interinamente para o cargo de agente fiscal em um dos Estados da União.—Não ha que deferir.

Maria Paulina Vianna, solicitando revisão do processo de Montepio.—Mantenho o despacho, á vista do parecer.

Augusto Adolpho de Souza, solicitando novo arrendamento da casa edificada no terreno sob o lote n. 83 da Estrada Velha, pertencente á Fabrica de Polvora da Estrella.—Faça a prova de quitação, pela forma indicada na parte final do parecer de fls. 13.

Jornal das Moças, solicitando o registro de 400 toneladas de papel; para o resto do corrente anno.—Indeferido, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO*Dia 27 de agosto de 1918***Sr. ministro da Guerra: (*)**

N. 132—Devolvendo o incluso processo; transmittido com o aviso n. 335, de 6 de março ultimo, desse ministerio, e relativo á aquisição da fazenda Villa Leonor, no município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, pertencente a D. Leonora Januzzi Vieira Dias, peço a V. Ex. se digne emitir parecer sobre o que consta do parecer da Directoria do Patrimonio Nacional a fls. do mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR*Dia 27 de agosto de 1918***Sr. director da Recebedoria do Districto Federal: (*)**

N. 174—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio d. 198, de 3 de junho ultimo, annexo ao requerimento em que Milton Barcellos pede dispensa do pagamento de sello do seu diploma de bacharel, conferido pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 8 do corrente, proferido em sessão do Conselho da Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, indeferir o alludido requerimento.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: (*)

N. 413—Tenho a honra de remetter a V. Ex., para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de D. Valentina Procopo, agente postal em São Bernardo, Estado do São Paulo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas: (*)

N. 56—No officio n. 61, de 11 de junho ultimo, á Directoria da Despesa Publica, com o qual encaminhastes o requerimento do agente fiscal dos impostos de consumo José Tavares de Figueiredo, pedindo permissão para consignar, mensalmente, á Associação dos Fiscaes dos Impostos de Consumo a importância de 5\$, communicastes ficar annullada e transferida para o Thesouro a quantia de 69\$, para occorrer ao pagamento da citada consignação, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

Em solução ao assumpto, e de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do vigente, recommendo annulleis a transferencia feita e declaro-vos que o pagamento das consignações descontadas deve ser realizado nossa propria delegacia ao representante legal da associação, nos termos da circular n. 4, de 21 de janeiro do corrente anno.

*Dia 28***Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:**

N. 739—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem, em 27 de julho findo, a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do decreto n. 1.994, de 30 de julho de 1908, dos volumes constantes da inclusa relação, vindos do Bordeaux pelo vapor francez *Amiral Jauréguiberry*, destinados ao mesmo estabelecimento.

(1) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 740 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 463 T, de 16 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos, de 113 barricas, marca C. H. T., com isoladores de louça, pesando 8.210 kilos, vindas dos Estados Unidos da America do Norte pelo vapor *Cuyabá*, e 804 encapados de rolos de fio de ferro, pesando 40.989 kilos, com identica marca e mesma procedencia, chegados pelo vapor sueco *Saga*, tudo destinado á Repartição Geral dos Telographos.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 79 — Com a informação prestada pela Collectoria Federal do Recife, junto tenho a honra de devolver, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do vigente, o processo que acompanhou o vosso officio n. 223, de 20 do maio ultimo, e relativo ao requerimento do capitão honorario do Exército, Virgínio Thomaz de Aquino, pedindo pagamento de soldo.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 18 — Remettendo o incluso requerimento datado de 8 do corrente, em que Manoel Mendonça, pede para trocar a quantia de 1:300\$, em moedas de cobre, por moedas de nickel de 100, 200 e 400 réis, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, do dia 20, informeis a respeito.

— Sr. director-presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 310 — Remettendo o incluso officio n. 49, de 29 de julho ultimo, do governo do Estado da Bahia o relativo ao pedido feito pela Associação das Senhoras de Cavidade, da Capital do mesmo Estado, no sentido de ser obtida praça em navios do Lloyd, para o transporte de um mobiliario escolar, cuja encomenda foi executada pela fabrica E. H. Stafford Mfg. Co, de Chicago, peço, de ordem do Sr. ministro, vos dignéis informar a respeito.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 151 — Remettendo o incluso officio da Delegacia Fiscal no Pará, n. 168, de 18 de julho findo, relativo ao requerimento em que o 2º escripturario daquella repartição Ernesto Jayme de Almeida, pede lio sejam fornecidas por esse estabelecimento, as obras constantes da relação junta, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, emitteis parecer a respeito.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 365 — Devolvendo a relação dos materiaes a ser importados pela Continental Products Company, encaminhada com vosso officio n. 316, de 20 do fluente, declaro-vos que o Ministerio da Fazenda, na forma da lei n. 2.083, de 1909, delibera por si, independente de intervenção de qualquer directoria.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional — Circular n. 4 — Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1918.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional declara aos Srs. inspectores das alfandegas, administradores de mesas de rendas e collectores das rendas federaes nos Estados, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar as respectivas repartições arrecadadoras deste ministerio a receberem as multas, por ventura não cobradas a tempo, nas quaes tenham incorrido os cidadãos nomeados para postos de officiaes da Guarda Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1918

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 73 — Solicito vossas providencias no sentido de serem fornecidos a esta directoria 10 exemplares da lei orçamentaria do corrente exercicio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 113 — Afim de ser informado pela Alfandega de Santos, remetto-vos a inclusa petição de José Pedro, datada de 14 de junho de 1918, solicitando relevação da pena de prohibição de entrada naquella alfandega.

N. 114 — Satisfazendo a solicitação que fizestes em officio n. 413, de 29 do corrente mez, remetto-vos o processo de restituição de direitos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, enviado com o officio dessa delegacia n. 398, de 12 de julho de 1916.

N. 115 — Em resposta ao vosso telegramma de 11 de julho do corrente anno, declaro-vos que a remessa dos volumes á Casa da Moeda deva ser feita depois de conferidos, relacionados os valores e preenchidas todas as formalidades exigidas por lei sobre a execução de serviço dessa natureza.

Portaria

N. 16 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, o seu incluso officio n. 61, de 17 de junho do corrente anno, consultando quanto ao pagamento de sello pela sociedade cooperativa da mesma cidade União de Emprestitos e Depósitos, afim de serem prestados esclarecimentos.

Requerimento despachado

Eduardo Cesar de Menezes Dias. — Junta a procuração.

Dia 28

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 238 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hontem, approvou a indicação que fiz do 3º escripturario da Alfandega de Santos Alberto Fernandes Marques, para inspecionar as collectorias federaes do Estado de S. Paulo, com a diaria de 17\$030.

— Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 259 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hontem, approvou a transferencia proposta por esta directoria em officio n. 41, da mesma data, do 3º escripturario dessa procuradoria Jayme Severiano Ribeiro, em comissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Parahyba, para identica no Estado do Pará.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 76 — Solicito vossas providencias no sentido de serem impressos 100 exemplares da inclusa circular desta directoria.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 30 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hontem datado, approvou a transferencia proposta por esta directoria em officio da mesma data, do 3º escripturario dessa delegacia Antonio Guimarães Pinheiro, em comissão do inspector fiscal do imposto de consumo no Estado do Pará, para identica no Estado da Parahyba.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 35 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hontem, approvou a transferencia proposta por esta directoria em officio n. 41, da mesma data, do inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado Antonio Guimarães Pinheiro, para identica comissão

no Estado da Parahyba, e do inspector fiscal daquelle Estado Jayme Severino Ribeiro, para esse Estado.

Ficaes autoriza a requisitar as necessarias passagens, bem como transporte para a respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 13 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de hontem, approvou a transferencia proposta por esta directoria em officio n. 41, da mesma data, do inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado Jayme Severiano Ribeiro, para identica comissão no Estado do Pará, e do inspector fiscal do mesmo imposto naquelle Estado Antonio Guimarães Pinheiro, para esse Estado.

Ficaes autoriza a requisitar as necessarias passagens, bem como transporte para a respectiva bagagem.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 78 — Remettendo o incluso processo de restituição de direitos requerida pela Usina Timbó, desse Estado, que acompanhou o vosso officio n. 178, de 28 de junho do corrente anno, peço-vos providencias de modo que, pela alfandega desse Estado, sejam sanadas as irregularidades apontadas no parecer do lla. 13 v. do mesmo processo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 116 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ás ponderações constantes do vosso officio n. 316, de 19 do corrente, por despacho de hontem, approvou a indicação que fiz do 3º escripturario da Alfandega de Santos Alberto Fernandes Marques, para inspecionar as collectorias federaes desse Estado, com a diaria de 17\$990.

N. 117 — Afim de ser informado, remetto-vos o incluso processo originado com o auto lavrado contra a Cooperativa Internacional da Lapa, dessa capital, pelo agente fiscal Abilio José de Freitas, que acompanhou o vosso officio n. 177, de 19 de abril do corrente anno.

Requerimento despachado

Sociedade Anonyma Etablissements Lambert. — Satisfaza a exigencia.

Directoria da Despesa Publica

Dia 27 de agosto de 1918

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 449 — Tendo em vista o vosso officio n. 77, de 27 de março de 1916, relativo á divida de que se julga credor o capitão reformado Joaquim Faria, recommendo-vos providencias no sentido de serem prestadas as informações de que trata a ordem desta directoria n. 174, de 27 de abril do anno proximo findo.

N. 448 — Tendo em vista o vosso officio n. 47, de 8 de março de 1916, relativo á divida proveniente do percentagem que o agente fiscal Democrito Alves Sattamini deixou de receber em 1914, recommendo-vos providencias no sentido de se informar si foi cumprida a ordem da Directoria do Gabinete n. 382, de 23 de novembro de 1912, a que se refere a desta directoria n. 526, de 29 do outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 410 — Afim de ser cumprido o despacho, de 1 deste mez, desta directoria, junto vos devolve, devidamente atuado, o processo anexo ao vosso officio n. 23, de 15 de abril ultimo, e relativo á divida proveniente de gratificação que o 2º escripturario da alfandega desse Estado, Arthur Leopoldino de Azevedo, deixou de receber no periodo de 6 de junho a 27 de setembro de 1916, em que substituiu o guarda-mór da mesma alfandega.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 173 — Afim de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, junto vos devolvo o processo remetido ao Thesouro com o vosso officio n. 79, de 3 de julho proximo findo, o relativo á divida proveniente de gratificação a que fez jús no anno proximo passado o contador dessa repartição Augusto Stresser, por haver exercido o cargo de delegado fiscal.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:
N. 293 — Junto vos devolvo o titulo declaratorio da pensão do montepio de D. Emilia Nogueira Lima, filha do finado guarda da Alfandega desso. Estado, Ludgero Rodrigues Nogueira Lima, a qual, por haver contrahido matrimonio com o Sr. Manoel do Barros Wanderley, passou a chamar-se Emilia Nogueira Lima Wanderley, conforme consta da apostilla lançada por essa delegacia no titulo supracitado, que acompanhou o vosso officio n. 159, de 23 de junho ultimo.

O Sr. ministro approvou a dita apostilla e foi feita a devida nota no Assentamento Geral das Pensionistas.

N. 292 — Tendo em vista o officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura n. 343, de 30 de dezembro de 1910, e reiterando a ordem n. 427, de 30 de dezembro de 1916, recommendo-vos providencias do sentido de ser devolvido a esta directoria, devidamente informado, o processo remetido com a ordem n. 27, de 15 de fevereiro de 1911, e relativo ás contribuições para o montepio instituido pelo director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado da Parahyba Miguel de Medeiros Raposo, ex-coadjuvante de 3ª classe da extincta Inspectoria do Portos Maritimos.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 225 — Afim de que essa delegacia proceda de accordo com o disposto no art. 13 do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro do 1889, junto vos devolvo o processo, devidamente autuado, remetido ao Thesouro com o vosso officio n. 17, de 17 de janeiro ultimo e relativo á divida proveniente de ordenado que o 4º escripturario dessa repartição Waldemar Pessoa da Costa deixou de receber em 1916, na qualidade de 2º official aduaneiro da Alfandega de Pernambuco.

Recommendo-vos, ceterosim, providencias no sentido de ser cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, e vos declaro que pela ordem desta directoria n. 233, de 14 de novembro de 1916, foi concedido credito para attender ao pagamento de que se trata, conforme consta da nota apposta no incluso processo, annexo ao officio dessa delegacia n. 315, de 15 de agosto desse mesmo anno.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 93 — Constando da guiza que acompanhou o vosso officio n. 146, de 28 de junho ultimo, que o porteiro do Alfandega desso Estado Euthymio de Oliveira Pereira recebeu vencimentos por essa delegacia até 16 de maio deste anno e declarando o dito funcionario que está pago de seus vencimentos até 31 de maio supracitado, recommendo-vos providencias no sentido de serem prestados a esta directoria os necessarios esclarecimentos.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 46 — Tendo em vista o officio da Delegacia Fiscal do Ceará n. 61, de 23 de junho ultimo, peço-vos providencias no sentido de ser apostillado o incluso titulo declaratorio da pensão de montepio que compote a Elia, na qualidade de filha do ex-resenhista de 1ª classe da Estrada de Ferro do Baturité, Brailio de Alcantara, a qual, por haver contrahido nupcias com o Sr. José Leocadio de Andrade Pessoa, conforme consta da inclusa certidão, passou a chamar-se Elia de Alcantara Pessoa.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 14 — Tendo em vista o vosso officio n. 5, de 4 de janeiro de 1913, relativo á permissão requerida pelo Dr. João Baptista do Moraes Rego para continuar a contribuir para o montepio, peço-vos providencias no sentido de se informar si foi respondido o officio desta directoria n. 17, de 27 de setembro daquelle anno.

Processos despachados

Dia 19 de agosto de 1918

Aleira Carneiro Barcellos, meio soldo o montepio. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Augusto Moreira Guimarães, idem. — Idem.

Dia 20

Lydia de Almeida Cunha, pedindo pagamento de gratificação que seu fallecido marido deixou de receber. — Faça reconhecer as firmas dos documentos de fls. 2 e 5.

Dia 23

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de 175\$360. — Selle o requerimento e a conta.

José Corrêa Magno de Carvalho. — Pedindo pagamento de quantitativo do funeral de Tiburcio de Souza Reis Carvalho. — Complete o sello dos documentos de fls. 2 e 3.

Odetto Mascarenhas de Figueiredo e outros, reversão de meio soldo o montepio. — Satisfacam as exigencias do parecer.

Percilliana Corrêa Pourget, pedindo pagamento de pensão que sua fallecida irmã deixou de receber. — Satisfaca as exigencias.

Companhia Nacional de Navegação Costeira, pedindo pagamento de 52\$923. — Selle o requerimento e a conta.

A mesma, pedindo pagamento de 89\$040.

— Idem.

Joaquim Francisco do Oliveira, aposentadoria. — Satisfaca a exigencia.

Dia 24

Maria Joanna Calvet de Bittencourt, reversão de meio soldo. — Apresente os documentos a que allude.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1918

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 189 — Rogo-vos digneis providenciar no sentido de ser fornecido a esta directoria uma segunda cópia da planta dos terrenos de marinhãs situados na cidade de Victoria, no Estado do Espirito Santo, levantada pelo engenheiro fiscal das Obras do Porto, nesse Estado, Dr. Arthur de Lima Campos.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de agosto de 1918

Ilmo. Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 297 C — Em resposta aos officios de V. S. ns. 1.334, 1.420 e 1.447, de 19 do mez proximo passado e 1 e 5 do corrente, remetto as certidões das facturas consulares requeridas por Oliveira Neves & Comp., Silva Pereira & Comp. e Dubeux & Comp., sob os ns. 559 a 561.

Os emolumentos, nas importancias de... 4\$780, 3\$320 e 3\$900 devem ser cobrados nessa alfandega.

Incluso, remetto a V. S. o requerimento dirigido a essa repartição por Dubeux & Comp.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 298 C — Remetto a V. S. os dous inclusos mappas relativos ao commercio exterior do Brasil no 1º semestre do anno vigente para que dos mesmos sejam impressos, em avulsos, 1.200 exemplares de cada um.

Asseguro a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Dia 23

Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 299 C — Em resposta ao officio de V. S. do 2 do corrente, communico que não foi encontrada nesta directoria a factura consular referente a duas caixas, marca R.S., ns. 2 e 220, vindas do Nova York no vapor Poconé, de que pede certidão R. C. Schaumann.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. Oscar Pedreira, DD. delegacia desta directoria, rua Marechal Floriano n. 77, Porto Alegre:

N. 300 C — Attendendo ao pedido constante do telegramma de V. S. de 26 do corrente, remetto-lhe, em pacote separado, 50 envelopes para a correspondencia que tiver de dirigir a esta directoria.

Apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. N. Peixoto de Magalhães, DD. addido commercial do Brasil em Buenos Aires:

N. 301 C — Satisfazendo ao pedido constante da carta de V. S. de 24 de julho ultimo, remetto-lhe pelo Correio uma colleção do «Commercio Exterior do Brasil» nos annos de 1910-1914.

Em attenção á mesma carta remetto hoje aos Srs. engenheiros agronomos Emilio Lahitte e Eduardo T. Largaia, da direcção de Economia Rural e Estatistica do Ministerio da Agricultura dessa Republica, as publicações alludidas.

Mandei incluir os nomes desses senhores na nossa lista de distribuição.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. S. meus protestos de apreço e de distincta consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 255 A — Communico a V. S., para os fins convenientes, que a esta directoria não é possivel tomar as providencias solicitadas em seu officio n. 347, de 27 do corrente, visto o funcionario a quem o mesmo se refere haver fallecido em 18 de fevereiro de 1915.

Apresento a V. S. meus protestos de consideração e estima.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 256 A — Passo ás mãos de V. Ex., para os devidos fins, o incluso requerimento em que o 4º escripturario desta directoria Sr. Osmar Buarque de Gusmão, solicita de V. Ex. permissão para se ausentar desta repartição afim de prestar concurso de segunda entrada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. meus protestos de alta estima e de mui distincta consideração.

Recebedoria do Districto Federal

Expediente

Dia 27 de agosto de 1918

Officios:

A' Directoria da Receita Publica:

N. 324 — Restitue um requerimento em que a-firma Alcideira & Comp. pede dispensa de possuir o livro talão nota exigida pelo regulamento do imposto de consumo em vigor.

A' Proenradora Geral da Fazenda Publica:

N. 688 — Communico que annullou a divida do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1915, em nome do Dr. Lafayette Rodrigues Pereira.

N. 689—Idem idem de penna de agua dos exercicios de 1903 e 1904, em nome de João Martins Pimenta.

N. 690—Idem idem dos exercicios de 1903, 1910, em nome de Manoel Ignacio da Costa.

N. 691—Idem idem dos exercicios de 1907 e 1908, em nome da S. B. C. Artistica e Industrial, pelo predio n. 69 A, á rua Bella de S. João.

A' Directoria da Casa da Moeda:

N. 86—Pede para serem submettidos a exame pericial os sellos appostos a duas garrafas de cerveja que remetti.

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 620—Remette requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo Antonio Ramos de Carvalho Duarte, pede pagamento de metade da multa imposta a Pedro Felício de Alcantara.

Ao Tribunal de Contas:

N. 692—Transmite a factura de E.M. Rocha & Comp. enviado com o officio n. 467, de 11 de julho ultimo.

N. 465—Remette processo relativo a um requerimento de Bernardino Cardoso.

A' Caixa de Amortização.

N. 696—Communica que o Sr. Octavio Ribeiro de Faria Braga caucionou na thesauraria desta recebedoria como fiança, duas apolices da divida publica do valor de 1:030% cada uma.

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 697—Pede para ser fornecida eadernetas de passes de 1ª classe na Estrada de Ferro do Rio d'Ouro, aos escripturarios Leoncio de Souza Mariño e Sebastião Ferreira Rios, encarregados do lançamento do 14º distrito.

A' Directoria da Agricultura.

N. 698—Communica que foi desligado do exercicio desta repartição, o 3º official, addido, Julio Magne Curty.

Dia 23 de agosto de 1918

A' Directoria da Receita Publica:

N. 325—Restitue o processo constante de officios da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, ns. 74 e 81 deste anno.

A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

N. 692—Transmitte certidões de divida da taxa de penna d'agua dos exercicios de 1913 e 1917.

N. 693—Communica que annullou a divida de penna d'agua do exercicio de 1912, em nome de Antonio Nunes Vilhena, pelo predio n. 22 á estrada da Freguezia.

N. 694—Idem idem dos exercicios de 1907 e 1914, em nome de Leonardo Cactano de Araujo, pelo predio n. 16, á estrada Nova da Tijuca.

N. 695—Idem, idem dos exercicios de 1907 e 1908, em nome de Manoel de Mello Lobo Peganha, pelo predio n. 6 da travessa do Commercio.

N. 696—Idem, idem dos exercicios de 1911 e 1912, em nome de Theozza Maria de Oliveira Duarte, pelo predio n. 121 á rua General Pedra.

N. 697—Idem, idem dos exercicios de 1913 e 1914, em nome de Fernando Peres Alonso, pelo predio n. 28 da rua Gomes Freire.

N. 698—Idem, idem dos exercicios de 1911 a 1914, em nome de Oscar de Almeida Gama, pelo predio n. 133 da Avenida Mem de Sá.

N. 699—Idem, idem do imposto de industrias e profissões, do exercicio de 1914 (1º semestre), em nome de Francisco Joaquim de Brito.

A' directoria da Casa da Moeda:

N. 87—Pede para mandar submeter a exame pericial os sellos appostos a 11 pares de calçados que remette.

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas:

N. 699—Pede informações sobre o modo pelo qual é abastecido d'agua o predio n. 263 da rua da Alfandega.

N. 700—Idem, idem, idem do predio n. 16 da rua Augusta.

A' Inspectoria de Esgotos:

N. 701—Pede informações sobre si os predios da travessa Commendador Evora são esgotados.

A' directoria da Imprensa Nacional:

N. 702—Pede para serem fornecidos a esta recebedoria um rolo de fio n. 3 e uma lata de alcohol.

A' 1ª Procuradoria da Republica:

N. 703—Restitue as contas do executivo fiscal contra Leonardo Cactano de Araujo.

N. 704—Informa que á rua Frei Caneca n. 115 se encontra lançado Joaquim Valente da Silva, como fabricante de bebidas alcoolicas, desde março de 1913.

—Foi nomeado despachante o Sr. A. J. Rodrigues de Souza Braga.

Requerimentos despachados

Dia 27 de agosto de 1918

Bernardo Luiz Lopes.—Transfira-se.

José Camillo Castro Leite.—Idem.

Miguel Pinheiro e outros.—Idem.

Manoel Pinto Ferreira.—Idem.

Dr. Annibal Costa Pereira.—Idem.

Anna Minich.—Idem.

Luiza Santos Lopes.—Idem.

Thezila Huggius.—Idem.

S. Moreira de Andrade.—Em vista dos fundamentos do parecer, indeferido.

Representação sobre o predio n. 146 á rua S. Luiz Gonzaga.—Proceda-se na forma do parecer. Junta a certidão cancellada, volte o processo.

Narciso Lopes.—De accôrdo com o parecer. Inscreva-se, ficando salvo á Fazenda Nacional haver de quem de direito o debito existente.

Daniel Antonio Silva.—Prove o direito do dispor.

Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções.—Pague o debito.

Rosa Neves Pinheiro.—Pague a taxa de saneamento em debito.

D. Maria Eugenia Santos (baroneza de Ibiapaba).—Faça a prova exigida no parecer.

Maria Espirito Santo Pinto Lisboa.—Transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Antonio Ramos Oliveira.—De-se a baixa.

José Rodrigues & Comp.—De accôrdo com o parecer. Inscreva-se, ficando salvo a Fazenda Nacional haver de quem de direito o debito existente.

Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias.—Em face do parecer, restitua-se, a quem de direito, a quantia de 99%, solicitando-se o necessario credito pela verba «Reposições e substituições».

Fortunato Guedes.—Restitua-se a quantia de 108%, a quem de direito, classificando-se a despesa em «Receita a annullar».

Manoel Francisco Dias Garcia e outros.—Archive-se.

José Magalhães do Queiroz.—Averb-se a mudança.

Angelica Fiuza Menozos.—Satisfaca a exigencia.

Adelina Valerio Santos.—Idem.

Maria da Gloria Silva Loureiro.—Idem.

Theodomiro Ribeiro Silva e outros.—Idem.

Banco Nacional Brasileiro.—Idem.

Joaquim Silva Fontes.—Transfira-se.

Anna Pereira Gualberta.—Idem.

Manoel José Magalhães Machado.—Idem.

Amedea Benedicta Silva.—Idem.

Paulo Nunes Guerra.—Completo o sello do documento do fls. 2 a 4.

Manoel Silva Ramos.—Pague o debito e apresente a licença municipal.

Elias André & Comp.—Intime-se, ficando marcado o prazo de oito dias.

Manoel Ferreira Costa e Souza.—Sendo a divida procedente, nada ha que deferir.

João Francisco Carrejo.—Transfira-se. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Dr. José Oliveira Coelho.—Inscreva-se. Imponho a multa de 20%, minimo, na forma da lei.

Companhia de Seguros U. C. dos Varejistas.—Complete-se o lançamento dos exercicios de 1916 e 1917.

Daniel Cuinãs y Cuinãs.—Pague o debito. Silva & Oliveira.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Telmo Salgado.—A' 2ª Sub-directoria.

Corisa Monteiro Leite Silva.—Pague as taxas de penna d'agua e saneamento em debito.

Neves & Mattos.—Proceda-se na forma do parecer.

Coronel Getulio Carvalho.—Faça a prova a que o parecer se refere.

Alfredo Nunes & Comp.—Provem a vacancia, na forma exigida.

Clotilde Paula Reis.—Salle o documento do fls. 8 A.

Frederico D'Olne.—Faça a prova exigida eo parecer.

Albertina Monteiro Serzedello.—Pague as taxas de penna de agua e de saneamento em debito.

Porfirio A. Ferreira Secca.—Inscreva-se. Imponho a multa de 100%, minimo, na forma da lei.

J. Machado.—Idem idem.

Vieira & Souza.—Idem idem.

Francisco de Paula Silva.—Idem idem.

Manoel Francisco Dias Garcia e outro.—Officie-se no sentido do parecer.

Sociedade Beneficente Bons Amigos União do Bomfim.—Idem idem.

Representação sobre o predio n. 74, antigo 34, á rua Paraná.—Idem idem.

Representação sobre o predio n. 59 á rua Ada.—Idem idem.

Carlos Magalhães.—Annulle-se a divida de que trata o parecer e officie-se no sentido do mesmo.

Graciuda O. Faria e outros.—Idem, idem.

Francisco Felix Carvalho.—Idem, idem.

Altamir Valle e outros.—Idem, idem.

Dr. Hermínio Francisco do Espirito Santo.—Proceda-se na forma do parecer, officinando-se, no sentido do mesmo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, quanto aos exercicios de 1913 e 1914 e cancellando-os as certidões nos demais exercicios. Juntas as certidões cancelladas, volte o processo.

Antonio Dias Paiva Leite.—Restitua-se, a quem de direito e na forma do parecer, a quantia de 23\$400, classificando-se a despesa em «Receita a annullar».

Pablo Busquet.—Em face do parecer, restitua-se a quantia de 41\$400, classificando-se a despesa em «Receita a annullar».

Olympio Teixeira Silva.—Idem a quantia de 12\$, idem.

Cobrança do imposto de industria e profissões

A 1 do corrente, foi iniciada nesta recebedoria a cobrança som multa da 2ª prestação de imposto de industria e profissões, a qual terminará a 31 do corrente mez.

Imposto de consumo

Leite & Comp.—Indeferido. Mantenho o despacho de 5 de julho ultimo.

Imprensa Nacional e «Diário Oficial»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de agosto de 1918

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 989, 990 e 991 — Ao Sr. director da Despesa Publica, encaminhando contas de diversas firmas.

N. 992 — Ao Sr. Dr. director geral do Sando Publica, pedindo inspecção para o oporario Eduardo de Carvalho.

Requerimentos despachados

Emcrena da Silva. — Sim, em termos.

Martha Ferreira de A. Silva. — Para que fim deseja a certidão?

José Zorzi. — Indeferido.

Camillo Santiago. — Aguardo oportunidade.

Ernesto Reis. — Sim, em termos.

Raul Barbosa. — Sim, em termos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 27 de agosto de 1918:

Foram nomeados:

O 1º tenente Benjamin de Almeida Sodré, para exercer, interinamente, o cargo de comandante do aviso *Jutahy*.

(*) De conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909, os auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros nacionais Antonio Tarcillo de Arruda Proença, Pedro Vieira, Silvino Correia e Marianno Bertoli, para exercerem os cargos de contra-mestres do Corpo de Sub-officiaes da Armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.719 — Affim de que vos dignéis providenciar sobre o pagamento no Thesouro Nacional, passo ás vossas mãos a inclusa nota sob n. 243, na importancia de 7:090\$200, referente ao premio devido á Companhia dos Seguros Terrestres e Maritimos «Minerva», pelo seguro do predio onde funcionam o Conselho do Almirantado, Auditoria Geral da Marinha, Bibliotheca e Museu Naval, dos moveis e mais objectos existentes no dito predio, obras raras e livrarias da bibliotheca, moveis e utensilios do Museu Naval, á conta da verba 22ª — Fretes, passagens, etc., — Material — Para fretes, etc., do orçamento vigente.

N. 3.722 — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga no Thesouro Nacional a inclusa nota sob n. 242, na importancia de 150\$300, referente a duas contas da Companhia Docas de Santos, provenientes de armazenagem, capatazias e transportes de volumes por conta deste ministerio, á conta da verba 22ª — Fretes, passagens etc. — Material para fretes etc., do orçamento em vigor.

N. 3.723 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser effectuado no Thesouro Nacional o pagamento da importancia de réis 192\$300, constante da inclusa nota sob numero 241, em substituição á de n. 106, de que é credora D. Maria Lourença Flores da Cunha, pela lavagem de roupa da Enfermaria Auxiliar de Copacabana, durante o mez de abril do corrente anno.

N. 3.724 — Tenho a honra de transmitir-vos, affim de que vos dignéis providenciar sobre o pagamento no Thesouro Nacional, os inclusos titulos de pensão de ns. 210 a 214,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecção.

referentes a D. Maria Emilia da Silva Leitão, Maria Alzira de Salles Leitão, Beronizia de Salles Leitão, Adolphina de Salles Leitão e Arthur de Salles Silva Leitão, viuva e filhos do apontador do Arsenal de Marinha do Estado do Pará João de Salles Silva Leitão e, bem assim, a folha de funeral e luto sob n. 243.

N. 3.725 — Rogo vos dignéis providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com os creditos de 150\$000, á conta da verba 15ª Ensino Naval, material, Escolas de Aprendizizes Marinheiros, instrumentos de musica e concertos dos mesmos, e 780\$, por conta da verba, 20ª, Combustivel, material, do exercicio vigente.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.716 — Tenho a honra de transmitir-vos, para os fins do registro civil, os inclusos termos de obito e nascimento, occorridos, respectivamente a bordo do rebocador de pesca *Dantas Barreto* e vapor fluvial *Andirá*, nos dias 3 e 22 do mez corrente.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 3.717 — Tendo resolvido mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado do Batalhão Naval Manoel de Oliveira Costa, visto ter sido julgado invalido, assim vos declaro para os devidos effectos.

N. 3.718 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista da necessidade de dar maior desenvolvimento ás installações da Escola de Aviação Naval, resolvi transferir a sede das Escolas Profissionais para a ilha do Mocanguê, cumprindo a esse Estado Maior tomar as necessarias providencias affim de que as mesmas alli funcionem sem prejuizo do Serviço de Defesa Minada.

Declaro-vos, outrossim, que a mudança das alludidas escolas deve ser effectuada após os exames, que deverão ser anticipados do modo que, até 15 de outubro proximo futuro, estejam terminados, e o curso de telegraphia sem fio deve funcionar na sede da Escola Central de Radiotelegraphia.

Requerimentos despachados

Capitão do Fragata Raul Oscar de Faria Ramos. — Indeferido (156/918, Conselho do Almirantado).

Segundo tenente engenheiro machinista Octacilio Pereira Alexandre. — Indeferido (Req. de 27-8-918).

Enfermeiro naval de 2ª classe Antonio Alves da Silva. — Indeferido (2.663, Inspectoria de Saude Naval).

Enfermeiro naval de 1ª classe, reformado, Umbelino de Sant'Anna Costa. — Indeferido (2.673, Insp. de Saude Naval).

Felicissimo Sabino da Costa. — Comparação na Directoria do Expediente (Req. de 22-8-918).

Ministerio da Guerra

Por despacho de 27 do corrente foram transferidos na arma de infantaria os 2ºs tenentes Filomeno de Assis Brandão do 2º para o 3º regimento e Floriano da Lima Brayner deste para aquelle regimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1918

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando os processos de habilitação do herdeiros dos contribuintes do montepio civil Octavio Guimarães e Francisco Marcellino Pinto (aviso ns. 1.232 e 1.234).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito de 1:128\$100, por

conta da verba — Transporte de tropas do orçamento actual (aviso n. 1.233);

Sejam desembaraçados livres de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro, 22 fardos contendo brim kaki, vindos de Manchester nos vapores *Briden*, *Plutarch* e *Camocus*, consignados ao Ministerio da Guerra (aviso numero 1.231).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional, de 26:397\$308, sendo: a Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. 11:638\$998 e a Leitão Irmãos & Comp. 14:738\$400 (aviso n. 1.233);

Na Delegacia Fiscal no Piahy, de 754\$301 ao 1º tenente Arthur Ribeiro (aviso n. 1.229).

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Pedindo providencias no sentido de ser accoita a correspondencia telegraphica e postal que, ora objecto de serviço publico, for expedida pelas delegacias de organização das forças de 2ª linha nos Estados, correndo a despesa por conta do Ministerio da Guerra.

Submettendo á sua consideração o requerimento em que o 1º sargento da 3ª companhia de metralhadoras Arminto Nogueira da Gama pede permissão para praticar na estação telegraphica de Ouro Preto.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura dos creditos de 4:451\$316 e 14:621\$288, supplementares ás verbas 4ª e 12ª do orçamento vigente (aviso n. 91).

— Ao Supremo Tribunal Militar submettendo á sua consideração papeis em que o sargento ajudante Angelino dos Santos Madeira, o sargento intendente Guilherme Fernandes Ramôa e o cabo de esquadra Antonio Rodrigues de Lima, todos reformados, pedem o abono de 15 % sobre seu soldo a que se julgam com direito.

— Ao Sr. chefe do Departamento de 2ª linha do Exército, declarando que fica prorrogado até 14 de outubro vindouro, o prazo durante o qual o 1º tenente da 3ª companhia do 65º batalhão de infantaria da extincta Guarda Nacional João Gomes da Cruz deverá apresentar sua patente, prestar compromisso e tomar posse do dito posto.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é nomeado o major reformado Luiz Augusto da Trindade Jobim auxiliar da 3ª divisão do dito departamento;

Que são postos á disposição do chefe do estado maior do Exército, conforme pediu em officio de 16 do corrente, para, sem prejuizo de suas funções administrativas ou arregimentadas, constituir as comissões de que trata o art. 8º das instrucções para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar os seguintes officiaes:

Para a infantaria — Coronel Manoel Onofre Muniz Ribeiro, presidente; tenente-coronel Nestor Seafredo dos Passos, major Alvaro Guilherme Mariante; capitães Joaquim de Souza Reis Netto e Alvaro Octavio de Alencastro, vogaes;

Para a cavallaria — coronel Isidoro Dias Lopes, presidente; tenente-coronel Estellita Augusto Werner, major José Maria Franco Ferreira, capitão, Benedito Olympio da Silveira e Theodoro Vigas da Silva, vogaes;

Para a artilharia — coronel Bonifacio Gomes da Costa, presidente; majores Manoel Bourgard de Castro e Silva e João Baptista Machado Vieira, capitães José Pompeu de Albuquerque e Cavalcante e Pompeu Horacio da Costa, vogaes;

Para a engenharia — coronel Eduardo Monteiro de Barros, presidente; majores Arthur Xavier Moreira e Alberto Laveniere Wanderley e capitães Egidio Moreira de Castro e Silva e Luiz Marianno Pereira de Andrade, vogaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Vição

Primeira secção

De conformidade com o disposto no n. VII parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foram abonadas gratificações adicionais aos seguintes empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De 10 %, a partir de 29 de novembro de 1912, ao guarda cancella do 1ª classe da 2ª divisão Antonio Ferreira de Oliveira (aviso n. 438/V/1ª);

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1914, ao concertador do 3ª classe da 4ª divisão Eurico Brandão (aviso n. 439/V/1ª);

De 10 %, a partir de 1 de abril de 1914, ao manobreiro de 2ª classe da 2ª divisão Antonio Nazareth (aviso n. 440/V/1ª).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de agosto de 1918.

Sr. inspector Federal de Vição Marítima e Fluvial:

Declaro vos, em resposta ao vosso officio n. 390, de 3 do corrente, que fica aprovado o acto pelo qual, nos termos do art. 7º, § 4º, do regulamento dessa Inspectoria, e attendendo ao que requerem The Amazon River Steam Navigation Company (1911), Limited, resolves autorizar a restabelecer o antigo horario de sahida dos seus vapores, nas linhas do Purús, com inicio em Belém, e do Jurua e Madeira, com inicio em Manaus.

Por força do restabelecimento do antigo horario, modificado a pedido da requerente pelo aviso n. 23, de 30 de junho de 1916, as partidas das viagens naquellas linhas voltarão a ser em 13, 13 e 12 dos respectivos mezes, em lugar de 12, 10 e 19 de cada mez (aviso numero 32 V/1ª de 28 de agosto de 1918).

Sr. director da Rede de Vição Cearense: Em solução ao vosso officio n. 140, de 10 de julho findo, declaro, para os fins convenientes, que deveis enviar a este ministerio as plantas, perfis e mais peças constitutivas do projecto do ramal de Igarassú, na Estrada de Ferro de Amarrão a Campo Maior, autorizado, pelo aviso n. 103, de 11 de dezembro do anno proximo passado, afim de ser o referido plano geral aprovado por decreto, pois que só assim haverá bases para o inicio do processo do desapropriação dos terrenos de que se trata e de quaesquer outras benfeitorias que se tornem necessarias á execução das obras, de conformidade com as disposições do regulamento aprovado pelo decreto numero 4.956, de 9 de setembro de 1903 (aviso n. 23 V/1ª).

Segunda secção

O ministro da Vição e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requer a Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, resolve autorizar a acrescentar, no quadro do pessoal aprovado por portaria de 9 do agosto de 1916, na parte correspondente á 2ª divisão da linha de Itararé-Uruguay, um sub-chefe do trafego com os vencimentos mensaes de 1.000\$ e mais um ajudante-inspector do movimento.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1918. — A. Tavares de Lyra.

Expediente do dia 28 de agosto de 1918

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que solicitou o intendente municipal da Villa de Monte Cruzeiro, no Es-

tado da Bahia, e á vista das informações que prestastes em officio n. 303/S, de 21 do corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser demolido o barracão existente no Jarraial de Sitio Novo o pertencente á Estrada de Ferro Central da Bahia, de qual tratou o dito officio (aviso n. 187/V2).

A vista das informações que prestastes em officio n. 497/S, de 20 do corrente, declaro que deixo de attender ao pedido feito pela Sorocabana Railway Company no sentido de elevar á categoria de estação o posto Guedes, situado na linha de Itararé, sem que seja obrigada a empregar desde logo as obras correspondentes ao conveniente aparelhamento da nova estação; autorizo, no entretanto, aquella companhia a proceder á cobrança dos fretos e das passagens de e para o referido posto, segundo as distancias reaes, como se este fosse estação, continuando a cargo das estações de Tatuhy e Morro Alto, que o comprehendem, os serviços que lhe caberão após a execução das sobreditas obras e a approvação do novo quadro para o respectivo pessoal.

Fica entendido que o Governo, em qualquer tempo, poderá exigir, de accordo a disposição contida na ultima parte do art. X do decreto n. 10.090, de 24 de novembro de 1888, a construcção das mesmas obras temporariamente dispensadas (aviso n. 188/V 2).

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente do dia 27 de agosto de 1918

Communicou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas, que fica autorizado o inicio da construcção do açude particular Pompeu no municipio de Quixeramobim, Estado do Ceará pertencente a José Pompeu Pinto Accioly (aviso n. 272/0);

— Foram nomeados para exercerem em commissão os logarés de engenheiro de 3ª classe e conductor de 2ª classe da commissão de Estudos para o restabelecimento do canal do Macabé a Campos, respectivamente, o engenheiro civil Octacilio Botelho e Antonio Luiz de Vincenzi.

Remetteram-se as portarias á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (officio numero 74/0).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1918

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo-se verificado que houve erro de copia no aviso n. 2.529, de 9 de julho, que acompanhava contas, na importancia de 44:831\$037, que se acham no Tribunal de Contas, e a que se referiu o officio do Sr. presidente do mesmo Tribunal, n. 323, A, de 14 do corrente mez, cumpre-me declarar-vos que a relação das contas cujo pagamento foi objecto do citado aviso é a seguinte: José Pinto de Oliveira (2), 436\$900; The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., 108\$; Sociêd. Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 72\$379; J. Barbosa de Cam. os, 248\$; Espirito Santo & Magalhães (2), 3:402\$; Veiga & Companhia, 1:428\$; Borlido Maia & Comp. (2), 233\$; Fonseca Almeida & Comp., 484\$900; Rocha Couto & Comp. (2), 1:798\$410; Vinha Fernandes & Comp. (2), 1:034\$; Christovão Fernandes & Comp., 53\$90; Dias Garcia & Comp., 1:510\$200; Isnard & Comp. (2), 494\$143; Costa Mendes & Comp. (2), 1:527\$913; Francisco Leal & Comp. (2), 1:920\$; S. M. Lauchlan & Comp. (2), 54\$; The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., 53\$603.

A despesa, proveniente de serviço de fornecimentos feitos á Fiscalização do Porto do Rio

de Janeiro, deverá correr pela consignação — «Material de consumo, etc.», da verba 16ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.988).

Dignae-vos ordenar que, pelo Thesouro Nacional, seja feito o adiantamento de 600\$ a Gabriel Luiz Ferreira, thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, afim de occorrer ás despesas do prompto pagamento da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, e segundo semestre do corrente anno, correndo a despesa pela sub-assignação «Material» — Expediente, verba 16ª, artigo 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.989);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a R. Furtado de Mendonça & Comp. a quantia de 800\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Secretaria deste ministerio, em junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Eventuais» — para occorrer a quaesquer despesas extraordinarias e imprevistas, verba 14ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.991).

Em additamento ao aviso deste ministerio n. 2.958, de 22 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias afim de que a quantia de 20:000\$, cuja distribuição foi pedida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, seja posta á disposição do engenheiro Plinio de Castro Nunes, encarregado da construcção da estrada de rodagem de Sobral a Moruoca (aviso n. 2.992).

Em additamento ao aviso deste ministerio n. 2.896, de 13 do corrente, solicito-vos as necessarias providencias afim de que a quantia de 12:000\$, cuja distribuição foi pedida para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, seja posta á disposição do engenheiro civil Domingos Romulo da Silva Campos, encarregado da construcção do açude Patos (aviso n. 2.993);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as quantias: de 8:789\$200 a Cicero de Figueiredo; de 32:910\$100 a M. Lopes da Silva & Comp.; de 29:034\$100 a Virgilio Machado, de combustivel fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa, no total de 71:633\$700, deverá correr por conta da consignação «Para combustivel» — da verba 6ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.994);

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias de 12:352\$123 a M. Lopes da Silva & Comp. e de 6:348\$ a João Vasco Cabral, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa, no total de 18:700\$123, deverá ser escripturada na consignação «Para material das seis divisões» — da verba 6ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.995).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja paga a Amadeu Macedo & Comp. a quantia de 30:120\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação: «Para material de seis divisões», da verba 6ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.996).

Dia 27

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional seja paga a José Alves Nogueira a quantia de 15:600\$ em que importam as inclusas contas de combustivel fornecido á Estrada do Ferro Central do Brasil, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Combustivel», da verba 6ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.997).

Dia 28

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Mayrink Veiga & Comp., e de F. do G. Apino, nas importancias de 4.543\$ e 70\$, respectivamente, provenientes da material adquirido pela Repartição Geral dos Telegraphos, para o districto radiotelegraphico do Amazonas, no corrente anno.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo «Districto radiotelegraphico do Amazonas, da verba 3ª, art. 129, da vigente lei orçamentaria, se destina a material (aviso n. 2.998);

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Sociedade Anonyma Casa Pratt, na importancia de 40\$, proveniente de serviços executados em proveito da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no corrente anno.

A despesa deverá correr pela consignação «Móveis, utensilios, reparações e concertos», da verba 16ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.000);

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. L. Costa & Comp. na importancia de 73\$, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no mez do junho ultimo.

A despesa deverá correr pela consignação «Eventuaes» da verba 16ª, art. 129 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.001);

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos, á The Leopoldina Railway Company Limited, a quantia de 42\$390, relativa a transportes effectuados por conta da Repartição Geral dos Telegraphos, no exercicio de 1913, quando corrente o exercicio. O pagamento deveria ter sido feito por conta do credito destinado a transporte do pessoal—o necessario ao serviço, da consignação «Essa», da verba 3ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercicio de 1913 (aviso n. 3.002);

Digne-vos ordenar que seja relacionada e paga por exercicios findos, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, ao jornal A Federação, de accordo com o processo junto, a quantia de 423\$, proveniente de publicação feita, em 1914, em proveito da construção do edificio destinado a Correios e Telegraphos, naquello Estado. Quando corrente o exercicio, a despesa estava subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 10.616, de 4 de dezembro de 1913 (aviso n. 3.033).

Requerimentos despachados.

Euphrasio de Oliveira Campos, pedindo pagamento de licença, a que fez jus o fallecido guarda-geral da Central do Brasil, Francisco Fernandes Ribeiro. — O requerente deve apresentar dons requerimentos, um relativo aos dias uteis e outro aos domingos e feriados, visto correr por verbas differentes.

José André, guarda-cancella da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de differença de additionaes. — O requerente não tem direito, á vista da informação da Central.

Segunda secção

Expediente do dia 26 de agosto de 1918

Remetteram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de restituição de quotas de montepio de Galdino Sampaio (aviso n. 92), João Pereira Pinto (aviso n. 93) e Porfirio de Faria (aviso n. 94).

Dia 27

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram novamente remettidos os processos de montepio de Rosa Dias Guimarães (officio n. 484) e Flora Maria Pimenta da Silva (officio n. 486).

Encaminharam-se á mesma Directoria os processos de montepio de Carlota Basto Guimarães Vairão (officio n. 487), Maria Alzira Pacheco Bastos (officio n. 488) e Florinda Teixeira de Albuquerque (officio n. 489).

— Foram mandadas averbar as declarações de familia de José Leocadio Cabral, 1º official da Administração dos Correios de Santa Catharina, e Jorge Frederico Carlos Esch, carteiro privativo da agencia especial de Petropolis.

Requerimentos despachados

Carmelita de Moura e Silva, viuva de Aldo Kepler da Silva, ex-praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Paraná, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Alzira Vieira Brandão, viuva de Paulo de Vilhena Brandão, ex-telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, idem. — Apresente nova certidão de obito do contribuinte, legalmente rectificada quanto a seu nome que é Paulo de Vilhena Brandão e não Paulo Vilhena Brandão o prove, por certidão, quaes os cargos pelo de cujos exercicios, respectivos ordenados simples annuaes e si o mesmo pagou as joias correspondentes e falleceu quite com as contribuições para o montepio.

Francisca Rosa de Araujo Pinheiro, irmã do contribuinte João José de Araujo Pinheiro, fil de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, idem. — Apresente as certidões de obito de Maria e Rachel, irmãs do contribuinte; e prove, por certidão do Thesouro, que nada percebe dos cofres publicos.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas, a empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 90 dias, em prorogação, com ordenado, a Luiz Severino dos Santos, conductor do trem de 4ª classe;

De 60 dias, em prorogação, com ordenado, a Diniz Antonio de Siqueira Filho, telegraphista de 4ª classe;

De 90 dias, em prorogação, com a metade da diaria, a Antonio Guedes, manobreiro de 2ª classe;

De 90 dias, com a metade da diaria, a Arthur Feliciano do Nascimento, carimbador da 6ª divisão;

De 30 dias, em prorogação, com metade da diaria, a Arlindo Pedro dos Santos, guarda-chaves de 2ª classe;

De 90 dias, em prorogação, com ordenado, a Jayme de Souza Carvalho, conferente de 2ª classe;

De 90 dias, em prorogação, com a diaria integral, a José Vicente 2º, guarda-freios, adido;

De 30 dias, com a diaria integral, a João Baptista da Costa Moura, operario-ajudante de 1ª classe da 4ª divisão;

De 90 dias, em prorogação, com a diaria integral, a Isaac Francisco de Oliveira, guarda-freios, extranguinero;

De 60 dias, em prorogação, com ordenado, a Hildebrando Gonçalves Leite, agente de 4ª classe;

De 90 dias, em prorogação, com ordenado, a Luiz Ribeiro Lobo d'Alarcão, conductor do trem de 3ª classe.

Expediente do dia 28 de agosto de 1918

Autorizou-se a Repartição Geral dos Telegraphos:

A considerar como officiaes os telegrammas que forem apresentados, em objecto do serviço publico, nas estações telegraphicas do

Estado do Rio Grande do Sul, pelo Dr. Theophilo Teixeira Alvares de Azavedo, secretario da Comissão Central dos Criadores de Cavallo de Puro Sangue, correndo as despezas por conta do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

A inaugurar a estação telephonica de Alexandria, no Estado do Rio Grande do Norte.

— Comunicou-se :

Ao Ministerio da Guerra, já ter a Repartição Geral dos Telegraphos providenciado no sentido de serem activados os serviços de construção da linha telegraphica de Santa Rita de Sapucahy a Onro Fino, passando por Douso Alegre, no Estado de Minas Geral, afim de serem terminados no menor prazo possivel;

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal que a Directoria Geral dos Telegraphos já mandou installar o aparelho telephonico na residencia do Sr. ministro Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, á rua Barata Ribeiro n. 266, Copacabana.

— Enviou-se ao presidente do Tribunal do Jury a relação dos funcionarios desta Secretaria de Estado aptos para o serviço do jury, de accordo com o art. 92 do decreto n. 9.263, de 28 de novembro de 1911.

Secretaria do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Correios e Telegraphos — 2ª secção — Officio circular n. 115 — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1918 — A's repartições subordinadas.

De ordem do Sr. ministro, tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que vos dignéis dar as necessarias providencias, com urgencia, copia do officio em que o presidente do Tribunal do Jury pede a relação dos funcionarios aptos para o respectivo serviço.

Saudo e fraternidade. — O director geral, Gustavo A. da Silveira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Despachos da directoria

Dia 28 de agosto de 1918

Antonio Moreira Reis e outros, João Procopio do Valle e Adonio de Assis Guimarães. — Sellem os requerimentos.

Companhia Alliança da Bahia. — Legalize o documento apresentado, na forma dos pareceres.

João Ferreira do Carvalho. — Prove que está habilitado a requerer em nome da interessada.

Arykoerner Castro Vianna. — Só mediante certidão poderá ser attendido.

St. John Rey Mining Company Ltd. — Deferido de accordo com as informações, devendo a requerente pagar previamente a importancia da construção do desvio, de accordo com o orçamento junto. — Lavre-se termo.

Hildebrando José Lopes. — Deferido, á vista da informação da 3ª divisão.

Agostinho José Ferreira, Hernani Marcondes de Sá e Rosa Lima Goulart. — Certifique-se o que constar.

Trajano de Medeiros & Comp. — Providenciado. Archive-se.

Milton Cruz & Comp. — O desvio do kil. 613 é particular e delle só póe utilizar-se o proprietario respectivo. Indeferido.

José Maria da Silva. — Sim, mediante termo additivo.

Arthur Orsini de Castro. — Indeferido, á vista das informações.

Abaixo assignado dos exportadores de manguez da estação de Hargreaves Marcellino Francisco Gomes, Evasio Cirna e J. L. Costa & Comp. — Indeferidos.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 28 de agosto de 1918

O advogado Theotônio Chermont de Britto, pedindo uma certidão.—Certifique-se.

Produce & Warrants Co, solicitando redução de armazenagem para 272 saccos com farinha de trigo avariada, despachados pela nota n. 487 e descarregados para o armazem n. 4 do Cães do Porto, de bordo do vapor *Bacpendy*.—Concedo a redução de 60 % na armazenagem devida.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 27 de agosto de 1918

Francisco Eugenio Rodrigues, pedindo informação sobre a possibilidade de conseguir um ou dous meninos, afim de educal-os para a lavoura.—Indefido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1918

Pelo Sr. ministro:

Luiz Rodesky de Oliveira e André de Rodesky, pedindo privilegio para «emprego do gaz de illuminação em motores de explosão para vehiculos e modificação dos mesmos motores para esse fim».—Deferido.

Hugo Guimarães dos Santos, pedindo seja feito pelo engenheiro deste ministerio o exame prévio a que foi submettida a sua invenção de «um novo calendario combinado com um

livrinho, com espaço em branco, para notas, trazendo annuncio ou reclames e o respectivo lapis e outros dizeres uteis».—Designado o Sr. consultor juridico para o exame, prévio da invenção.

Guilherme Sombra, pedindo privilegio para «um vehiculo aperfeiçoado, denominado Balcyclo Sombra».—Deferido.

Dia 26

Padre Joaquim da Vaza Cesar Miranda e Cunha, pedindo privilegio para «um ovoscópio, denominado Krinos, applicado ao exame do ovos pela transparencia».—Deferido.

Marconi Wireless Telegraph Company of America, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos nos systemas para receber signaes pelo radio».—Deferido.

Dr. José de Moura Muniz, pedindo garantia provisoria para «um methodo para immunizar gado bovino contra a tristeza».—Deferido.

Luiz Canella, pedindo privilegio para «uma machina portatil para extincção do formigas, denominada Machina Canella».—Deferido.

Vicente Sario e outro, pedindo guia para pagamento da 3ª annuidade da patente n. 8.811.—Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Lineco & Comp., pedindo seja registrada a transferencia, para seu nome, dos direitos de propriedade da patente de invenção n. 8.628 e 8.628 A.—Deferido.

Carlos Soares, pedindo permissão para tirar cópias dos desenhos concernentes ás invenções privilegiadas pelas patentes ns. 9.554 e 9.949.—Deferido.

Rubens Pinheiro Braga, pedindo privilegio para «um novo processo de fabricação de brinquedos em forma de animaes, vestidos de pelles».—Preste esclarecimentos sobre o objecto da invenção.

Dia 25

Leclerc & Comp., pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 9.635, 9.699, 9.707, 9.297, 9.335, 9.350, 9.351, 9.352, 9.353, 7.809, 7.867 e 6.723.—Deferido, excepto quanto á de n. 7.809.

TRIBUNAL DE CONTAS

72ª SESSÃO ORDIFARIA EM 27 DE AGOSTO DE 1918.
PRESIDENTE, O SR. MINISTRO DIDIMO DA VEIGA;
REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR.
LEONEL FILHO; SECRETARIO, O DIRECTOR RAN-
DOLFO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Pedro Soares, Jesuino Cardoso e Alfredo Valladão, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Pedro Soares: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.761, de 29 de julho findo, requisitando o pagamento da quantia de 1:100\$, em que importa uma conta de S. Mendes & Comp, proveniente do transportos effectuados, no corrente anno, em proveito do Instituto de Chimica.—Foi recusado registro á despeza, por impropriedade da classificação, em faco do preceito do art. 181 da lei n. 3.434, de 6 de janeiro de 1918.

Ns. 2.704 e 2.864, de 31 de julho e 8 de agosto deste anno, relativos á distribuição dos creditos de 1:500\$ ao Thesouro Nacional e 56:19\$548 ao mesmo thesouro, por conta respectivamente das verbas 2ª e 8ª. — Autorisou-se o registro.

N. 3.017, de 13 do corrente, com a cópia do contracto celebrado com Manoel Ramos J. Reis, para servir na qualidade do instructor agricola do Ministerio.—Deu-se registro ao contracto.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 110, de 22 de agosto corrente, remetendo cópia do decreto n. 13.135, de 15, que abre o credito especial de 6:000\$, para pagar ao pessoal de conservação do extincto Lazareto de Tamandaré, de vencimentos relativos ao exercicio de 1915.—Ordenou-se o registro do credito.

Processos de distribuição de creditos:

De 3:207\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catharina, para despesas das verbas 5ª, lettra a, e 2ª;

De 7:264\$944, ao Thesouro Nacional, idem das verbas 5ª, lettra b, e 2ª.

Foi autorizado o registro.

Do aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo declaratorio do vencimento do inactividade do mestre do 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, José Maria Pinto de Miranda, para o abono de mais 480\$ annuaes.—Julgou-se legal a apostilla e ordenou-se o registro da despeza classificada.

De concessão de meio-soldo a D. Francisca Craveiro de Amorim, filha do finado capitão do Exercito José Craveiro de Sá.—Considerou-se legal a concessão. Quanto á despeza, recusou-se-lhe registro, porque não correndo a prescripção contra menores, foi dada para início do abono da pensão data posterior á devida, dahi resultando liquidação da divida em importancia menor do que a de direito.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.443, de 12 do corrente mez, distribuição do credito de 480\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 22ª.—Faz-se o registro.

—Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos:

N. 255, de 19 deste mez, remetendo cópia do decreto n. 13.144, de 16, abrindo o credito especial de 14:193\$, para occorrer ás despesas com o empilhamento e guarda de trilhos e ferros velhos, pertencentes á União.—Mandou-se dar registro ao credito.

N. 2.082, de 28 de maio findo, credito de 2.530:000\$ á Thesouraria da Estrada do Ferro Central do Brasil, para despesas á conta do que foi aberto pelo decreto numero 12.087, de 24 de abril ultimo, com o pessoal e material da conclusão do prolongamento da

COMMISSARIADO DA ALIMENTAÇÃO PUBLICA

Movimento no Districto Federal e no periodo de 11 a 31 de julho do corrente anno, dos principaes artigos sujeitos ao contrôlo do Commissariado

MERCADORIAS	UNIDADE	STOCKS		ENTRADAS		SAÍDAS DE 11 A 31 DE JULHO DE 1918		
		Em 10 de julho de 1918	De 11 a 31 de julho de 1918	De 11 a 31 de julho de 1918	Total	Para o exterior	Para o interior (cabotagem e estradas do ferro)	
Algodão em pluma.....	Kilos	1.517.707	1.617.840	293.513	—	—	293.513	
Arroz sem casca.....	»	1.933.193	1.540.140	231.037	—	—	231.037	
Assucar (branco e mascavo).....	»	9.232.301	6.245.400	3.025.510	833.140	3.045.370	—	
Azeite de oliveira.....	»	53.143	91.300	11.457	—	—	11.457	
Bacalhão e outros peixes.....	»	433.733	36.740	51.471	—	—	51.471	
Banha.....	»	1.933.240	457.169	857.706	635.906	—	121.800	
Batatas.....	»	273.552	191.570	172.574	—	—	172.574	
Carne congelada.....	»	3.262.091	1.235.000	3.256.740	3.256.740	—	—	
» secca o xarquo.....	»	463.721	1.093.470	693.423	—	—	693.423	
» de porco.....	»	49.740	455.145	63.125	62.327	—	793	
Carvão mineral.....	»	18.653.265	42.271.907	9.906.611	—	—	9.906.611	
Coke.....	»	4.071.090	—	435.610	—	—	435.610	
Farinha de mandioca (fina e grossa).....	»	10.882.793	5.515.290	5.595.591	5.533.443	—	72.119	
Farinha de trigo.....	»	3.011.270	2.459.124	3.731.257	—	—	3.731.257	
» milho.....	»	31.403	20.159	11	—	—	11	
Feijão.....	»	6.615.659	3.403.630	1.811.937	1.170.200	—	611.737	
Gazolina.....	»	451.691	841.503	413.440	—	—	413.440	
Kerosene.....	»	1.233.317	33.833	87.501	—	—	87.501	
Leite condensado.....	»	49.935	43.603	5.201	—	—	5.201	
Manteiga.....	»	513.533	129.023	217.505	—	—	217.505	
Milho.....	»	632.843	3.430.500	72.957	—	—	72.957	
Polvilho.....	»	802.325	47.720	113.757	133.030	—	42.707	
Sabão.....	»	841.117	—	277.829	—	—	277.829	
Sal.....	»	7.851.773	5.901.178	7.632.585	5.600	—	7.632.585	
Tapioca.....	»	1.693.390	293.450	103.492	103.000	—	493	
Toucinho.....	»	113.957	161.610	6.513	—	—	6.513	

bitola larga para Bello Horizonte. — Mandou-se registrar a distribuição do credito. Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Pedro Soares (relator) e Alfredo Valladão, por se tratar do despezo do material, cujo pagamento deve ser centralizado no Thesouro.

Processos:

De tomada de contas:

N. 8.551, do ex-agente do Correio do Fimheiro, no Estado do Maranhão, Candido Ribeiro de Moraes. — O Tribunal mandou lavrar accordão declarando quitto o responsável.

N. 10.418, do pagador da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional, coronel Antonio Cesario de Figueiredo, do exercicio de 1911. — Fez-se lavrar accordão, fixando em 2:000\$, ouro, e 48:370\$566, papel, o alcance apurado nas contas e o alludido pagador e bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança da agente do Correio do Indaiatuba, no Estado de S. Paulo, D. Angelina Tanciel, de 840\$, em uma caderneta da Caixa Economica. — A fiança foi considerada idonea e sufficiente.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.852, de 3 de agosto corrente, credito de 6:000\$, ao Thesouro Nacional, por conta verba 20ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 111, de 22 do corrente mez, com a cópia do decreto n. 13.136, de 16, que abre o credito especial de 15:836\$724, para o pagamento devido a D. Alice Gondim Cockrane e sua filha Vera, em virtude de sentença judicial. — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 1:333\$332, á Delegacia Fiscal no Estado do Parahyba, para despezas da verba 5ª, letra a;

De 10:000\$, á no Estado do Amazonas, idem da verba 23ª. — Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no primeiro dos citados processos.

De concessão do montepio civil a D. Celeste Nunes de Andrade, viuva do bedel da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Manoel Noronha de Andrade e Silva. — O Sr. ministro relator votou pela legalidade da concessão, assim fundamentando o seu voto:

«O Codiglo Civil, nos seus arts. 352 e 353, não admittio o reconhecimento do espurio, mas estende a isto a legitimação por subsequente matrimonio, cessados que sejam os impedimentos anteriores.

Por este preceito, pouco importa que entro o nascimento do filho e o casamento de seus paes tenha intervinho outro casamento, porque, casados os paes, a acção legitimadora do casamento reffue sobre o filho e vae alcançá-lo no momento da concepção, expungindo a illegitimidade.

As leis anteriores, porém, restringiam os effeitos do casamento quanto á legitimação dos espurios.

O reconhecimento por qualquer dos meios admittidos em direito colloca os filhos naturaes na situação dos legitimos quanto ao montepio, excepto quando elles sejam espurios, que não podiam ser nem legitimados por subsequente matrimonio, pela legislação vigente antes do Codiglo Civil. Esta é a lei applicavel ao caso por ter occorrido o obito do contribuinte em 1914 e consequente abertura da successão».

Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Pedro Soares.

De meio-soldo do montepio:

Requerimento do D. Maria Emilia Ornollas de Alvarim Costa, viuva do contra-almirante graduado José Antonio de Alvarim Costa, pedindo reconsideração do despacho profe-

rido em sessão de 31 de agosto do anno passado no recurso que interpoz para a revisão do seu processo de meio-soldo e montepio, negando provimento ao mesmo recurso. — Foi admittido o recurso para o fim de ser examinada a petição em face do processo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.081, de 10 do corrente, credito de 638\$666 á Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 23ª, para pagamento do gratificação adicional ao professor cathedratice da Faculdade de Direito do mesmo Estado Dr. Gabriel José Rodrigues de Rezende. — Fez-se o registro.

Foram votos vencidos os dos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão.

— Ministerio da Marinha Avisos:

Ns. 3.445 e 3.699, de 12 e 21 deste mez, sobre a distribuição dos creditos de 10:703\$412 á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná e de 587\$ á no Estado do Rio Grande do Norte, por conta da verba 17ª. — Autorizou-se o registro, feitas as devidas annullações.

Processo de tomada de contas, sob n. 1.383, do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, Eloy José Jorge, relativas ao periodo de 23 de agosto de 1896 a 17 de janeiro de 1899. — O tribunal mandou lavrar accordão fixando em 1:378\$889 o alcance verificado nas contas do responsável, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Deixou de tomar parte no julgamento desse processo o Sr. ministro Alfredo Valladão, por ter funcionado anteriormente no mesmo como orgão do ministerio publico.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.912, de 7 de agosto corrente, distribuição do credito de 352:989\$ á varias delegacias fiscaes nos Estados, por conta da verba 20ª. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 43, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, de 14 deste mez, remetendo o processo de renovação do termo de accordo celebrado com a Sociedade Anonyma Paranaense, com sede em S. Mathens, para a arrecadação do imposto de transporte. — Foi recusado registro ao contracto, por exceder a sua duração o limite do anno financeiro, além de não constar a sua publicação no *Diario Official*.

Processos:

De distribuição de creditos:

De 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, de 1:920\$ á no Estado de Pernambuco, e de 3:600\$ á no dito Estado do Amazonas, para despezas das verbas 5ª, letra a, e 20ª;

De 1:200\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 5ª, letra b.

Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas nos tres primeiros processos.

De concessão:

De montepio civil:

Apostilla feita no titulo, por certidão, do D. Maria Feliciano Cordeiro Galvão, elevando a 1:600\$ annuaes a pensão que lhe fora concedida;

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo de inactividade do porteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, Gabriel Roland, para o abono de mais 300\$ annuaes.

Julgou-se legal a concessão constante das ditas apostillas e ordenou-se o registro da despeza classificada.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Avisos:

N. 2.418, de 14 de junho ultimo, sobre a transferencia para o Ministerio da Guerra dos saldos dos creditos destinados aos serviços da

Guarda Nacional, que passaram para esse ministerio em virtude do decreto n. 13.040, de 29 de maio anterior. — Mandou-se dar registro á transferencia solicitada.

N. 2.936, de 30 de julho proximo passado, consultando sobre a abertura do credito da 100:198\$548, para auxiliar as despezas com a manutenção de 96 escolas que foram officializadas ou creadas em zonas de nucleos colonias no Estado do Paraná, incluída a importância destinada ao pagamento do vencimentos e diarias ao inspector que terá de fiscalizar taes escolas. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

— Ministerio da Marinha: Avisos:

Ns. 1.998, 3.441 e 3.448, de 20 de abril e 12 de agosto deste anno, referentes á distribuição dos creditos de 347\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, e 372\$200 á no Estado das Alagoas, por conta da verba 17ª, e de 2:082\$400 á no Estado da Bahia, idem da verba 25ª. — Ordenou-se o registro, feitas as devidas annullações.

N. 3.571, de 20 do corrente, pagamento de contas, no total de 52:183\$900, de fornecimentos feitos para o Deposito Naval do Rio de Janeiro, durante este anno. — Recusou-se registro á despesa, por insufficiencia de saldo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 254, de 19 do corrente mez, com a cópia do decreto n. 13.143, de 16, que abre o credito de 16:394\$751, para pagamento a diversos funcionarios que serviram na extincta comissão de estudos da estrada do ferro do Coroaá ao Tocantins. — Deu-se registro ao credito.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 12:500\$, pela administração da Associação Asylo S. Luiz para a Velhice Desamparada, com despezas do mesmo asylo no 1º semestre deste anno;

De 6:230\$ pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro, com despezas por conta da quota da subvenção que lhe fora concedida, referente ao 2º trimestre do mesmo anno.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos accordãos lavrados pelos Srs. ministros Pedro Soares e Alfredo Valladão nos processos julgados na sessão de 23 do corrente e relativos ás contas do encarrugado do Campo de Demonstração de Deodoro Dr. Philippe Aristides Cairo, e dos ex-agentes do Correio Sizinio Thiago Avelino, Militão Pinto de Moraes e Therenziano Santi, mandando expedir-lhes quitação; e do secretario da capitania do porto do Maranhão, Annibal Pereira Guimarães, fixando-lhe o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da mora.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diario Official* em 24, 25 e 27 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 30 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despachos do Sr. ministro presidente em 27 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.920, de 6 do corrente, pagamento de 30\$ a Carlos Gomes de Souza Cruz de transportes no corrente anno. — Registrado. A despeza está devidamente comprovada.

— Ministerio da Fazenda:

Officio da Inspectoria de Seguros n. 31, de 20 de julho ultimo, pagamento de 239\$975 a J. S. Costa & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Caixa de Amortização n. 206, de 12 do corrente, idem de 1923 a Carlos Antonio Lisboa, de despesas effectuadas pelo mesmo em julho ultimo;

Idem da Casa da Moeda n. 1.219, de 11 do julho ultimo, idem de 6:000\$ a José Pinheiro de Andrade, para despesas a seu cargo no corrente anno.

Requerimento de Haeckel Vencrofe da Fonseca e outros, idem de 7:000\$ de ajuda de custo.

— Ministerio da Guerra :

Aviso n. 1.431, de 26 do julho ultimo, pagamento de 3:040\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 2.313, de 23 de junho ultimo, pagamento de 350\$ ao *Correio Paulistano*, de publicações no corrente anno.

— Ministerio da Marinha :

Aviso n. 3.526, de 17 do corrente, pagamento de 3:200\$ a Teixeira & Nunes de fornecimentos no corrente anno.

Despachos do Sr. ministro presidente, em 28 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.863, de 3 do corrente, pagamento de 24\$300 a The Leopoldina Railway C. L. de passagens no corrente anno;

N. 2.924, de 6 idem, idem de 561\$938 a Companhia do Gaz, de fornecimentos idem;

N. 2.943, de 8 idem, idem de 20:000\$ a José Finza da Rocha, para despesas a seu cargo no corrente anno;

N. 2.944, idem, idem de 616\$ da folha do pessoal assalariado da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria em junho ultimo;

N. 2.960, idem, idem de 52\$ a The Leopoldina Railway C. L. de passagens no corrente anno;

N. 3.048, de 14 idem, idem de 130\$ da folha de diarias a João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, em julho ultimo;

N. 2.053, idem, idem de 600\$ a Pompeu Pequeno de Souza Brasil, de ajuda de custo;

N. 3.034, idem de 97\$500 a Arnaldo Braga & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.035, idem, idem de 500\$ a Antonio Ferreira Monteiro da Silva por ter construido um banheiro carrapaticida;

N. 2.061, de 16 idem, idem de 00\$ a Maria da Conceição de serviços prestados no corrente anno;

N. 2.107, de 20 idem, idem de 443\$ a Vicente, Oliveira & Comp., de fornecimentos idem;

N. 3.161, de 24 idem, idem de 193\$ a Jorge de Mattos, idem idem.

— Ministerio da Fazenda :

Officio da Imprensa Nacional n. 973, de 21 do corrente, pagamento de 3:752\$880 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos no corrente anno;

Idem do Tribunal de Contas n. 533, de 22 do julho ultimo, idem de 713\$ a J. L. Costa & Comp., idem, idem;

Idem do Laboratorio Nacional de Analyses n. 468, idem;

Idem de 5\$265 a Companhia do Gaz, idem, idem;

Idem da Alfandega da Capital n. 97, de 26 idem, idem de 490\$ a Marcilio Ferreira da Costa Freitas, de ajuda de custo.

— Exercícios fmdos :

Pagamentos do :

401\$200 a José Vicente ;

438\$600 a Antonio de Siqueira ;

65\$ a Sociedade Anonyma do Gaz ;

188\$980 a Benedicto Alves ;

46\$866 a Estêvão Falcão Ribeiro Bastes ;

40\$ a Feliciano Thomaz de Aquino ;

34\$200 a Fernando Antonio da Silva ;

63\$600 a João Paschoa ;

92\$700 ao mesmo ;

109\$300 ao mesmo ;

766\$300 a Virgínia Dometrio Rodrigues ;

109\$300 a Joaquim Pinto da Silva ;

499\$800 ao mesmo.

255\$500 a José Antonio Afonso ;

109\$800 a José Antunes ;

219\$000 a José Custodio Martins ;

433\$250 a José Ferreira ;

438\$600 ao mesmo ;

491\$080 a José João ;

182\$500 a Manoel Ribeiro de Souza ;

137\$300 a Paulino Teixeira da Rosa ;

480\$ a Pedro Marcollino dos Santos.

803\$274 a Pedro Pereira ;

99\$ a Propercio Benjamin ;

338\$709 a Romeu Januario Carneiro ;

350\$128 ao mesmo ;

108\$000 a Simão Francisco da Cruz ;

334\$ a Manoel Pereira Fernandes ;

133\$ a Joaquim Rodrigues da Costa ;

Ministerio da Guerra :

Avisos :

N. 1.182, de 9 da corrente, pagamento de 3:398\$725 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.235, de 23. idem, idem de 26:397\$398 a diversos, idem idem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos :

N. 2.569, de 28 de junho ultimo, pagamento de 282\$ a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer da Brésil de passagens no corrente anno;

N. 2.033, de 10 do corrente, idem de 1:609\$ a Carlos Moraes d'Almeida de aluguel do predio occupado pelo Deposito Nacional do Districto Federal em julho ultimo;

N. 3.153, de 17. idem, idem de 430\$ a Oscar Porfírio de Andrade Ramos, de serviços technicos de cirurgia prestado, idem, idem;

N. 3.157, idem, idem, do 300\$ a Manoel Francisco Quadros, idem pela Inspectoria de Saude do Porto, idem;

N. 3.139, idem, idem de 1:050\$ a Jesus Gonçalves de serviços prestados no corrente anno.

Ministerio das Relações Exteriores — Avisos :

N. 264, de 27 do corrente, pagamento de 180\$ a Casa Edison, de fornecimentos no corrente anno;

N. 265, idem, idem de 382\$900 ao Lloyd Brasileiro, de passagens idem, idem;

N. 266, idem, idem de 1:401\$ a Leitão Irmãos & Comp., de fornecimentos idem;

N. 272, de 10 idem, idem de 191\$ a Companhia de Transportes e Carruagens idem, idem.

N. 274, idem, idem de 2:007\$943 a Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft de assignaturas deapparellhos telephonicos idem, idem;

N. 275, de 10 idem, idem de 327\$500, a Lobão & Comp., de fornecimentos idem.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Avisos :

N. 2.778, de 30 do julho ultimo, pagamento de 445:350\$ a Companhia Edificadora, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.878, de 10 do corrente, idem de 63\$948 ao Lloyd Brasileiro, idem, idem;

N. 2.885, idem, idem de 39:935\$950 a diversos, idem, idem;

N. 2.891, de 13 idem, idem de 5:975\$047. Louis Jablonski, idem, idem;

N. 2.898, idem, idem de 107:935\$500 a diversos, idem, idem;

N. 2.899, de 14 idem, idem de 730\$ a Mario Haymundo da Silva, para despesas a seu cargo, no 3º trimestre idem;

N. 2.901, idem, idem de 72:829\$ a The Amazon River Steam Navigation Company, (1914) Limited, da subvenção pelas viagens realizadas em maio ultimo;

N. 2.903, idem, idem de 410\$ a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

N. 2.996, idem, idem de 6:748\$ a diversos de fornecimentos idem, idem.

N. 2.994, idem, idem de 1:748\$100, idem, idem, idem.

N. 2.911, idem, idem de 20:603\$860 a M. Lopes da Silva & Comp. idem, idem.

N. 2.912, idem, idem de 101:924\$400 a diversos idem, idem.

N. 2.931, de 19, idem, idem de 1:350\$ a João Bley Filho de diarias de janciro a maio ultimo.

N. 2.932, idem, idem de 103:434\$773, a Emilio Schov de trabalhos executados de 1 de maio a 30 de junho ultimo.

Exercícios fmdos :

De Manoel Joaquim de Mattos. — Complete o sello do documento de fls. 3.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

51ª sessão, em 28 de agosto de 1918

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO ; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes, Piras e Albuquerque e Edmundo Lins.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Recurso criminal

O recurso criminal n. 363, de Pernambuco, recorrente, o procurador da Republica e recorridos, João dos Reis Gomes e outros, julgalo secretamente na sessão de 21 de agosto corrente, teve a seguinte decisão: Contra o voto do Sr. ministro João Mendes deu-se provimento ao recurso.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.613 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins: impetrante, o paciente Luiz Minghetti. — Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

N. 4.614 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti: recorrente, o paciente João Felipe Carneiro Campello; recorrido, o Superior Tribunal de Justiça do Estado. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.615 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal: impetrante, o paciente Angelo Evangelista. — Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

N. 4.620 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda: impetrante, o paciente Vicente Gathardo. — Não se conheceu do pedido por ser originario, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 630 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque ; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda ; appellante, José Brunet Giordan ; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 720 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda ; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Viveiros de Castro ; appellante, Antonio de Souza Brandão ; appellada, a Justiça Federal. — Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Denúncia

N. 52 — Matto Grosso — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins ; denunciante, o Sr. mi-

nistro procurador geral da Republica; denunciado, o Dr. Aprigio de Carvalho Rodrigues dos Anjos, juiz substituto federal do Matto Grosso.—Foi impronunciado o denunciado, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 2.478—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; agravantes, o coronel Augusto Octaviano de Souza e sua mulher; agravados, o Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha e sua mulher.—Negou-se provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes, Pedro Milielli, Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha. Impedidos os Srs. ministros Pedro Lessa e Edmundo Lins, que se declarou tal por amizade intima com uma das partes.

N. 2.479—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravantes, E. Sotto Mayor & Comp.; agravados, Silbergoti Santos & Rios.—Julgou-se deserto o não seguido o agravo, unanimemente.

Recurso extraordinário

N. 809—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Edmundo Lins; recorrentes, Isaura Alves Pinheiro e Noemila Alves Pinheiro; recorridos, José Alves Pinheiro e outros.—Não se conheceu do recurso contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Edmundo Lins, João Mendes, Leoni Ramos e Guimarães Natal, que delle conheciam e lhe negavam provimento.

Apellações civis

N. 2.916—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Abilio Ribeiro e Maria Luiza Carneiro; appellada, a União Federal.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.277—Minas Geraes—Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Godofredo Cunha; 1º appellante, o Juizo Federal; 2º appellante, a União Federal; 3º appellantes, João do Deus Costa e outros; appellados, os mesmos.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.871—Pernambuco—Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Juizo Federal; appellado, o engenheiro Affonso Fernandes de Barros.—Deu-se provimento á appellação, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Edmundo Lins, João Mendes, Godofredo Cunha e André Cavalcanti.

Encerrou-se a sessão, as 16 horas e meia, —O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellação civil

N. 3.380—Rio Grande do Sul—Appellante, o juiz federal; appellado, Amaro Gomes Souto Netto.

AUDIENCIA EM 28 DE AGOSTO DE 1918

Juiz *semanario*, o Sr. ministro Pedro Augusto Carneiro Lessa

Foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravos de petição

N. 2.354—Districto Federal—Embargantes, Araujo Maia & Comp. e outros; embargado, o Estado de Minas Geraes.—Não se tomou conhecimento dos embargos.

N. 2.484—Districto Federal—Aggravantes, Demosthenes Jacovides e outros; agravados, Migalides & Comp.—Confirmou-se o despacho aggravado

Queixa crime

N. 49—Alagoas—Aggravante, Gustavo Adolpho Schmidt Junior.—Negou-se provimento ao agravo do art. 44 do Regimento do Tribunal.

Recursos extraordinarios

N. 1.044—Districto Federal—Recorrentes, Coachman and Company e outros; recorridos, os mesmos.—Julgou-se por sentença a desistência.

N. 1.054—S. Paulo—Recorrentes, D. Florinda E. Rebello Cintra e outros; recorrida, a Fazenda do Estado de S. Paulo.—Rejeitaram-se os embargos.

Recurso criminal

N. 335—Pernambuco—Recorrente, o procurador da Republica; recorridos, João dos Reis Gomes e outros.—Deu-se provimento ao recurso.

Appellação civil

N. 3.039—Districto Federal—Aggravantes, os Drs. Agostinho Caiaty e Eugenio de Alcantara Almeida Magalhães.—Negou-se provimento aos agravos do art. 44 do regimento.

Appellação criminal

N. 747—Minas Geraes—Appellante, João Maraues dos Reis; appellada, a Justiça Federal.—Negou-se provimento á appellação.

Revisões criminaes

N. 1.819—Rio Grande do Sul—Petitionario, Alfredo Cancio de Oliveira.—Mandou-se o petitionario a novo julgamento.

N. 1.928—S. Paulo—Petitionario, Antonio Martinho.—Deu-se provimento para absolver o petitionario.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Gustavo Farnese e, por parte do bacharel Manoel Faustino Correia Brandão Junior, assignou o prazo da lei ao Estado de Minas, na pessoa do Exmo. Sr. sub-procurador geral deste Estado e ao do Antonio Espiridião Gomes da Silva, ambos recorridos e embargados, afim de impugnarem os embargos, oppositos no recurso extraordinario n. 981, de Minas Geraes, visto não haver procurador aqui constituido para receber as intimações legais.

Apregoados, não compareceram, sendo desferidos.—O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 28 de agosto de 1918

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES; SECRETARIO, O AMANUENSE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.484—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Arthur Alves Vianna em favor do paciente Manoel Pedro Lima.—Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o chefe de Policia, unanimemente.

N. 2.485—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Antonio Augusto.—Concederam a ordem do soltura, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 328—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente (*ex-officio*), Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal; recorrido, Santiago Garcia.—Julgamento secreto.

Recursos crimes

N. 490—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; recorrente, Gabriel Eugênio de Lemos; recorrido José Bruno Nunes.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 497—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Dr. Manoel Maria Moniz Freire; recorrido, Dr. Jeronymo de Souza Monteiro.—Negaram provimento, unanimemente.

Apellações crimes

N. 2.322—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Vitalino Villela; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.145—(Infração de postura municipal)—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Lindolpho da Conceição; appellada, a Fazenda Municipal.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.151—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; 1º appellante, João Duarte; 2º appellante, Antonio Thomaz Pinto (menor); appellada, a Justiça.—Negaram provimento a ambas as appellações, unanimemente.

N. 3.179—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Carlos Augusto da Silva; appellada, a Justiça.—Deram provimento para absolver o appellante, contra o voto do relator. Designado para lavrar o accordão o Sr. desembargador Elviro Carrilho. Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador presidente da Camara, visto ser suspeito o Sr. desembargador Edmundo Rego e não haver comparecido o juiz convocado.

N. 3.183—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Daniel Baroni; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.215—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, José Santiago; appellada, a Justiça.—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 3.222—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Antonio Gonçalves; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.224—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Christiano da Silva, vulgo «Molatinho»; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.227—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, João Gomes da Silva; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 3.234—Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; appellante, Vicente Peruse; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, contra o voto do relator. Designado para lavrar accordão o Sr. desembargador Elviro Carrilho.

N. 3.268—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Manoel de Araujo; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

EM MESA

Recurso crime

N. 499.

PASSAGENS DE AUTOS

Apellações crimes

Ns. 3.078 e 3.203—Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

N. 3.232—Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 3.141 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 3.123, 3.230, 3.245, 3.233, 3.253 e 3.261.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 3.112 e 2.631.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 3.143, 3.154, 3.182, 3.223, 3.227, 3.222, 3.099, 3.182, 3.222 e 3.268.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 2.621; appellante, Emilio Antonio dos Santos; appellada, a Justiça; n. 3.092, appellante, Manoel José Moreira ou Manoel José Maria; appellada, a Justiça; n. 3.112, appellante, Pedro Celestino dos Santos appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara da Côrte de appellação, no dia 31 de agosto de 1918, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 28 do agosto de 1918. No impedimento do secretario e do official. — O amanuense, Clóvis José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim Pereira e sua mulher no executivo hypothecario que lhes move José Pacheco da Rocha, cessionario de Manoel Gomes Estanqueiro, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz do Direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos do executivo hypothecario em que é exequente José Pacheco da Rocha, cessionario de Manoel Gomes Estanqueiro e executados Joaquim Pereira e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes do primeira praça com as formalidades legais. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia vinte e nove do corrente mez, ás doze e meia horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Joaquim Pereira e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pacheco da Rocha, cessionario de Manoel Gomes Estanqueiro, os quaes constam da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: Predio terreo sito á Estrada Nova do Engenho da Pedra, numero vinte e dous antigo, hoje cincoenta, estação de Bom-succeso, freguezia de Inhaúma, edificado em centro do terreno, dividido na frente por baldrame de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres janellas de peitoril, portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado esquerdo em cuja face tem o predio duas janellas de peitoril e uma porta, consistindo as divisões em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha e um quarto cimentados. As

divisões consistem em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, cozinha e um quarto cimentado, seguindo-se um telheiro de zinco abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente sete metros por nove metros e noventa e cinco centimetros de fundos e o puxado com dous metros e quinze centimetros de comprimento por dous metros e cincoenta e cinco centimetros de largura, medindo a área do terreno pertencente ao predio treze metros e vinte centimetros de frente por sessenta metros de fundos, confrontando pela esquerda com muro de quem de direito e pela direita com propriedade de executado. A construcção é de vez de tijolo sendo a parede dos fundos de frontal achando-se em regular estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o respectivo terreno, deram o valor de cinco contos de réis. Predio terreo sito á Estrada Nova do Engenho da Pedra numero vinte e dous A antigo, hoje cincoenta e quatro, estação de Bom-succeso, freguezia de Inhaúma com terreno ao lado esquerdo e á frente dividido da estrada por baldrame de tijolo com gradil e portão de ferro tendo na fachada duas janellas de peitoril, portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo em cuja face tem o predio duas janellas de peitoril e uma porta, consistindo as divisões em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, cozinha cimentada e no quintal pequena meia agua abrigando W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente cinco metros por dez metros e noventa centimetros de fundos e puxado com dous metros e sessenta centimetros de comprimento por dous metros e quarenta e cinco centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio sete metros e cincoenta centimetros de frente por sessenta metros de fundos confrontando pelos lados com propriedades do executado e pelos fundos com quem de direito, achando-se dividido com zinco e tela de arame. A construcção é na fachada de vez de tijolo e nas demais de frontal indicando meiação a parede lateral direita. E regular o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o respectivo terreno, deram o valor de quatro contos de réis. Predio terreo sito á Estrada Nova do Engenho da Pedra numero vinte e dous B, antigo, hoje cincoenta e seis, estação de Bom-succeso, freguezia de Inhaúma, com terreno do lado direito e á frente dividido da estrada por baldrame de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril, portadas de madeira, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado direito em cuja face tem o predio duas janellas de peitoril e duas portas, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas, seguindo-se no quintal pequena meia agua com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente seis metros e setenta centimetros por onze metros de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio, treze metros e setenta e cinco centimetros de frente por cincoenta metros de fundos, confrontando pela direita com propriedade do executado e pela esquerda e fundos, com quem de direito, por onde está dividido com zinco e parede lateral do predio confinante. A construcção é de vez e meia do tijolo com madeiras de Riga, indicando meiação a parede lateral direita. E soffivel o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o respectivo terreno, deram o valor de dez contos de réis. Predio terreo sito á rua Uranos numero trinta, estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, edificado no alinhamento, com terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por muro de tijolo com portão de madeira, tendo na fachada tres portas, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em uma só loja, parte assoalhada e parte cimentada, tendo na parte lateral esquerda duas janellas do peitoril e duas portas, e no quintal pequena meia agua com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente seis metros e setenta centimetros por onze metros de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio, treze metros e setenta e cinco centimetros de frente por cincoenta metros de fundos, confrontando pela direita com propriedade do executado e pela esquerda e fundos, com quem de direito, por onde está dividido com zinco e parede lateral do predio confinante. A construcção é de vez e meia do tijolo com madeiras de Riga, indicando meiação a parede lateral direita. E soffivel o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o respectivo terreno, deram o valor de dez contos de réis. Predio terreo sito á Estrada Nova do Engenho da Pedra numero um antigo, hoje oitenta e nove, estação de Bom-succeso, freguezia de Inhaúma, edificado em centro do terreno, dividido na frente por cerca de madeira com tela de arame e cancella de ripas, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, forma de chalet, e coberto com telhas francezas. As

divisões consistem em duas salas e dois quartos forrados e assoalhados, cozinha e um quarto cimentado, seguindo-se um telheiro de zinco abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente cinco metros e setenta e cinco centimetros por oito metros e setenta e cinco centimetros de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio onze metros de frente, dez metros na linha dos fundos por um lado quarenta e oito metros e pelo outro quarenta e seis, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito por onde está dividido por muro e tela de arame. A construcção é de frontal de tijolo em soffivel estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o respectivo terreno, que está sujeito a recuo, deram o valor de tres contos e quinhentos mil réis. Predio terreo sito á estrada da Poua ns. trinta e nove e cincoenta e tres antigos, hoje oitocentos e sessenta e tres, estação de Bom-succeso, freguezia de Inhaúma, edificado em centro do terreno, dividido na frente por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, forma de chalet e coberto com telhas francezas, tendo ao lado direito em recuo uma janella do peitoril e uma porta que correspondem ao puxado. As divisões constituem em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias cimentadas. O predio mede de frente seis metros e oitenta centimetros por nove metros e trinta centimetros de fundos e puxado com oito metros e quinze centimetros de comprimento por dous metros e oitenta centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio onze metros de frente por cincoenta metros de fundos, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito, por onde está dividido por muros e tela de arame. A construcção é de frontal de tijolo, em regular estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o respectivo terreno, deram o valor de cinco contos de réis. Predio terreo sito á rua Uranos numero vinte e oito, estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, edificado no alinhamento, com terreno ao lado esquerdo, dividido da rua por muro de tijolo com portão de madeira, tendo na fachada tres portas, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em uma só loja, parte assoalhada e parte cimentada, tendo na parte lateral esquerda duas janellas do peitoril e duas portas, e no quintal pequena meia agua com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente seis metros e setenta centimetros por onze metros de fundos, medindo o terreno pertencente ao predio, treze metros e setenta e cinco centimetros de frente por cincoenta metros de fundos, confrontando pela direita com propriedade do executado e pela esquerda e fundos, com quem de direito, por onde está dividido com zinco e parede lateral do predio confinante. A construcção é de vez e meia do tijolo com madeiras de Riga, indicando meiação a parede lateral direita. E soffivel o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o respectivo terreno, deram o valor de dez contos de réis. Predio terreo sito á rua Uranos numero trinta, estação de Ramos, freguezia de Inhaúma, edificado no alinhamento, tendo na fachada quatro portas, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente, parte ladrilhada e parte cimentada, ao fundo da qual existe um forno proprio para padaria, seguindo-se o puxado, dividido em cinco compartimentos, dous cimentados e tres assoalhados e no fundo do quintal, pequena meia agua com telhas francezas, abrigando tanque e W. C. O predio mede de frente oito metros e dez centimetros por vinte e nove metros e cincoenta centimetros de fundos, seguindo-se o puxado,

com vinte metros e cincoenta centímetros de comprimento por quatro metros de largura medindo o terreno pertencente ao predio oito metros e dez centímetros de frente por cincoenta metros de fundos, confrontando pela direita e fundos com quem do direito e pela esquerda com propriedade do executado. A construção é de pedra, cal e tijolos no corpo principal e puxado de frontal com madeira do Riga, indicando meação a parede lateral esquerda. É regular o estado de conservação, pelo que ao predio descripto com o respectivo terreno, de am o valor de dezeseis contos de réis. Importa a presente avaliação na quantia total de quarenta e oito contos e quinhentos mil réis, preço porque vão os bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento a vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar se passaram este e outros do igual teor que serão publicados o afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos cinco de agosto de 1918. E, eu Bartlett James, escrevô o subcrevi. — *Alfredo de Almeida Russell* (Está conforme). — Pelo escrevô, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Rosa Tosta no executio hypothecario lhe move José Joaquim Vieira da Silva, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz do direito da Primeira Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartório do escrevô que este subcrevi se processam os autos do executio hypothecario em que é exequente José Joaquim Vieira e executada D. Maria Rosa Tosta, nos quaes llo foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes do terceira praça, com o prazo e abatimento legais, visto não ter havido leilante para a segunda praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de vinte por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia nove de setembro do corrente anno, ás doze e meia horas, após a audiência de estilo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados a D. Maria Rosa Tosta no executio hypothecario que lhe move José Joaquim Vieira da Silva, os quaes constam da avaliação junta aos autos que é do teor seguinte: Predio assobradado sito á travessa Marietta n. 11, freguezia do Espirito Santo (Catumbi), edificado no alinhamento, com estreito terreno ao lado esquerdo, dividido da linha da rua por pilastras de tijolo com portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas do peitoril, portadas de cantaria e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com patamar cimentado, tendo em ambas as extremidades escada de cimento, consistindo as divisões em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados, seguindo-se puxados com cozinha e W. C. ladrilhados, e no quintal pequena cobertura abrigando tanque para lavagens. O predio mede de frente seis metros por seis metros e setenta centímetros de fundos, medindo o puxado tres metros e oitenta centímetros por dous metros e vinte e cinco centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio está pela esquerda e fundos dividido com quem de direito, por muro de vez de tijolo e pela direita parte

com a parede do predio descripto e parte com zinco ondulado, medindo de frente sete metros e cincoenta centímetros pela lateral direita, dezoito metros e vinte e cinco centímetros pela esquerda e quinze metros e trinta centímetros sendo sutada a linha dos fundos. A construção é de vez de tijolo, divisórias de estuque, madeiramento de Riga, em bom estado de conservação, pelo que ao predio o respectivo terreno deram o valor de seis contos de réis, que, com a deducção da sexta parte, fica reduzido a cinco contos e quatrocentos mil réis que, com o abatimento legal de vinte por cento fica reduzida a quatro contos e trezentos e vinte mil réis, preço porque vão os bens a esta terceira praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista, ou fiança idonea por tres dias. Caso não haja licitante para esta terceira praça, serão os bens vendidos em leilão a quem mais der. E para constar se passaram este e outros do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e seis de agosto de mil novecentos e dozeito. E eu, Bartlett James, escrevô o subcrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*. (Está conforme). — Pelo escrevô, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação do predio n. V da travessa Tenente Costa, penhorado por Abel Rodrigues Alves a Firmino Nunes Ramos, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz do direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com abatimento de 20 %, virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 29 do corrente mez, ás 13 1/2 horas, logo após a audiência do costume ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira numero 152, onde funcçiona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer, o predio da travessa tenente Costa n. V (estação de Todos os Santos) avaliado em 5:500\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio sito á travessa Tenente Costa n. V (estação de Todos os Santos) edificado em centro do terreno, dividido da rua por baldrames e pilastras de tijolos, com portão e gradil de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos, duas janellas do peitoril com portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. Entra-la ao lado com pequenas escadas de cimento, para onde deitam duas portas. De construção antiga precisando de concertos, de vez de tijolos, achando-se dividido em duas salas e dous quartos forrados e assoalhados, o cosinha ladrilhada, tendo na parte dos fundos um puxado coberto com telhas de calha, dividido em dous compartimentos, tanque para lavagens e privada. O predio mede de frente 5m,15m por 9m,85m de fundos medindo o puxado 6m,25m por 5 metros e 20 centímetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente 11m por 39m, 90 de fundos achando-se todo fechado por muro e zinco, a confrontar com quem de direito; a este terreno e predio damos o valor de 5:500\$. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1918. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. O referido predio vai á praça a requerimento do exequente para seu pagamento, e será vendido a quem mais der acima da avaliação que sendo de 5:500\$ com abatimento de 20 % fica reduzida a 4:400\$. Quem quizer arrematar o dito predio compareça no logar, dia

e hora designados, onde será vendido a quem mais der acima da avaliação, ou por maior preço que obtiver. E para constar, mandou passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital federal, aos 16 de agosto de 1918. E eu, José Candido de Barros escrevô, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. — Confore, *José Candido de Barros*, escrevô.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Lopo de Mesquita

AVISO AOS INTERESSADOS

Do ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia, que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 3 de setembro de 1918, ás 13 horas, no Forum, a assembléa que deverá realizar-se hoje.

Rio, 25 de agosto de 1918. — Pelo escrevô, *João D. Rêllo*, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz do direito da Terceira Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de primeira praça com o prazo de 20 dias virem, ou dello conhecimento tenham, que, findo o dito prazo, no dia 29 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, á porta do mesmo Forum, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis trará a publico pregão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o movel abaixo mencionado, pertencente á D. Maria da Gloria Pinto de Bittencourt, viuva, 76/350 avos, D. Anna Coelho Bittencourt, divorciada, 23/350 avos, D. Sarah Coelho Bittencourt, solteira, maior, 136/350 avos e a D. Isabel Bittencourt Jaymot, viuva de Ferdinand Jaymot Cabral, D. Augusta Bittencourt de Paula e Silva, casada com Luiz de Paula e Silva, Cecília Coelho Bittencourt, Maria da Gloria Coelho Bittencourt e Norberto Coelho Bittencourt, solteiras e maiores, com 23/350 avos cada uma, e vac á praça a requerimento das duas primeiras condôminas, no autos de notificação (art. 632 § 1º do Código Civil) que correrio neste juizo os seus devidos termos, tendo sido ouvidos todos os interessados, ou seus representantes legais, a saber: Predio sito á rua do Aqueducto n. 54, antigo n. 12, freguezia de Santo Antonio desta cidade, com terreno ao lado esquerdo e á frente, dividido da linha da rua por baldramo de pedra e cal, pilastras, umas do cantaria e outras de tijolo, com gradil e tres portas de ferro, tendo na fachada tres janellas do peitoril e uma porta, portadas de cantaria, forma de chalet e coberto com telhas francezas. Ao lado do predio e em seguida existe um puxado com uma porta, achando-se igualmente coberto com telhas francezas, formando para os fundos tres andares, tendo cada um quatro janellas de peitoril e em cada um das janellas de peitoril, construída essa parte em dous pavimentos, além do porão que é habitavel. As divisões consistem em amplos, numerosos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias, umas ladrilhadas e outras cimentadas, W. C. e tanques para lavagens. O predio mede de frente 11 metros por 10 metros de fundo no corpo principal e a área do terreno pertencente ao predio, que forma tableiros sustentados por muralhas de pedra e cal, 71m,92 de frente e de extensão em

morro abaixo até confinar com um logradouro publico conhecido no local pela denominação de rua «Risonha», por onde também faz frente o está dividido em pequena extensão por muralha de pedra e cal, com um portão de ferro e no restante, na sua maioria, com zinco ondulado, confrontando pelos lados com quem de direito, por muralha de pedra. A construção é de pedra, cal e tijolos, com madeira de lei, tudo em regular estado de conservação; avaliado o dito prédio e área do terreno apontados em 69:000\$000. Assim, convindo a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar, afim de realizar a praça. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de agosto de 1918. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação dos credores de F. Gaffrée estabelecido nesta praça com commercio de compra e venda de algodão á rua da Candelaria n. 74, e a quem interessar possa para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva, feito pela mesma, para que possam fazer quaesquer reclamações, ficando desde logo convocados para a assembleia, que terá lugar no dia 16 de setembro de 1918, ás 13 horas, no Forum á rua Meneses Vieira, antiga dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre o mesmo pedido de concordata preventiva.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por elle citam-se os credores dos negociantes F. Gaffrée, estabelecidos nesta praça com o commercio de compra e venda de algodão á rua da Candelaria n. 74, e a quem interessar possa, para sciencia do pedido de homologação de concordata feito pelos referidos negociantes, para que possam reclamar o que for a bem de seus creditos e interesses, em cuja proposta, constante de sua petição inicial, propõem os devedores impreterantes pagar aos seus credores 25 % em solução de seus creditos pagaveis em duas prestações, sendo a primeira de 10 % dentro de 12 mezes e a segunda de 15 % dentro de 24 mezes contados da data que homologar a concordata, offerecendo como garantia o seu activo e propriedades e bem assim para sciencia da nomeação dos commissarios Companhia Manufactora Fluminense, F. Linho Sapopemba e Progresso Industrial do Brasil, suspensas as execuções contra os devedores por creditos sujeitos aos effeitos da concordata. Outrossim pelo presente consagram-se os credores dos ditos impreterantes e a quem interessar possa para a assembleia que terá lugar no Forum, á rua Meneses Vieira, antiga rua dos Invalidos, n. 152, na sala das audiencias, no dia 16 de setembro de 1918, ás 13 horas, afim de proceder-se sobre o pedido de homologação da referida concordata, sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito, tudo na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de Silva Lima, Ribeiro & Comp., para se reunirem em assembleia geral no dia 4 de setembro proximo futuro, ás 13 horas na sala das audiencias no Forum, á rua dos Invalidos numero 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata offerecida aos ditos credores pelos socios componentes da dita firma.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de convocação virem ou delle conhecimento tenham que Enéas Moreira da Silva Lima, Pedro Ribeiro do Nascimento, Aurelio Diniz Gonçalves e José Candido Moreira da Silva, socios componentes da firma Silva Lima, Ribeiro & Comp., cuja fallencia se processa neste juizo, no requereram a convocação de seus credores para em assembleia geral deliberarem sobre a accitação de fima proposta de concordata pela qual se obrigam os requerentes a pagar-lhes por saldo dos seus respectivos creditos a percentagem de 5 % em moeda corrente, pagamento este que será effectuado no prazo de 48 horas contados da data da sentença de homologação da dita concordata. Tendo sido ouvido os liquidatarios na forma da lei e á vista de seu parecer favoravel, deferi ao requerido, pelo que por este convoco a todos os credores da referida firma Silva Lima, Ribeiro & Comp., para se reunirem em assembleia geral no dia quatro (4) de setembro proximo futuro ás 13 horas na sala das audiencias no Forum á rua dos Invalidos numero 152, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata nos termos e sobre as communicações legaes. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 28 de agosto de 1918. Eu, João Baptista Rêllo escrevente juramentado o escrevi no impedimento occasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro, Rio, 28 de agosto de 1918. — João Baptista Rêllo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

De publicação da sentença que julgou rehabilitados os negociantes Arnaldo Gomes de Souza e Antonio Gomes de Pinho Neves, socios componentes da firma Arnaldo Neves & Comp desta praça.

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de publicação virem ou delle conhecimento tenham, que no processo de rehabilitação dos negociantes Arnaldo Gomes de Souza e Antonio Gomes de Pinho Neves, socios componentes da firma Arnaldo Neves & Comp., desta praça, depois de preenchidas todas as formalidades legaes, proferi a minha sentença do teor seguinte: «Vistos, etc. Julgo por sentença rehabilitados os supplicantes Arnaldo Gomes de Souza e Antonio Gomes de Pinho Neves, socios da firma Arnaldo Neves & Comp., á vista da nenhuma opposição havida, da sentença noticiada a fl. 3 e do parecer do Dr. curador das massas fallidas a fl. 14. Publique-se esta por editaes, feitas as communicações legaes. Custas na forma da lei. Rio, 27 de agosto de 1918. José Ovidio Marcondes Romeiro.» Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, escrivão o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia da Companhia Electricidade e Lavoura

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia da Companhia Electricidade e Lavoura que de ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz do feito, a requerimento dos syndicos Meirelles, Zamith & Comp. foi prorogado por mais quinze dias, a contar da primeira publicação deste, o prazo para os credores apresentarem aos mesmos syndicos Meirelles, Zamith & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 71, as declarações de seus creditos acompanhadas dos respectivos titulos, nos termos do art. 82 o paragraphos da lei n. 2.024, de 1908.

Rio, 24 de agosto de 1918. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Manoel de Freitas Paranhos, por José Leandro Lopes, na acção executiva em que contendem, na forma abaixo.

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem que, no dia 29 do corrente mez, após a audiencia do juizo, que se effectua ás 13 heras, no prédio n. 271 da rua do Catete, o official da justiça do juizo, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer acima do preço da avaliação de um conto seiscentos e dous mil réis os bens moveis penhorados a Manoel de Freitas Paranhos por José Leandro Lopes e avaliados pelos laudos do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível, e a requerimento de José Leandro Lopes, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Manoel de Freitas Paranhos na acção executiva por alugueres que lhe move o requerente. De accordo com o mandado nos dirigimos em companhia do proprio excentado Manocel de Freitas Paranhos, que também é depositario, á rua Paulino Fernandes n. 50, em Botafogo, e, alli sendo, nos foram apresentados pelo referido executado e depositario, os moveis abaixo discriminados o que avaliamos da forma seguinte: Uma mesa elastica com cinco taboas, de madeira de lei e em bom estado, cincoenta mil réis; seis cadeiras com assento de palha e encosto de couro, taxeadas, em bom estado, sessenta mil réis; um grupo composto de tres peças de palha de vime, doze mil réis; uma escrivaninha com duas gavetas, de madeira escura e em bom estado, vinte mil réis; um guarda casaca de peroba, com porta de espelho bisauté, cento e vinte mil réis; um guarda vestidos de peroba, com mil réis; um toilette de peroba com espelho e pedra marmore, oitenta mil réis; duas mesas de cabecreira de peroba com pedra marmore, quarenta mil réis; uma cama de peroba para casal, sessenta mil réis; duas cadeiras com assento de palhinha, de peroba, doze mil réis; um toilette de peroba amarella com espelho e pedra marmore, sessenta mil réis; um guarda casaca de peroba amarella com porta de espelho, noventa mil réis; uma mesa de cabecreira com pedra marmore de peroba,

vinte mil réis; duas camas com enxergão de arame, para solteiro, de peroba amarella, sessenta mil réis; seis cadeiras austriacas, amarellas, com assento de palha, dezoito mil réis; total, oitocentos e dois mil réis. Rio, dois de julho de mil novecentos e dezoito.

— Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. (Estava devidamente estampilhado). Laudo de avaliação — Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Cível, e a requerimento de José Leandro Lopes, nos dirigimos à rua do Ouvidor numero cento e setenta e nove, casa Vieira Machado & Comp., para avaliarmos um piano penhorado a Manoel de Freitas Paranhos na acção executiva que lhe move o requerente o qual é depositario o proprio penhorado e alli sendo pelo Sr. Vieira Machado, socio da firma Vieira Machado & Comp., nos foi apresentado o referido piano, que verificamos ter o numero onze mil oitocentos e oitenta e seis e ser do autor Philippe Henry Herz, feito do meio armario, cor preta e com duas arandelas com dois castiçoes cada uma. O referido piano, comquanto bastante usado, acha-se em boas condições de conservação, pelo que o avaliamos na quantia de oitocentos mil réis. Rio de Janeiro, nove de agosto de mil novecentos e dezoito.

— João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Está devidamente estampilhado.) E o que se contém o declara em os laudos supra transcriptos fielmente: E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação, com dinheiro à vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente e mais dois de igual teor para serem publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de agosto de 1918. Eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcante de Albuquerque, escrevivo, o subscreevo. — Eurico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhado.)

Juizo da Quarta Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, a requerimento de D. Regina Regis de Oliveira, na forma que, abaixo se segue

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias virem que, no dia 29 do corrente mez, ás 3 1/2 horas, depois da audiencia desse dia, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação os bens moveis penhorados a Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, a requerimento de D. Regina Regis de Oliveira, constantes do seguinte laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado de avaliação e passado a requerimento de D. Regina Regis de Oliveira contra Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, nos dirigimos à rua Retiro Guanabara numero dezesete, residencia do depositario particular Dr. João Mesquita Barros, dos bens penhorados a Antonio de Araujo Ferreira Jacobina, e, ali sendo, o referido depositario, nos informou de que os bens constantes do mandado eram encontrados à rua Paysandú numero cinquenta e nove, onde realmente

nos foram apresentados e avaliados da forma seguinte: Um sofá com assento de palha, doze cadeiras simples de madeira escura de lei, em mão estaio, quarenta mil réis; um divan e duas cadeiras de braços, cincoenta mil réis; um sofá e duas cadeiras de braços, quarenta mil réis; dois quadros com molduras douradas, oito mil réis; dois dunqueres, estylo moderno perfeito e de fantasia, estando bastante usados, cincoenta mil réis; uma pequena mesa de canella para centro, quinze mil réis; um piano de cauda do fabricante «Steinway», tendo o n. 132.563 em regular estado, duzentos e cincoenta mil réis; tres pares de cortinas com as respectivas sanefas, dez mil réis; uma mesa classica de peroba com quatro taboas, quarenta mil réis; doze cadeiras de peroba com assentos de palha, sessenta mil réis; um guarda louça de peroba, oitenta mil réis; um guarda crystaes de peroba com espelho, cento e vinte mil réis; um armario de pinho, com porta envidraçada, sessenta mil réis; um psychê de peroba, cento e dez mil réis; um *toilette* de peroba com pedra marmore, oitenta mil réis; uma commoda de jacarandá, oitenta mil réis; um armario de peroba com espelho, sessenta mil réis; um guarda roupa de moguo, sessenta mil réis; um conto tresentos e dez mil réis. Rio, tres de agosto de mil novecentos e dezoito. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcanti. (Estava collada uma estampilha de t. ocentos réis e devidamente inutilizada.) E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, advertindo-se de que a arrematação será feita a dinheiro à vista ou com fiador por tres dias. E para conhecimento dos interessados passaram-se o presente e mais dois de igual teor para serem afixados no lugar do costume e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 16 de agosto de 1918. E eu, Egidio Salles Abreu, escrevivo interino, o subscreevi. — Eurico Torres Cruz. Está conforme o original. Capital Federal, 16 de agosto de 1918. — Egidio Salles Abreu.

Juizo da Quinta Pretoria Cível CARTORIO DO ESPÍRITO SANTO

ESCRIVÃO INTERINO CAPIÃO AFRIGIO CALDAS

Estão se habilitando para se casar: Octavio de Azevedo Maltz e Hortencia Alexandrina da Conceição; Heitor Pires de Campos e Zilda Correia de Mattos; Manoel Marques e Juliana Bibiana; Augusto Cesar Pires e Virginia Maria Ferreira; Renato Lisboa Gonçalves e Emma Leonie Josephine Mertens; Jayme José Gomes e Hortencia Rosa da Silva; Edgard Gomes Pereira e Guiomar de Oliveira; João Baptista e Laura Esteves; Manoel Carvalho da Cruz Junior e Margarida Ferreira de Freitas; Amílcar Moreira da Silva e Francisca Heloisa Gomes de Castro. Si algum souber de algum impedimento accuse-o para os fins do direito.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1918. — O escrevivo interino, Afrigio Caldas.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Leopoldo Cezar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual é citado Antonio Milheiro no processo n. 71 que tem de ser processado como incurso no art. 403 do Código Penal, o porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para depois do fim do o prazo de 10 dias comparecer à primeira audiencia

deste juizo e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir à inquirição do testemunhas e se ver processar pelo dito crime e, bem assim, assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revella. As audiencias realizam-se diariamente ás 13 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar publico do costume. Sexta Pretoria, em 26 de agosto de 1918. Eu, escrevivo, o subscreevo. — Alcides Netto. O juiz, Leopoldo C. Duque Estrada Junior.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal

Edital de citação

O Dr. Leopoldo Cezar de Andrade Duque Estrada Junior, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da Justiça Publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual é citado Antonio Milheiro no processo n. 71, que tem de ser processado como incurso no art. 393 do Código Penal, o porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cita pelo presente para depois de findo o prazo de 10 dias, comparecer à primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, até final preparo afim de assistir à inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revella. As audiencias realizam-se diariamente, ás 13 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital que será afixado no lugar publico do costume. Sexta Pretoria em 26 de agosto de 1918. Eu, escrevivo, o subscreevo. — O juiz, Leopoldo Cezar de Andrade Duque Estrada Junior.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Sebastião Xavier Ribeiro como incurso nas penas do art. 393 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimar-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 6 de setembro do corrente anno, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos o do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e tem lugar à praça da Republica n. 21. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de agosto de 1918. Eu, Rodolpho Vieira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Alberto Trompowsky Junior, escrevivo, subscreevi. — Almirio de Campos.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

De citação do accusado Julio Dias Duarte com o prazo de 48 horas na forma abaixo

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal etc.:

Pelo presente cito e chamo o condemnado Julio Dias Duarte, para dentro de 48 horas, comparecer neste juizo, afim de pagar a multa de 5003 e custas a que foi condemnado por este juizo como incurso no art. 31 § 1º, 3º e 4º, n. 1 letra B da lei n. 2.321 de 30 de dezembro de 1910, sob pena de, findo o referido prazo, que será contado da publicação deste no *Diário Official*, ser a mesma multa convertida em pena de prisão cellual, visto

não ser o mesmo encontrado para ser intimado por achar-se em lugar incerto e não sabido. E para que chegue ao conhecimento do dito Julio Dias Duarte mandei passar o presente e outro de igual teor que foi afixado no lugar do costume. Outrosim faz mais saber que este juizo funciona á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 26 de agosto de 1918. Eu, Rodolpho Viera, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevivo, subscrevi. — *Almirio de Campos.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Roberto Brangaile como incurso nas penas do art. 198 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 13 de setembro do corrente, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem logar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de agosto de 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevivo, subscrevi. — *Almirio de Campos.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Florencio de Carvalho como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 11 de setembro do corrente anno, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem logar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de agosto de 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevivo, subscrevi. — *Almirio de Campos.*

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio Pinheiro, como incurso nas penas do art. 306 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 12 de setembro ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem logar á Praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de agosto de 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevivo, subscrevi. — *Almirio de Campos.*

cias do juizo são diarias e toem logar á praça da Republica n. 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de agosto de 1918. Eu, Agenor Pereira da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevivo, subscrevi. — *Almirio de Campos.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Francisco da Silva Rosa como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 14 de setembro de 1918 ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem logar á rua Dr. Manoel Victorino numero 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 28 de agosto de 1918. Eu, Antonio Corrêa de Mello e Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Moss de Castro, escrevivo, o subscrevi. — *Chrysolito de Gusmão.*

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou José Bernardino do Nascimento como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste juizo no dia 19 de setembro de 1918, ás 12 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhar-o em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e toem logar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 27 de agosto de 1918. Eu, Antonio Corrêa de Mello e Oliveira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Augusto Moss de Castro, escrevivo, subscrevi. — *Chrysolito de Gusmão.*

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 97ª loteria do plano 345, 164ª extração do anno de 1918, realizada em 28 de agosto de 1918, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra 7 e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

16.256.....	200\$000
57.892.....	100\$000
33.028.....	200\$000
9.934.....	200\$000
54.252.....	200\$000
12.701.....	20.000\$000
43.813.....	200\$000
43.933.....	100\$000
4.866.....	10\$000
23.383.....	1.000\$000
39.782.....	20\$000
67.920.....	100\$000
58.589.....	1.000\$000
49.509.....	10\$000
50.121.....	100\$000
67.862.....	100\$000
48.993.....	100\$000
9.838.....	100\$000
60.787.....	100\$000
63.493.....	100\$000
55.211.....	200\$000
24.979.....	20\$000
28.966.....	100\$000
7.034.....	100\$000
6.529.....	10\$000
27.077.....	100\$000
48.752.....	200\$000
54.863.....	100\$000
38.042.....	200\$000
57.031.....	100\$000
15.903.....	200\$000
35.492.....	100\$000
61.443.....	100\$000
35.774.....	100\$000
4.485.....	100\$000
31.291.....	100\$000
12.434.....	100\$000
54.186.....	2.000\$000
65.503.....	100\$000
5.065.....	10\$000
44.551.....	100\$000
53.530.....	200\$000
4.204.....	200\$000
24.301.....	100\$000
61.475.....	100\$000
39.600.....	200\$000
54.023.....	100\$000
66.786.....	200\$000
6.380.....	200\$000
6.233.....	1.000\$000
31.492.....	100\$000
46.685.....	100\$000
8.530.....	200\$000
23.713.....	200\$000
30.866.....	200\$000
43.273.....	100\$000
36.774.....	200\$000
28.883.....	100\$000
44.999.....	100\$000

Approximações

12.700 e 12.702.....	200\$000
54.185 e 54.187.....	100\$000

Dezenas

12.701 a 12.710.....	10\$000
54.181 a 54.190.....	20\$000

Centenas

12.701 a 12.800.....	83\$000
54.101 a 54.200.....	63\$000

Todos os numeros terminados em 01 toem 45, e os terminados em 1 toem 25, exceptuando-se os terminados em 01.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrevivo, Firmino de Cantuaria.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador João Luiz Alves; Dr. Camillo Soares, director geral dos Correios; Dr. Sá Freire, director da Carteira de Cambio do Banco do Brasil e Dr. Edmundo Muniz Barreto, ministro do Supremo Tribunal Federal. — No Palacio do Governo, esteve hontem á tarde, o Sr. Dr. Carlos Ferreira de Almeida, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o ter se feito representar na festa realizada no Asylo S. Luiz, da Velhice Desamparada e ao mesmo tempo fazer entrega a S. Ex. de um album de photographias referentes ao mesmo asylo e um exemplar do relatório da sua administração.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletem do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de agosto de 1918.

Zona norte — O tempo é incerto no littoral da Bahia, no sul de Pernambuco, em Pão de Assucar e Aracajú; nestas regiões choveu hontem á tarde e á noite. Não recebemos o nosso serviço das demais localidades da zona. Zona centro — Continúa limpo e firme o tempo em toda a parte, não se tendo registrado nenhuma precipitação nas ultimas 24 horas. A temperatura conserva-se em geral estavel. Zona sul — O tempo é bom em todos os Estados da zona, a nebulosidade diminuiu muito, tornando-se o céu completamente limpo no Estado de S. Paulo. Foram pequenas as variações da temperatura. A maior temperatura de hontem, 37.0, em S. Luiz do Cáceres; a menor, 5.0, em Passa Quatro. Previsão do tempo para o Districto Federal: Tempo bom de tardinha e de noite (1); estavel de dia (2). Temperatura—em declinio (1). Ventos—predominarão os do quadrante sul (1); por vezes frescos (2). 1) muito provavel. 2) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 28 de agosto de 1918. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional.)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Differen- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão(X) Barra do Corda (X)...	761.3	27.0	0.0	SE	4	0	III	B.	30.0	18.0		
Fortaleza.....												
Quixeramobim (X).....												
Natal (X).....												
Paratyba(X).....												
Recife.....	63.2	28.0	0.0	SE	5	7	Chão.	V.	29.0	23.0		
Pão de Assucar.....	63.3	24.0	0.0	NE	2	10	—	I. (c. n. manh)	31.0	20.0	1.3 C. pm.	
Aracajú.....	63.7	25.0	-0.5	E	4	7	—	I. (c. manhã).	27.5	21.0	5.0 C. pm.	
Bahia (X).....												
Cacitê.....	—	18.0	-1.0	SE	3	10	—	I. (o. manhã.)	26.0	16.0	0.1	
Januaria(X).....												
Bello Horizonte.....	66.3	17.0	0.0	Calma	0	0	—	B.	26.0	14.0		
Theophilo Ottoni (X).												
Uberaba.....	61.5	21.0	0.0	NNE	2	0	—	B.	29.0	15.0		
Caxambu.....	66.6	15.0	-3.0	N	2	0	—	B.	26.0	10.0		
Goyaz.....	51.7	23.0	0.0	Calma	0	8	—	I.	33.0	16.0		
Santa Luzia.....	59.6	20.0	1.0	E	4	0	—	B.	31.0	18.0		
Cuyabá (X).....												
Corumbá.....	65.6	27.8	1.6	SE	1	0	—	B. ns.	36.0	23.2		
Victoria.....	66.8	23.0	0.0	NNE	2	1	Tranquillo.	B.	28.0	20.0		
Capital Federal.....	61.7	20.0	-1.0	NNV	2	8	Tranquillo.	B. (n. o. m.)	27.6	17.9		
Campos.....	65.1	22.0	0.0	N	4	0	—	B. (o. n. m.)	26.0	16.0		
Friburgo.....	66.6	15.0	-2.0	Calma	0	0	—	B. (n. manhã.)	24.0	11.0		
Petropolis.....	64.6	18.5	0.5	E	3	0	—	B. (o. manhã.)	23.0	12.0		
Resende.....	66.3	16.0	-4.0	Calma	0	0	—	B. (o. n. manhã)	30.0	10.0		
Cabo Frio.....	65.7	21.0	-2.0	NE	2	0	Chão.	B.	24.0	15.0		
Theresopolis.....	64.8	18.0	2.0	N	2	0	—	B. (o. manhã.)	23.0	10.0		
São Paulo.....	65.2	16.5	0.0	Calma	0	0	—	B.	29.0	9.0		
Santos.....	64.0	23.0	7.0	NV	5	0	Tranquillo.	B.	23.0	13.0		
Paranaguá.....	64.0	20.0	5.0	Calma	0	6	Tranquillo.	B. ns.	21.0	14.0		
Curityba (X).....												
Florianopolis.....	67.2	17.0	1.0	S	1	10	Tranquillo.	Ns.b.	19.0	14.0		
Lages(X).....												
Porto Alegre.....	67.0	15.0	-2.0	SE	1	6	—	B.	32.1	14.8		
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	67.0	10.0	-4.0	NE	2	6	—	—	16.0	7.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ns, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sm, saraiva; so, geada, tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, o.valho; v, ventania. Os numeroes indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 7° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 28 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 27 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	30.4	17.1	S. Januario.....	0.0	30.0	16.7
Engenho de Dentro.....	0.0	30.2	17.1	Morro da Urca.....	—	23.0	15.0
Penha.....	0.0	30.6	17.4	Cascadura (H. N. S. das Dôres)...	0.0	31.0	15.4
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	28.8	18.0	Bangu.....			
Itapirú.....	0.0	30.4	14.7	Tijuca (Muda).....			

Nota — (X) Não veio telegramma..

Cruz Vermelha Brasileira

A Cruz Vermelha Brasileira recebeu os seguintes donativos:

Producto de uma subscrição aberta entre os directores e alumnos do—Aldrige College e entregue por intermedio do tenente alumno Aginaldo Barroso, 175\$000;

Donativo dos Srs. Avelar & Comp., 507\$090; Do deputado João Simplicio, representante do Rio Grande do Sul na Exposição de Milho, producto do mostruario daquelle Estado offerecido a esta sociedade, 11 latas de banha contendo 30 kilos;

De Mmo. Solange Vachol, producto do festival realizado em Catalão, Goyaz, 200\$000.

O Dr. Miguel Achakar, presidente da Cruz Vermelha Syria-Brazileira desta Capital, entregou hoje ao presidente desta sociedade a importância de 623\$730, correspondente a 10 % do arrecadado, de accordo com o art. 70 do modelo de estatutos para filiaes, durante o periodo de 6 de maio de 1917 a 30 de junho de 1918.

O movimento dos hospitais da Santa Casa de Misericordia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi no dia 26 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.230; estrangeiros, 638; total, 1.868; entraram: nacionaes, 47; estrangeiros, 27, total, 74; sahiram: nacionaes, 47; estrangeiros, 23; total, 90; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiros, 3; total, 10; existem: nacionaes 1.223; estrangeiros, 639; total, 1.862.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.543 consultantes para os quaes se aviaram 1.573 receitas.

Fizeram-se 63 extracções de dentes, 282 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericordia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 27 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.223 nacionaes e 639 estrangeiros, total, 1.862; entraram 45 nacionaes e 18 estrangeiros, total, 63; sahiram 42 nacionaes e 16 estrangeiros, total, 58; falleceram 6 nacionaes e 0 estrangeiro, total, 6; existem 1.220 nacionaes e 641 estrangeiros, total, 1.861.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 27, de 1.564 consultantes, para os quaes se aviaram 1.469 receitas.

Fizeram-se 65 extracções de dentes, uma obturação, 242 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 26 de agosto 49 pessoas, sendo: nacionaes 41; estrangeiros 8; do sexo masculino 27; do sexo feminino 22; maiores de 12 annos 32; menores de 13 annos 17; gratis 16.

Sepultaram-se no dia 27 do corrente, 47 pessoas, sendo: nacionaes, 44; estrangeiros, 13; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 24; maiores de 12 annos, 29; menores de 12 annos, 28; gratis 14.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

Additamento a um termo de contracto

Additamento ao termo de contracto do vinte e cinco de junho do anno de mil novecentos e dezoito, feito em virtude das determinações contidas no despacho do Sr. marechal ministro da Guerra, exarado no dia nove, a folhas trinta e quatro do processo da primeira secção da Directoria de Contabilidade da Guerra, numero mil e noventa e um, de seis, e em obediencia ás ordens do Sr. coronel intendente da Guerra, de quatorze, tudo no mez de agosto corrente: A clausula oitava deve ser assim considerada:

Os pagamentos dos fornecimentos constantes deste «Termo» serão effectuados pelo credito destinado á Defesa Nacional, á vista das competentes contas, em cinco vias, sendo a primeira sellada com o selio fixo pelos fornecedores, de accordo com as leis vigentes. E para clareza e constar mandou o Sr. coronel intendente da Guerra lavrar o presente.— Additamento—que assigna com os respectivos negociantes. Eu, o major reformado Affonso Pompilio da Rocha Moreira, chefe da quarta divisão da Intendencia da Guerra, o subscreevi. Sobre quatro estampilhas do Thezouro Nacional, no valor total de mil e duzentos réis (1\$200), acham-se a data de quatorze do mez de agosto do anno de mil novecentos e dezoito e a assignatura do coronel Francisco Mendes de Moraes. Mais abaixo verificam-se as seguintes assignaturas: Por procuração de Vasconcellos & Comp., F. Francis Armani, e por procuração de Isnard & Comp., Antonio de Oliveira Brito. Está conforme. — Affonso Pompilio da Rocha Moreira, major reformado.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 45/64	12 1/8
Sobre Paris.....	\$743	\$750
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$363
Sobre Portugal.....	—	2\$493
Sobre Nova York.....	—	4\$180
Lib. esterlina em moeda	—	21\$800
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	4\$583
Sobre Montevideo (peso ouro)...	—	5\$286
Sobre Hespanha (peseta).....	—	4\$102
Sobre-Suissa (franco).....	—	4\$061
Apolices geraes do 1:000\$, 5 %....	—	916\$070
Apolices Estradas de Ferro.....	—	901\$000
Apolices Compromissos do Thezouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	970\$000
Apolices Compromissos do Thezouro, 1:000\$, 5 %, port.....	—	896\$700
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	—	197\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	197\$000

Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	190\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, nom.....	192\$030
Apolices Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	98\$900
Banco da Lavoura e do Commercio	199\$090
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	14\$250
Companhia de Terras e Colonização	17\$000
Companhia E. de F. F. Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	77\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	118\$330
Companhia E. de F. o Minas São Jeronymo.....	143\$070
Companhia Tec dos Alliança.....	23\$050
Debentures da Companhia Tijuca...	204\$000
Debentures da Companhia Docas da Bahia, 2ª série.....	262\$000

Vendas a prazo

1.000 Companhia Terras e Colonização, v/c. 30 dias.....	17\$030
500 Companhia Terras e Colonização, v/c. 30 dias.....	17\$300
1.000 Companhia Terras e Colonização, v/c. 30 dias.....	17\$300
500 Companhia Docas da Bahia, v/c. 30 dias.....	119\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c. até 10 de setembro.....	119\$500
1.000 Companhia Docas da Bahia, v/c. até 10 de setembro.....	119\$500
200 Companhia Docas da Bahia, v/c. 30 dias.....	120\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c. 30 dias.....	120\$070
500 Companhia Docas da Bahia, v/c. 30 dias.....	121\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c. 30 dias.....	121\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c. 30 dias.....	121\$000
500 Companhia Docas da Bahia, v/c. 30 dias.....	121\$000
200 Companhia Docas da Bahia, v/c. 30 dias.....	121\$500
200 Companhia Docas da Bahia, v/c. 30 dias.....	121\$500
500 Companhia Docas da Bahia, v/c. 30 dias.....	121\$500
400 Companhia Docas da Bahia, v/c. 30 dias.....	121\$500
400 Companhia E. de F. o Minas S. Jeronymo, v/c. até 24 de setembro.....	117\$500
1.000 Companhia E. de F. Minas e S. Jeronymo, v/c. 30 dias....	152\$000
1.000 Companhia E. de F. o Minas S. Jeronymo, v/c. 30 dias.....	152\$000

Venda por nãvará

10 Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	916\$900
Secretaria da Camara Syndical, 28 do agosto de 1918. — A. Simonsen, syndico.	

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Empresa Auto-Omnibus (sociedade anonima), em numero de 500, do valor nominal de 200\$ cada uma, integralizadas, representativas do seu capital social de 100:000\$000. Na secretaria desta camara se acham archivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918. — A. Simonsen, syndico.

ESTATISTICA COMMERCIAL

DIRECTORIA DE ESTATISTICA COMMERCIAL

Movimento dos bancos que funcionam no Rio de Janeiro, correspondente aos mezes de Maio a Julho dos annos de 1916, 1917 e 1918

ACTIVO	1916			1917			1918		
	MAIO	JUNHO	JULHO	MAIO	JUNHO	JULHO	MAIO	JUNHO	JULHO
Capital a realizar	45.733	45.733	45.733	45.977	45.977	45.732	59.952	57.734	57.319
Letras descontadas	71.967	75.871	81.039	130.846	127.331	131.783	174.208	231.884	252.360
Emprestimos em conta corrente	138.909	145.930	143.166	143.965	161.533	163.218	189.615	236.620	340.697
Letras a receber	113.876	113.110	114.632	115.751	119.763	123.020	160.047	313.330	242.029
Valores caucionales	249.229	249.517	264.517	292.599	277.325	280.795	318.708	491.405	431.931
Valores depositados	480.209	493.371	514.574	579.789	591.818	595.780	616.901	613.097	676.150
Caixa matriz e filiaes	212.810	198.397	202.830	317.859	212.179	400.868	416.221	311.584	324.672
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	47.122	47.223	43.212	48.197	48.079	48.333	51.299	40.781	39.891
Hypothecas	1.863	1.854	2.178	2.327	2.611	4.406	4.479	2.700	2.698
Dinheiro em caixa	135.332	141.447	153.356	118.428	110.359	120.032	159.194	230.358	205.080
Diversos	93.442	79.355	74.142	106.362	97.581	95.715	110.422	163.500	156.171
Total	1.607.588	1.593.868	1.644.469	1.904.001	1.794.554	2.019.738	2.331.016	2.745.996	2.729.158

PASSIVO	1916			1917			1918		
	MAIO	JUNHO	JULHO	MAIO	JUNHO	JULHO	MAIO	JUNHO	JULHO
Capital	166.810	166.309	169.787	172.383	171.984	171.584	192.041	195.680	195.656
Fundo de reserva	8.427	8.748	9.004	9.511	10.017	10.015	7.842	8.559	8.559
Depositos a vista	251.263	237.059	250.031	245.845	230.615	284.597	339.575	448.617	400.971
Depositos a prazo	71.927	72.537	74.471	95.678	92.400	80.719	109.071	132.322	133.181
Titulos em garantia pertencentes a terceiros	797.851	894.177	840.122	620.651	936.196	910.420	1.076.075	1.171.180	1.198.214
Caixa matriz e filiaes	113.758	108.500	105.315	215.966	131.301	320.954	306.034	213.157	197.399
Valores hypothecarios	964	964	954	944	944	5.337	7.129	7.723	853
Diversos	216.558	193.574	194.775	213.023	221.099	204.112	303.279	568.728	594.395
Total	1.607.588	1.593.868	1.644.469	1.904.001	1.794.556	2.019.738	2.331.016	2.745.996	2.729.158

Diretoria de Estatística Commercial

Movimento do activo e passivo dos bancos nacionaes e estrangeiros que funcionam na praça do Rio de Janeiro, em 31 de Julho de 1918 comparado com o de igual data do anno passado

Valor em contos de réis

Activo	Capital a realizar		Letras descontadas		Emprestimos em conta corrente		Letras a receber		Valores caucionados		Valores depositados	
	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918
Bancos												
London Bank.....	11.411	12.411	941	6.423	5.938	11.000	13.178	18.154	17.439	19.324	406.035	410.183
River Plate Bank.....	—	—	1.433	2.755	6.395	8.595	16.514	20.158	7.261	6.028	84.588	84.081
British Bank.....	3.889	8.889	8.560	4.166	18.072	15.121	16.614	20.445	57.814	54.833	—	—
Brasilianische.....	—	—	2.261	3.204	8.626	4.930	4.074	3.071	9.012	7.010	14.193	10.961
Hollandez.....	—	—	1.219	5.709	1.282	7.499	4.826	10.936	—	—	—	6.300
Allemao Transatlantico.....	—	—	1.551	713	3.559	3.219	3.647	2.853	1.036	1.156	9.245	8.075
Nacional Ultramarino.....	—	—	5.430	11.707	10.536	11.305	16.213	29.882	—	20.420	27.318	51.131
Germanico.....	—	—	2.305	2.865	6.317	4.714	4.936	3.038	—	—	8.273	6.421
City Bank.....	—	—	7.332	6.175	6.614	28.477	16.984	29.264	—	—	33.090	59.553
Espanol del Rio de la Plata....	—	—	1.885	993	8.660	2.514	1.733	1.396	9.040	9.068	7.425	834
Portuguez do Brasil.....	—	12.503	—	8.258	—	17.317	—	15.437	—	18.301	—	60
Banco do Brasil.....	25.000	25.000	69.689	420.775	54.042	193.057	18.015	73.936	109.788	221.285	402.036	401.073
Banco do Commercio.....	245	—	3.742	7.600	2.446	1.952	4.998	1.423	6.785	5.365	70.282	71.709
Lavoura e do Commercio.....	—	—	5.305	10.223	5.540	4.124	43	339	1.702	9.382	12.624	13.765
Credito Rural.....	—	—	16	28	175	127	586	305	—	124	180	95
Banco Commercial.....	716	—	9.494	9.293	7.169	8.996	2.042	3.014	19.097	29.140	56.152	55.232
Mercantil.....	16	16	22.356	31.075	12.815	10.440	2.274	2.830	29.534	32.929	35.121	63.596
Provincia do Rio Grande do Sul.	—	—	8.895	10.037	3.463	4.255	980	1.079	6.452	—	—	6.010
Nacional Brasileiro.....	—	—	3.337	3.932	2.667	4.915	2.757	2.972	5.176	6.816	25.648	27.312
Total dos bancos estrangeiros..	20.000	32.503	28.958	59.205	79.002	115.741	99.316	154.334	101.611	137.010	290.773	337.298
Total dos bancos nacionaes....	25.932	25.016	102.285	232.002	89.216	221.596	28.701	87.095	170.181	204.941	305.013	338.832
Total geral.....	45.732	57.519	131.783	252.360	168.218	340.607	128.020	242.029	280.795	431.951	595.786	676.150

Valor em mil reis papel

Activo	Caixa matriz o filiaes		Títulos e fundos portan- centes ao banco		Hypotheças		Caixa em moeda corrente		Diversos		Total do activo	
	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918
Bancos												
London Bank.....	26.479	26.593	—	—	—	—	41.524	41.725	671	704	486.316	201.007
River Plate Bank.....	9.076	42.611	—	—	—	—	6.163	42.700	823	553	432.270	117.573
British Bank.....	10.359	41.993	—	—	—	—	9.282	48.400	4.137	4.063	428.733	437.021
Brasilianische.....	20.711	21.914	—	—	—	—	3.832	3.676	—	—	54.335	54.763
Hollandese.....	4.855	4.866	—	—	—	—	3.896	5.980	81	726	43.439	39.516
Allemao Transatlantico.....	7.363	7.078	—	—	—	—	5.454	4.927	3.684	4.231	35.539	25.932
Nacional Ultramarino.....	33.351	34.400	—	—	—	—	43.986	800	29.358	33.697	436.201	499.351
Germanico.....	3.957	4.007	—	—	—	—	2.388	534	494	4.252	28.670	22.051
City Bank.....	26.972	35.493	—	—	—	—	7.573	15.350	1.583	5.890	420.743	176.819
Espanol del Rio de la Plata.....	2.318	4.398	—	—	—	—	1.440	678	2.760	2.371	35.243	20.062
Portuguez do Brasil.....	—	4.678	—	—	—	—	—	9.018	—	10.023	—	95.925
Banco do Brasil.....	240.771	435.508	30.170	23.480	—	—	27.526	78.483	35.731	69.452	693.658	1.063.120
Banco do Commercio.....	4.593	4.502	—	—	980	829	3.382	3.752	3.418	461	98.891	99.421
Lavpura o do Commercio.....	—	—	—	—	—	213	1.219	2.198	3.767	7.762	34.708	47.873
Credito Rural.....	—	—	—	—	—	—	26	32	42	45	2.418	2.435
Banco Commercial.....	—	—	—	—	—	1.656	4.429	6.531	3.597	5.853	442.677	445.620
Mercantil.....	3.569	6.400	—	—	—	—	40.790	26.030	4.833	6.831	424.358	180.150
Provincia do Rio Grande do Sul.....	2.484	6.016	—	—	—	—	5.413	6.473	325	2.185	29.418	45.705
Nacional Brasileiro.....	310	35	635	574	—	—	1.989	2.962	454	476	43.023	49.074
Total dos bancos estrangeiros.....	452.441	433.510	—	—	—	—	65.528	78.916	43.588	66.439	881.217	4.126.040
Total dos bancos nacionaes.....	248.427	471.433	48.079	39.891	4.406	2.698	54.501	425.461	52.127	89.741	438.521	4.603.418
Total geral.....	400.868	324.672	48.393	39.891	4.406	2.698	120.032	205.080	97.715	156.171	2.019.738	2.729.158

Valor em contos de réis

Passivo	Capital		Fundo do reserva		Depósitos á vista		Depósitos a prazo		Títulos em garantia pertencentes a terceiros		Caixa matriz e filiaes		Valores hypothecarios		Diversos		Total do passivo	
	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918	1917	1918
Bancos																		
London Bank.....	22.222	22.222	—	—	12.854	49.021	7.510	7.932	125.474	129.508	5.391	4.607	—	—	14.962	20.727	180.310	204.007
River Plate Bank.....	1.500	1.500	—	—	12.696	20.164	2.214	3.960	91.852	90.469	6.010	40.032	—	—	18.007	21.841	132.276	147.573
British Bank.....	47.778	47.778	—	—	41.927	45.897	15.089	18.073	74.729	76.054	8.298	8.680	—	—	312	537	128.733	137.021
Brasilianisco.....	45.000	45.000	—	—	3.874	4.985	3.345	3.084	27.835	21.042	7.797	8.597	—	—	6.504	5.035	64.335	54.763
Hollandez.....	2.010	2.000	—	—	5.475	8.393	—	2.734	3.809	46.736	1.422	8.345	—	—	4.053	4.303	43.459	39.546
Allemao Transatlantico.....	3.675	3.675	—	—	4.530	2.733	6.805	3.233	43.928	44.783	1.829	3.550	—	—	4.781	976	35.530	25.952
Nacional Ultramarino.....	3.000	3.000	—	—	60.455	21.249	414	31.333	27.318	51.131	23.355	27.437	—	—	22.250	61.201	136.201	199.331
Germanico.....	2.205	2.205	—	—	3.767	717	4.436	—	8.273	9.458	8.207	8.470	—	—	4.282	4.501	28.670	22.051
City Bank.....	3.082	3.082	—	—	22.228	43.952	—	2.493	50.673	88.816	42.021	40.727	—	—	2.744	4.678	120.745	179.819
Espanol del Rio de la Plata.....	800	800	—	—	—	—	4.237	573	18.205	42.498	40.358	4.780	—	—	1.013	4.711	55.243	20.662
Portuguez do Brazil.....	—	25.000	—	—	—	21.938	—	5.926	—	18.360	—	2.246	—	—	—	23.435	—	95.925
Banco do Brasil.....	70.000	70.000	5.933	6.712	62.009	151.187	10.248	9.214	211.824	324.665	200.997	63.913	—	—	102.627	127.431	693.658	1.063.120
Banco do Commercio.....	7.000	7.000	240	240	6.820	40.167	4.163	1.404	76.370	76.875	1.947	1.390	944	833	4.369	4.432	98.861	99.421
Lavoura e do Commercio.....	5.000	5.000	438	438	2.107	4.054	42	—	14.326	23.257	—	—	4.393	—	8.440	15.074	34.708	47.873
Credito Rural.....	4.322	4.322	234	237	—	47	—	—	180	212	—	—	—	—	335	315	2.118	2.455
Banco Commercial.....	40.000	9.071	2.500	33	13.376	19.566	518	615	79.508	80.933	—	—	—	—	6.975	5.733	112.677	115.620
Mercantil.....	5.000	5.000	430	334	23.882	35.448	15.605	28.325	73.437	105.743	—	—	—	—	6.004	2.080	124.358	180.150
Provincia do Rio Grande do Sul.....	—	—	—	—	5.072	8.814	8.526	14.533	41.044	15.763	3.570	4.580	—	—	909	4.988	29.118	43.705
Nacional Brasileiro.....	2.000	2.000	278	302	6.099	9.859	—	—	33.579	35.864	158	45	—	—	909	4.004	43.023	49.074
Total dos bancos estrangeiros	71.262	96.263	—	—	137.136	159.010	44.847	79.038	449.116	524.895	114.932	127.471	—	—	73.544	139.333	881.217	1.120.040
Total dos bancos nacionais.....	100.322	99.393	10.015	8.559	149.461	241.851	35.872	54.148	500.274	673.349	206.672	69.928	5.337	853	130.568	155.077	1.133.521	1.603.113
Total geral.....	171.584	195.656	10.015	8.559	286.597	408.871	80.719	133.181	949.390	1.198.244	320.934	197.399	5.337	853	204.112	294.395	2.019.738	2.723.128

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 27 de agosto de 1918.....	5.513:850\$280
Renda arrecadada em 28 de agosto de 1918.....	262:921\$240
	5.776:780\$520
Em igual periodo de 1917...	4.405:304\$105

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE AGOSTO

Renda arrecadada em 23:	
Em ouro.....	100:891\$563
Em papel.....	162:051\$980
Total.....	271:913\$513
Renda arrecadada de 1 a 23 de agosto de 1918.....	5.113:121\$220
Em igual periodo de 1917..	3.657:612\$694
Diferença a maior em 1918	1.457:508\$525

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.472

Santiago Nodder, estabelecido em Buenos Aires, Republica Argentina, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Calzio» entre aspas e sublinhada por uma linha recta.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir uma tinta especial para pintura de tectos, de fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1918.—Por procuração, C. Buschmann (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 30 minutos do dia 16 de julho de 1918.

Registrada sob n. 5.472, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.301

A Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul, sociedade com sédo em New York, Estados Unidos da America do Norte, e devidamente autorizada a funcionar na Republica, tendo por fim o commercio de fitas cinematographicas, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima, que adoptou para distinguir fitas cinematographicas de seu commercio e para uso geral do seu estabelecimento como unica importadora e exploradora dos ditos films, consistindo a marca no seguinte:

As palavras «Pallas Pictures» e uma circumferencia dentro da qual está um monogramma com as letras P. e L. sendo que a perna do L é puchada da perna do P, tendo um mocho pousado na perna do L com a cabeça dentro da volta do P, podendo a dita marca ser tambem usada independentemente das palavras «Pallas Pictures» e variar de cor ou tamanho, como de cor e tamanho e calligraphia poderão variar as ditas palavras. (A sédo da Companhia é na rua de S. José n. 69, nesta capital.)

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1918.— Por procuração, John L. Day Jr.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 23 de junho de 1918.

Registrada sob n. 13.301 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$900 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.302

A Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul, sociedade com sédo em New York, Estados Unidos da America do Norte e devidamente autorizada a funcionar na Republica, tendo por fim o commercio de fitas cinematographicas, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima, que adoptou para distinguir fitas cinematographicas de seu commercio e para uso geral do seu estabelecimento como unica importadora e exploradora dos ditos films, consistindo a marca no seguinte:

As palavras «Oliver Morosco Photoplay» e mais um circulo fechado por um traço preto dentro do qual se vê a letra M em fundo opaco, podendo o desenho ser usado independentemente das palavras «Oliver Morosco Photoplay» e variar de tamanho e cor, bem como de tamanho e cor poderão variar as ditas palavras. (A sédo da companhia é na rua de S. José n. 69, nesta capital.) Rio de Janeiro, 22 de junho de 1918.—Por procuração, John L. Day Jr.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 23 de junho de 1918.

Registrada sob n. 13.302, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.303

A Companhia Pelliculas D'Luxo da America do Sul, sociedade com sédo em New York, Estados Unidos da America do Norte, e devidamente autorizada a funcionar na Republica, tendo por fim o commercio de fitas cinematographicas, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima, que adoptou para distinguir fitas cinematographicas de seu commercio, bem como para uso geral do seu estabelecimento como unica importadora e exploradora dos ditos films, consistindo a marca no seguinte: As palavras «Famous Players Film» e mais um circulo menor dentro de outro que é fechado por uma coroa de folhas, tendo ao centro as iniciais F. P. F. entrelaçadas; podendo o emblema ser usado independentemente das palavras «Famous Players Film» que poderão variar do tipo, tamanho, cor ou posição. Igualmente poderá variar de tamanho e cores o desenho referido. (A sédo da Companhia é na rua S. José n. 69, nesta Capital.) Rio de Janeiro, 22 de junho de 1918.— Por procuração, John L. Day Jr.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas do dia 23 de junho de 1918.

Registrada sob n. 13.303 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.410

Alberto Mallet Soares, pharmaceutico, com laboratorio á rua Engenheiro Rocha Fragozo n. 39, apresenta a marca supra consistente do nome característico «Hemipurina» aspeado nas partes lateraes. A referida marca servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio, sendo usada em rotulos e envoltorios que o contiverem, va-

riando em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 29 de julho de 1918.—Alberto Mallet Soares.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 5 minutos do dia 29 de julho de 1918.

Registrada sob n. 13.410 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 13.416

Serapião de Aguiar Mello, estabelecido nesta praça, á rua de S. José n. 112, apresenta a marca supra, consistente das palavras caracteristicas «Pharmacia Solimões» entre aspas. A referida marca servirá para distinguir preparados pharmaceuticos em geral, considerando-se marca geral do seu estabelecimento, sendo usada em rotulos, cartões, envoltorios que contiverem estes artigos de sua fabricação e commercio, variando em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 23 de julho de 1918.—Serapião de Aguiar Mello.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 23 minutos do dia 30 de julho de 1918.

Registrada sob n. 13.416 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.160

Certifico, em cumprimento do despacho supra, que a marca «Casa Zeferreira de Chapões de Sol», para chapões de sol de José Ferreira & Companhia, registrada na Junta Commercial de Pernambuco sob numero mil cento e sessenta, foi depositada nesta junta em doze do corrente com um exemplar da *Imprensa Official* daquelle Estado, onde sahio publicada. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 22 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director (data e assignatura sobre estampilhas federaes no valor de mil e cem réis). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 1.161 e 1.162

Certifico, em cumprimento do despacho retro, que as marcas consistentes, uma, em uma circumferencia tendo ao centro a figura de um elephante com a palavra «Caxias» por baixo, e outra com um rotulo em forma de uma caixa desdobrada, tendo nas quatro extremidades a palavra «Caxias» e no centro a figura de um elephante o diversos dizeres, que distinguem, respectivamente, as mortallas dos cigarros e os cigarros da fabricação de Azevedo & Companhia, registrados na Junta Commercial de Pernambuco sob numero mil cento e sessenta e um e mil cento e sessenta e dois, foram depositadas nesta junta em doze do corrente com a folha *Imprensa Official* daquelle Estado, onde sahiram publicadas. Eu, Carlos Torres de Oliveira, terceiro official archivista desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal em 23 de agosto de 1918.—Isidoro Campos, director (a data e a assignatura sobre mil e cem réis das estampilhas federaes). (Ao lado vê-se o carimbo da referida junta.)

EDITAES E AVISOS

Junta Eleitoral de Recursos

SESSÃO DE 26 DE AGOSTO DE 1918

Presentes na sala das audiências da Juízo Federal da 1ª Vara, os Srs. Drs. juiz federal Raul Martins, presidente, procurador geral do districto Moraes Sarmiento, e juiz federal substituto Henrique Vaz Pinto Coelho, abriu-se a sessão ás 14 horas, sendo, depois de relatados o discutidos todos os recursos recebidos, proferidas as seguintes

Decisões

N. 230 — Juízo de Direito da 5ª Vara Cível — Recorrente, Luiz Fernandes de Almeida:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, nega provimento ao recurso, por isso que, tendo o recorrente exhibido para prova de sua maioridade documento donde não consta ter nascido no Brasil ou se infira necessariamente a sua condição de cidadão brasileiro, não pôde ser aceita quanto a esse requisito, também essencial para o alistamento, a simples informação, prestada por elle proprio, constante da carteira de identidade.

Districto Federal, 26 de agosto de 1918. — Raul Martins. — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento. — Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 231 — Juízo de Direito da 5ª Vara Cível — Recorrente, Luiz Fernandes de Almeida Junior:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, nega provimento ao recurso, por isso que, tendo o recorrente exhibido para prova de sua maioridade documento donde não consta ter nascido no Brasil ou se infira necessariamente a sua condição de cidadão brasileiro, não pôde ser aceita quanto a esse requisito, também essencial para o alistamento, a simples informação, prestada por elle proprio, constante da carteira de identidade.

Districto Federal, 26 de agosto de 1918. — Raul Martins. — Luiz Guedes de Moraes Sarmiento. — Henrique Vaz Pinto Coelho. — O escriptivo da Junta, Alfredo P. Barbosa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA CADEIRA DE PHYSICA E QUIMICA.

De ordem do Sr. Dr. director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que serão chamados, respectivamente, ás 12 horas dos dias 2, 3, 4 e 5 de setembro proximo futuro, para serem arguidos sobre os trabalhos que apresentaram para o concurso de substituto da cadeira de physica e chimica deste Collegio, os seguintes candidatos inscriptos: Dr. Guilherme Augusto de Moura, Julio Hauert, Major Miguel Tenorio de Albuquerque e Dr. Henrique Toledo Dordsworth Filho.

Secretaria do Collegio Pedro II, 29 de agosto de 1918. — Octavio A. Pereira, secretario.

Ministerio das Relações Exteriores

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE TERCEIRO OFFICIAL

De ordem do Sr. ministro, faço publico que fica aberta nesta Secretaria de Estado, do dia 17 até o dia 31 do corrente mez, a inscrip-

ção ao concurso para o provimento do cargo de 3º official desta Secretaria, de accordo com as instruções annexas ao decreto n. 12.938, de 24 de abril do corrente anno.

O concurso versará sobre as seguintes materias:

Calligraphia e dactylographia;
Lingua portugueza;
Linguas franceza, ingleza e allemã, devendo o candidato fallar e escrever correctamente pelo menos a primeira e traduzir e verter as tres;
Historia e geographia geraes e especialmente do Brasil;
Arithmetica e algebra;
Noções de direito internacional publico e privado, de direito constitucional, administrativo, civil, commercial e industrial brasileiros.

O candidato que prestar exame de quaesquer outras linguas estrangeiras e modernas, terá preferencia para a nomeação, em igualdade de circumstancias.

Os candidatos deverão instruir os respectivos requerimentos com os documentos que provem ter capacidade physica, ter bom procedimento e ter idade de 18 a 35 annos, e deverão também apresentar a caderneta de reservista.

Secretaria do Estado das Relações Exteriores, 16 de agosto de 1918. — L. L. Fernandes Pinheiro, secretario geral do ministerio.

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se realizam hoje, ás 11 1/2 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, as provas escriptas de inglez do concurso acima, sendo chamados os seguintes candidatos:

1. Alberto Barbosa de Magalhães.
2. Adão Queiroz Vieira.
3. Alfredo Galvão.
4. Adalberto de Campos Corte.
5. Agenor do Rego Monteiro.
6. Armando da Cunha Amaral.
7. Ataliba Galvão Filho.
8. Antonio Oscar da Motta Junior.
9. Antonio Maximo Pereira.
10. Augusto Drummond.
11. Cesar Regulo Val letaro.
12. Claudio Amorim Goulart de Andrade.
13. Celio Ferreira da Costa.
14. Cantidio da Silva Trindade.
15. Cyro Campos.
16. Carlos Maximo Freire.
17. Carlos da Gama Garcia.
18. Clovis Lemguber.
19. Carlos Severiano da Fonseca.
20. Delfino Freire de Rezende Junior.
21. Edgard Muniz de Abreu.
22. Edgard da Cunha Macha o.
23. Eurico Serzedello Macha o.
24. Eduardo Pinto de Faria.
25. Fausto Ferraz Maia.
26. Flodoardo Gonçalves Maia.
27. Fernando Duarte de Souza.
28. Flavio Carvalho de Moraes Bastos.
29. Felicio Saturnino Gosalvi.
30. Gastão de Souza Costa Leal.
31. Homero Miranda Monteiro de Barros.
32. Ismar Cruz.
33. Iberê Timotheo Peixoto.
34. Ignacio Tavares Guimarães.
35. Jacy Sotto Maior Lagos.
36. João José Giamerini.
37. Jayme Roxo Pinheiro Guimarães.
38. Joaquim Teixeira Leitão Junior.
39. José Antonio Rodrigues dos Santos.
40. João Jover Goulart Fraga.
41. João Albino da Fonseca.

42. José Mario Muniz Barreto.
43. José Joaquim Monteiro Mendes.
44. Julio Bullegarde Muniz de Maracajá.
45. Joracy Schaffor Camargo.
46. José Alves Corrêa Nunes.

Sala do consumo, em 29 de agosto de 1918. — João Tavares Dias Pessoa, secretario.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES DE TERCEIROS ESCRITURARIOS

De ordem do Sr. ministro presidente, faço publico para conhecimento dos interessados que, a contar desta data e durante o prazo de sessenta dias, se acha aberta na secretaria deste tribunal a inscripção ao concurso para provimento de logares de terceiros escripturarios.

Na forma do art. 90. do regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada do contas dos responsaveis e pratica do reparição, e só poderão a elle ser admittidos os quartos escripturarios do mesmo tribunal, os quaes juntarão aos requerimentos de inscripção os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

A inscripção será encerrada no dia 2 de setembro proximo vindouro, ás 14 horas.

Tribunal de Contas, 5 de julho de 1918. — J. B. Randolpho Paiva Junior, director, secretario do tribunal.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-commissario da Armada, capitão tenente Carlos Augusto de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 845700 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-commissario, relativo ao periodo de 8 de julho de 1909 a 19 de abril de 1910, quando em serviço no Deposito Naval do Rio de Janeiro, e a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordo de 13 do corrente, sob pena de fazer-se a cobrança judicialmente.

Tercera Directoria do Tribunal de Contas, 28 de agosto de 1918. — Francisco José Pereira de Oliveira, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

AREIAS MONAZITICAS

Em cumprimento á portaria de 5 de abril ultimo, e despacho de hontem do Sr. ministro da Fazenda, faço publico que se acha aberta concorrência para o arrendamento da extração o exportação de areias monaziticas, existentes em terrenos de marinhãs e accrescidos da União, recebendo-se nesta directoria, na Delegacia do Thesouro em Londres, e no Consulado Geral do Brasil, na cidade de Nova York, até o dia 7 de outubro do corrente anno, ás quatorze horas, propostas em cartas fechadas, lacradas, datadas e assignadas, declarando as quantidades e importancias, em algarismos e por extenso, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas, e acompanhadas das provas de idoneidade dos concorrentes em envoltorio separado, igualmente fechado, contendo o conhecimento do deposito feito na thesauraria geral do Thesouro Nacional ou na delegacia, ou no consulado, referidos, da quantia de dez

contos de réis (10:000\$000), em dinheiro ou apolices da dívida publica, para garantia da proposta e que o proponente preferido perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o contracto no prazo de quinze dias, contados da data da publicação do despacho do Sr. ministro da Fazenda, aceitando a sua proposta; devendo ainda o proponente preferido provar, no acto dessa assignatura, ter feito igualmente deposito de cem contos de réis (100:000\$000), nas referidas especies, para garantia da fiel execução do mesmo contracto.

As propostas serão abertas depois da julgada a idoneidade dos proponentes por uma comissão de tres membros, conforme a circular do Ministerio da Fazenda n. 14, de 30 de abril de 1911, em dia e hora annunciados previamente no *Diario Official*, regendo a presente concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

A concorrência versará; sobre o preço ou quantia certa paga adiantadamente tanto sobre cada tonelada de areia beneficiada que tiver extrahido, como sobre outros productos das mesmas areias.

As condições do contracto serão as seguintes:

Primeira — O proponente aceito obriga-se ao pagamento da joia de duzentos contos de réis (200:000\$000), em dinheiro e a caução anteriormente referida, em dinheiro, sem vencer juros, ou em apolices da dívida publica da União, perdendo-a o contractante, em favor dos cofres publicos, no caso de caducidade ou rescisão do mesmo contracto; do contrario ser-lhe-ha restituida, terminando que seja o prazo do mesmo contracto.

Segunda — O contractante fica obrigado a dar começo aos trabalhos de extração das areias monazíticas, no prazo de seis meses, a contar do dia da publicação no *Diario Official* do despacho do Tribunal de Contas, ordenando o registro do contracto, sob pena de multa de um conto de réis, por dia, que exceder ao prazo acima estipulado, salvo caso de força maior, devidamente reconhecido pelo Sr. ministro da Fazenda.

Toda a vez que ficar a referida caução desfalcada de importancia retirada da mesma, em virtude do proprio contracto, devará o contractante integralmente no prazo de seis dias, contados da data do recebimento do aviso que lhe for dado para o dito fim, sob pena de multa de cinco contos de réis, por dia de demora, até mais tres dias, findos os quaes, si não for cumprida esta obrigação, o contractante continuará a incidir na dita multa até que, absorvida a caução, o contracto caducará *ipso facto*: ou seja o mesmo, antes disso, declarado rescindido administrativamente, independentemente de interposição judicial.

Terceira — O prazo do contracto é de dez annos.

Quarta — O contractante fica obrigado a pagar anualmente, no minimo, o valor de duzentas toneladas de areias beneficiadas, quer as exporte, ou não.

Quinta — Para o serviço de extração das areias monazíticas por parte do contractante, o Governo obriga-se a entregar-lhe os terrenos de marinhas e accrescidos do dominio pleno da União, que contenham essas areias e se achem livres e desembaraçados, e que serão demarcados pelo engenheiro fiscal, o qual entregará as respectivas plantas, mediante recibo.

O contractante ficará obrigado a conservação dos marcos existentes no terreno, e figurados nas plantas.

Sexta — O contractante se obriga a recolher adeantadamente ao Thesouro a importancia da tonelagem de areia beneficiada que tiver extrahido, mediante guia visada pelo engenheiro fiscal.

Setima — O contractante fica obrigado a recolher adeantadamente ao Thesouro, em prestações semestrais, a quota destinada a fiscalização do seu contracto, que for fixada pelo Sr. ministro da Fazenda, sob pena, si não o fizer, antes de terminado cada semestre, ser a respectiva importancia retirada da caução de que trata a clausula primeira.

A quota de fiscalização é devida até final liquidação do contracto, depois de findo o prazo de sua duração e somente deixará de ser, quando a administração publica haja por boa a liquidação do mesmo contracto.

A dita quota não poderá ser elevada a mais de trinta por cento da quantia em que tiver sido fixada inicialmente.

Oitava — O contractante obriga-se a respeitar a orientação que lhe for dada pelo engenheiro fiscal, no sentido da melhor conservação e aproveitamento das jazidas.

Nona — O contractante obriga-se a fazer uma instalação de machinas separadoras, magneto-electricas e a reduzir, quanto possivel, os processos mecanicos de separação, para evitar a devastação das jazidas e sempre a juizo do engenheiro fiscal.

Decima — O contractante obriga-se a conservar em bom estado todas as bemfeitorias, machinismos e accessorios, que encontrar nos terrenos demarcados, ou nestes estabelecer, para o serviço de extração, transporte e beneficiamento das areias, as quaes, findo, rescindido ou considerado caduco o contracto, ficarão pertencendo à União, a cujo patrimonio ficarão incorporadas, sem direito a indemnização alguma da parte do Governo.

Si o contractante não conservar em bom estado os referidos bens, ou não se acharem os mesmos nesse estado, por ocasião de passarem a propriedade da União na terminação do contracto, por conta do mesmo contractante correrão as despesas com as obras ou concertos necessarios aos mesmos bens, sendo a respectiva importancia retirada da caução.

Decima primeira — O contractante não poderá sujeitar a qualquer onus as areias e seus productos, antes de beneficiados e pagos ao Thesouro Nacional.

Decima segunda — O contractante obriga-se a fornecer ao engenheiro fiscal todos os dados que sejam requisitados.

Decima terceira — O contractante obriga-se a não transferir o contracto a terceiro sem previa licença do Sr. ministro da Fazenda.

Decima quarta — O foro do contracto será o da cidade do Rio de Janeiro.

Observações:

Primeira — A zona dos terrenos de marinhas e accrescidos, do dominio pleno da União, para extração de areias monazíticas, de que trata este edital, é a comprehendida entre a margem direita do rio Buronhem, tambem chamado Cachoeira, em Porto Seguro, no Estado da Bahia, e a margem esquerda do rio Macabé, no municipio do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

Segunda — Fora do presente edital de concorrência somente serão aceitas outras condições que digam com interesse geral.

Directoria do Patrimonio Nacional, 25 de julho de 1918. — *Joaquim Dutra da Fonseca*, director.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Nazariatah à rua Anna Nery n. 210, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do mesmo director, proferido na representação n. 373, de 27 de junho de 1918, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 120\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no corrente anno, e multada em igual importancia por infracção dos arts. 6º e 13 C, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931 de 16 de fevereiro de 1916.

Fica avisada a referida firma de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Recebedoria, 27 de agosto de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO

Edital de intimação

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma João Addad, à rua da Saudade n. 333, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho do Sr. director, proferido na representação n. 364, de 29 de junho de 1918, pelo qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 80\$, correspondentes ao registro do seu estabelecimento no corrente anno, e multada em igual importancia por infracção dos artigos 6º e 13 C, do regulamento anexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Recebedoria, 27 de agosto de 1918. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

QUOTA DE FISCALIZAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. procurador geral e de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 9 do corrente mez, intimo a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «O Credito Popular», com sede nesta Capital, a recolher à Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, no prazo de oito dias, contados da publicação deste, a importancia a que está obrigada, destinada às despesas de fiscalização, sob pena de ser cassada a autorização que lhe foi dada para transigir com os funcionarios publicos.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 21 de agosto de 1918. — *Bueno Brandão*, servindo de ajudante.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da dívida publica interna fundada, uniformizadas, juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$ cada uma, números 110.972 a 110.976, pertencentes à Société Française de Bieufaisance, vão ser ex-

pedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de agosto de 1918.—O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida interna fundada, uniformizadas, juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 140.967 a 140.971, pertencentes á Société Française de Secours Mutuels, vão ser expostos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de agosto de 1918.—O inspector, *João Lindolpho Camara*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de trinta dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º, capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas; sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

CASAS DO PORTO

Armazem n. 17

Manifesto n. 85 — Triangulo D—J—B: Uma caixa n. 300, consignada a Mme. Marigny; EL: Uma caixa n. 455-2, consignada a E. Leivas; F. P: Duas caixas ns. 1.000 e 1.001, consignadas a Companhia General do Transporte; FSF: Uma barrica n. 41 e uma caixa n. 12 (não constam do manifesto); GG — VC: Cinco caixas ns. 7.241 a 7.245 e tres engradados ns. 7.246 a 7.248, consignados a Companhia Guinle; LC: Uma caixa n. 551 (não consta); NFC: Tres caixas ns. 600, 600 A e 600 B, consignadas a Nesi Faria & Comp. (mandadas entregar a Companhia Française de Parfums D'Orsay por alvará do juiz da 1ª Vara Cível); Triangulo 19—A—C: Uma barrica n. 505, consignada a Oscar Tavares da Silva (manifesto); Triangulo 19—A—S—C; Triangulo P: Uma caixa n. 249, consignada a Teixeira & Borges; RF atravessada por uma seta: Uma caixa n. 22 (não consta); Mr. Victorino Moreira: Uma caixa sem numero, consignada ao mesmo, vinda de Bordéus, no vapor francez *Baronna*, em 19 de fevereiro de 1918.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

Ministerio da Marinha

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 3 de setembro proximo, ás 12 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento dos artigos seguintes dos grupos:

Quatro (4)—Dietas e Cinco (5)—Fazendas, Alfaiataria e Aviamentos.

As propostas devem ser feitas em duplicata, para cada grupo, selladas as primeiras vias de accordo com as leis em vigor, escriptas a tinta, sem emendas ou rasuras, e assignadas pelos proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legal-

mente, na occasião da sessão, não sendo tomada em consideração a proposta que tiver artigo proposto por dous ou mais preços.

Na occasião de apresentar as propostas, os concorrentes exhibirão, previamente, o recibo ou caução feita na Directoria Geral da Contabilidade da Marinha, no valor de cinco contos de réis (5:000\$), caução esta que reverterá para os cofres publicos, si o concorrente cujos preços forem preferidos se recusar a assignar o contracto.

Os concorrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio e ás contidas nas lettras A.C.G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Ao Governo fica o direito de annular a concorrência, caso os preços mais baratos sejam ainda considerados elevados.

Os impressos para as propostas dos grupos acima referidos acham-se á disposição dos concorrentes, no Deposito Naval.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918.—*M. Pessoa de Mello*, secretario.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Guerra n. 75, de 30 de junho findo, faço publico que se acham abertas no gabinete deste Estado Maior, desde a presente data até o dia 6 do setembro proximo vindouro, as inscripções para a prova pratica de instructores e auxiliares de instructores da Escola Militar, a que se refere o § 3º do art. 99 do regulamento da Escola Militar.

Os candidatos apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem o seu pedido de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Findo o prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial no Estado Maior do Exercito, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo chefe do Estado Maior.

Uma vez fechada a inscripção, o chefe do Estado Maior marcará, dentro do prazo de oito dias, a data para o inicio das provas, providenciando para que com a necessaria antecedencia se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

A prova pratica constará das seguintes partes:

- a) programma de instrucção e sua justificacão;
- b) exposicão oral de um ponto do programma;
- c) commando de tropa.

Uma commissão de officiaes da activa, nomeada pelo ministro, sob proposta do chefe do Estado Maior, organizará o programma dos pontos das provas, pontos esses que serão formulados de modo a abranger todas partes da instrucção e submettidos á approvação do chefe do Estado Maior.

A commissão a que se refere o artigo anterior será composta de dous officiaes superiores, dous capitães, da arma do candidato, sob a presidência de um general ou coronel.

Esses officiaes, que deverão pertencer ao Estado Maior do Exercito ou servir nesta Capital, ficarão á disposição do chefe do Estado Maior.

O chefe do Estado Maior requisitará do commandante da região tudo quanto for necessario para a realizacão da prova pratica, enviando ao ministro da Guerra, no primeiro dia util seguinte áquelle em que se encerrar a inscripção, a relação dos candidatos accet-

Gabinete do Estado Maior do Exercito, Capital Federal, 2 de agosto de 1918.—*Lobo Vianna*, coronel chefe do gabinete.

Intendencia da Guerra

CONCURSO PARA 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. coronel intendente da Guerra e de accordo com as instrucções para o serviço interno desta repartição, faço publico que estará aberta nesta intendencia, durante 30 dias, a contar da presente data, a inscripção para o concurso de duas vagas de 3º official.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar requerimento escripto e assignado por si ou por procurador legal ao intendente da Guerra por intermedio do secretario da commissão examinadora, das 12 ás 15 horas, annexando, além da carteira de identidade, documentos que provem: ser maior de 18 annos e menor de 30 annos, ter bom comportamento moral e civil. Provará ainda não soffrer de molestia contagiosa ou incuravel em inspecção medica na Directoria do Saudo da Guerra, antes de ser effectuada a primeira prova.

O concurso versará sobre: portuguez, francez, arithmetica até proporções e geometria elemental, chorographia do Brasil, historia do Brasil, escripturação mercantil, calligraphia, redacção official e dactylographia. As provas serão escriptas, praticas e oraes sobre os pontos sorteados, não havendo, em hypothese alguma, segunda chamada.

Poderão tambem inscrever-se sargentos effectivos do Exercito, de exemplar conducta, os quaes, juntamente com os reservistas do Exercito e da Armada, em igualdade de condições, terão preferencia sobre os demais candidatos para a nomeação.

Intendencia da Guerra, 27 de agosto de 1918.—O secretario da commissão examinadora, *Alfredo Angelo de Aquino*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS ARTIGOS PARA O PROLONGAMENTO DA BITOLA LARGA, 5ª DIVISÃO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente na intendencia desta estrada, na estação central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 64 metros quadrados de ladrilho nacional de duas côres, preço maximo de metro quadrado 6\$500.
- 200 kilos de polvora bombarda grossa, preço maximo de kilo 6\$000.
- 700 kilos de salitre, preço maximo de kilo 7\$000.
- 200 trados, «Greaves», de 5/8", preço maximo de um 5\$900.
- 15 barras de ferro patente, de 1x1/4", preço maximo de kilo 3\$000.
- 15 barras de ferro patente, de 2x1/4", preço maximo de kilo 3\$000.
- 10 barras de ferro sueco de 3/4x3/8", preço maximo de kilo 3\$500.

- 20 barras de ferro sueco de $1 \times 1/2$ ", preço maximo de kilo 3\$500.
 5 barras de ferro sueco de $1 1/2 \times 1/2$ ", preço maximo de kilo 3\$500.
 20 barras de ferro sueco de $1 3/4 \times 1/2$ ", preço maximo de kilo 3\$500.
 20 barras de ferro sueco de $1 5/8 \times 1/2$ ", preço maximo de kilo 3\$500.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, para as unidades das quantidades pedidas, entregues na Intendencia.

A estrada recusará as propostas cujos preços sejam superiores aos maximos marcados.

Cabará a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro de trinta dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e os preços conforme já fôr estabelecido para os artigos que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 21 de agosto de 1918.—O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA DE LEI, SERRADA E APPARELHADA, DE 1ª QUALIDADE, PARA A 4ª DIVISÃO

De ordem da directoria e do accordo com o disposto no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1903, abaixo vai transcripta a unica proposta apresentada, aberta e lida, na concorrência publica, realizada hoje nesta in-

tendencia, para o fornecimento de madeira de lei, serrada e aparelhada, de 1ª qualidade, para a 4ª divisão, bem como a respectiva acta de recebimento e abertura.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de agosto de 1918.—Alfredo Reis, servindo como ajudante de intendente.

F. Passos & Comp., negociantes estabelecidos com serreria nesta cidade, á rua de Santa Luzia ns. 200 a 204 e Praia de São Christovão ns. 172 a 196, de accordo com o edital de 21 do corrente mez de agosto, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, sujeitando-se a todas as condições do edital, o seguinte:

10 longerões de peroba com $10,010 \times 0,20 \times 0,12$, o metro cubico.....	436\$000
10 longerões de peroba com $10,010 \times 0,22 \times 0,12$, o metro cubico.....	436\$000
10 longerões de peroba com $10,010 \times 0,22 \times 0,10$, o metro cubico.....	433\$300
10 longarinas de peroba com $10,010 \times 0,22 \times 0,10$, o metro cubico.....	436\$000
20 travessas de peroba para truck, de $2,70 \times 0,30 \times 0,24$, o metro cubico.....	280\$000
20 travessas de peroba para testeiros, de $2,90 \times 0,25 \times 0,23$, o metro cubico.....	280\$000
20 travessas de peroba para tirantes de $2,70 \times 0,20 \times 0,10$, o metro cubico....	280\$000
5.400 taboas de assoalho de peroba com macho e femca com $2,66 \times 0,21 \times 0,45$, o metro cubico.....	348\$000
300 fúciros de peroba, typo moderno, de $1,00 \times 0,06 \times 0,08$, o metro cubico.....	280\$000
420 taboas de peroba com macho e bites e junta secca para portas lateraes dos carros de residencia, com $5,00 \times 0,22 \times 0,05$, o metro cubico.....	346\$000
420 taboas de peroba com femca e bites e junta secca para portas lateraes dos carros de residencia, com $5,00 \times 0,22 \times 0,05$, o metro cubico.....	346\$000
60 taboas de peroba com macho e bites e junta secca para testeiras, com $2,60 \times 0,22 \times 0,05$, o metro cubico.....	346\$000
60 taboas de peroba com femca e junta secca de $2,60 \times 0,22 \times 0,05$, o metro cubico.....	346\$000
60 fúciros de peroba para centro de portas lateraes com $0,85 \times 0,17 \times 0,10$, o metro cubico.....	280\$000

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918.—F. Passos & Comp.

Aos vinte e oito dias do mez de agosto de mil novecentos e dezoito, presentes ás doze horas, na sala da intendencia, na estação Central, o engenheiro Alfredo Moutinho dos Reis,

servindo como ajudante de intendente e o escriptivo Romão Augusto Guimarães, foi apresentada uma só proposta da firma F. Passos & Comp. Pelo Sr. ajudante de intendente foi declarado serem os proponentes idoneos e que a proposta seria aberta immediatamente, ficando o exame para ser feito após a publicação da mesma na integra no Diario Official. Depois foi examinado o envolvero da proposta e achado fechado e em ordem, sendo em seguida aberto e lida a proposta na presença do interessado e rubricada para ser publicada no Diario Official de amanhã, vinte e nove. Para constar foi lavrada esta acta que vai assignada pelo Sr. Dr. ajudante de intendente, pelo preposto dos proponentes e por mim escriptivo.—Alfredo Moutinho dos Reis, servindo como ajudante de intendente.—Por F. Passos & Comp., Gastão J. Chaves de Faria. —O escriptivo, Romão Guimarães. Confere. Em 28 de agosto de 1918.—Arthur A. Coimbra, escrevente. Conforme. Em 28 de agosto de 1918.—J. Canosa, amanuense.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FERRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1919

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1919, dos materiaes, objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados, na Secção de Expediente, desde ás 14 até ás 16 horas, nos dias uteis, relações essas constituindo os oito grupos seguintes:

- Grupo 1. Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc..
- Grupo 2. Forragens.
- Grupo 3. Diversos artigos;
- Grupo 4. Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.
- Grupo 5. Tintas, drogas e artigos semelhantes.
- Grupo 6. Artigos de electricidade e automoveis.
- Grupo 7. Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc..
- Grupo 8. Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá lugar mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas, a cada pagina, pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem asuras, com a obrigação da entrega no Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar propostas a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro, em separado, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluido o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis) em moeda corrente

ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º, da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1913, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositado esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado e para o pagamento das multas a que der lugar o dito contracto.

Terceira—Todos os envolveros, contendo as propostas relativas aos oito grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento da caução, deverão ser entregues no dia 14 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela commissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros, contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ás 12 horas, pela mesma commissão e deante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 8 nos sete dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos diferentes, não invalidará a concorrência, devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nello publicadas em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de anular a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os oito grupos acima alludidos, unidades essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre da primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima—No caso de absoluta igualdade dos preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material será preferido aquelle a quem comber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate, e si este ainda assim se produzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior, ou de ordem immediatamente

inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava—No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação, no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Nona—O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de 30 dias, no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito a multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta esta multa pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima-primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo esta diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada, ou da sua caução, no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido que fazem parte integrante do grupo oitavo (8º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta — Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 12 de agosto de 1918.—F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

VENDAS DE LOTES

Faço publico que, para a compra de lotes vagos existentes no nucleo colonial, emancipado Visconde do Mauá, no Estado do Rio de Janeiro, e do que trata o edital de 23 de

julho ultimo, foram recebidas as seguintes propostas:

Lote n. 29 — Secção Rio Preto abaixo — 612\$750, Antonio Thomaz Ferreira.

Lote n. 20 — Secção Rio Preto abaixo — 620\$000, José Alves Antunes.

Lote n. 29 — Secção Rio Preto abaixo — 800\$000, José Candido Diniz.

Lote n. 29 — Secção Rio Preto abaixo — 750\$000, João Francisco Diniz.

Lote n. 9 — Secção Rio Preto acima — 532\$750, João Carlos da Silva Filho.

Lotes ns 26 e 28 — Secção Rio Preto acima — 1:219\$400, Joaquim Valerio de Oliveira.

Lote n. 31 — Secção Rio Preto acima — 279\$625, Jesus Nunes da Silva Junior.

Lote n. 35 — Secção Rio Preto acima — 304\$920, Ambrozino Thomaz.

Lote n. 41 — Secção Rio Preto acima — 382\$900, João Vicente Ferreira.

Lote n. 43 — Secção Rio Preto acima — 287\$100, Sebastião Benedicto dos Santos.

Lote n. 45 — Secção Rio Preto acima — 320\$430, Miguel Albino Corrêa.

Lote n. 49 — Secção Rio Preto acima — 378\$400, Paula Ramos Dias.

Lote n. 1 — Secção Realidade — 801\$400, João Balbino da Silva.

Lote n. 5 — Secção Realidade — 788\$800, Manoel Francisco de Araujo.

Lote n. 70 — Secção Realidade — 720\$011, Candido José Barbosa da Luz.

Lote n. 4 — Secção Ribeirão de Itatiaynha — 300\$000, Manoel Vieira de Carvalho.

Directoria do Serviço do Povoamento, 27 de agosto de 1918. — Paschoal Villaboim, pelo director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma Beneficiamento e Imunização de Productos Agricolas

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 31 DE JULHO DE 1918

Aos 31 dias do mez de julho de 1918, ás 14 horas, na sede social á Avenida Lauro Müller, n. 289 (Rodrigues Alves) presentes os accionistas Srs. Antonio Eugenio Richard Junior, Raymond de Burlet (thesoureiro), Gentil Pinheiro Machado, José Mirilli, Pierre Latoré, Paul Bergerot, Jules H. Cases, Eugenio Kahn, Luciano A. Crud, Dr. Mucio Costa Ferreira, Francisco Antonio Tricarico, Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque, José Maria d'Almeida Coragem, Dr. Americo Ludolf (secretario), Pierre Pitez (presidente) Victor do Freitas Marks e Paul Lacombe e representando segundo o registro dos portadores de acções depositadas mais de um quarto do capital, o presidente da sociedade, Sr. Pierre Pitez declara installada a primeira assembléa geral ordinaria da Sociedade Anonyma Beneficiamento e Imunização de Productos Agricolas, para deliberar sobre a approvação das contas do semestre e sobre o parecer do conselho fiscal.

Declara que as referidas contas estiveram á disposição dos Srs. accionistas para o competente exame, desde 1 do corrente mez de julho, como provam as publicações feitas no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* de 30 de junho proximo passado, sendo afinal publicadas com o parecer do conselho fiscal, e relatório da directoria nos mesmos jornaes em data de hontem, de que dá leitura.

Em seguida agradece o comparecimento dos Srs. accionistas pedindo a assembléa que designe a mesa que deverá presidir os trabalhos.

É designado por aclamação o Dr. Antonio Eugenio Richard Junior que assumindo a presidência agradece a sua indicação e convida para 1º e 2º secretários os Srs. Dr. Mucio Costa Ferreira e Luciano A. Crud.

O Sr. presidente manda proceder a leitura da convocação da presente assembleia pelas publicações que sahiram no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, de 16 de julho corrente. Em seguida o Sr. presidente manda proceder a leitura da lista dos Srs. accionistas presentes, o que é feito, verificando que do confronto da mesma, com o registro de deposito de acções para esta assembleia acham-se representados por procurador mais os accionistas Dr. Francisco Manoel Chagas Doria e a Caisse Commerciale et Industrielle de Paris, cujos instrumentos de procuração são verificados e a Companhia Brasileira de Immoveis e Construções pelo seu director, havendo presentes 14 accionistas representando 410 acções.

Passando á ordem da convocação o Sr. presidente annuncia que vai submeter á assembleia as contas da Directoria relativas ao periodo da sua gestão até 30 de junho publicadas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de hontem, para o que ia mandar proceder a leitura do parecer do Conselho fiscal e relatório da mesma Directoria, a menos que os Srs. accionistas dispensassem essa leitura por terem sido igualmente publicados na mesma data. Dispensada a leitura desses documentos pela assembleia, o Sr. presidente, depois de pôr em discussão as contas, parecer o relatório sem que ninguém pedisse a palavra, submittê-las á votação e os mesmos approvados por unanimidade, abstendo-se de votar a Directoria e Conselho Fiscal.

A seguir o Sr. presidente declara que, embora tenha já sido objecto de deliberação em assembleia extraordinaria passada a eleição de membro do conselho fiscal, para as vagas deixadas pelo pranteado accionista Emilio Blum e renuncia do Dr. Gentil Pinheiro Machado ia-se proceder á eleição para preenchimento dessas duas vagas pelo tempo que falta para expiração do mandato do actual conselho fiscal.

Pondo em discussão esse motivo da convocação para a presente assembleia, pede a palavra o accionista Dr. Paul Bergerot que pede para ser proposta á assembleia dispensa do escrutinio para essa votação, e indica os nomes dos Srs. Francisco Antonio Tricarico e Pierre Letoré para as duas vagas existentes.

Posta em discussão esta proposta foi a mesma accoita e em seguida eleitos por aclamação os referidos Srs. Francisco Antonio Tricarico e Pierre Letoré para membros suplentes do conselho fiscal, os quaes foram empossados.

O Sr. presidente, antes de encerrar a sessão faz em breves palavras honrosas referencias á directoria pelo acertado desempenho, que vem demonstrando, do mandato de que foi investida, salientando a maneira calma e ponderada por que se houve por occasião do accidente occorrido ultimamente em uma das dependencias da Usina, concluindo por propor á assembleia que se consignasse na acta um voto de louvor á mesma directoria e á gerencia da Usina, o que foi unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encorrou a sessão, pe-lindo aos presotes que aguardassem a assembleia geral extraordinaria que se reuniria em seguida.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1918.— Antonio Eugenio Richard Junior, presidente.— Dr. Mucio da Costa Ferreira, 1º secretario.— Luciano A. Crud, 2º secretario.— Pierre Pitez.— Raymond de Burlet.— Americo Ludolf.— Gentil Pinheiro Machado, por si e por procuração do Dr. Francisco Manoel Chagas Doria e Caisse Commerciale et Industrielle de Paris.— José Pires de Carvalho Albuquerque.— Paulo

Lacombe.— Victor de Freitas Marks.— Paul Bergerot.— José Mirilli.— José Maria d'Almeida Coragem.— Pierre Letoré.— Francisco Antonio Tricarico.— Jules H. Cases.— Eugenio Kahn.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 31 DE JULHO DE 1918

Aos 31 dias do mez de julho de 1918, ás 13 e meia horas, na sede social á Avenida Rodrigues Alves n. 289 (Caes do Porto), presentes os accionistas Srs. Antonio Eugenio Richard Junior, Raymond de Burlet (thesoureiro), Gentil Pinheiro Machado, José Mirilli, Pierre Letoré, Paul Bergerot, Jules H. Cases, Eugenio Kahn, Luciano A. Crud, Dr. Mucio Costa Ferreira, Francisco Antonio Tricarico, Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque, José Maria d'Almeida Coragem, Dr. Americo Ludolf (secretario), Pierre Pitez (presidente), Victor de Freitas Marks e Paul Lacombe e representando segundo o registro dos portadores de acções depositadas mais do dous terços do capital, o presidente da sociedade, Sr. Pierre Pitez declara installada a assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonyma Beneficamento e Immunisação de Productos Agricolas, convocada para hoje 31 de julho.

Agradecendo o comparecimento dos Srs. accionistas pedia á assembleia que designasse a mesa que devia presidir os seus trabalhos. É designado por aclamação o Dr. Mucio da Costa Ferreira que assumindo a presidencia agradece a sua indicação e convida para 1º e 2º secretários os Srs. Dr. Paul Bergerot e Luciano A. Crud.

O Sr. presidente manda proceder á leitura da convocação da presente assembleia extraordinaria pelas publicações que sahiram no *Jornal do Commercio* e *Diario Official* de 16 de julho corrente.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder á leitura da lista dos Srs. accionistas presentes, o que é feito, verificando que do confronto da mesma com o registro de deposito de acções para esta assembleia acham-se representados por procurador mais os accionistas Dr. Francisco Manoel Chagas Doria e a Caisse Commercial et Industrielle de Paris, pelo accionista Gentil Pinheiro Machado, cujos instrumentos de procuração são verificados e a Companhia Brasileira de Immoveis e Construções pelo seu director, havendo presentes 17 accionistas representando 410 acções.

Passando á ordem da convocação segundo a publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 16 de julho corrente o Sr. presidente annuncia que vai submeter á deliberação da assembleia a alteração do art. 11 dos estatutos, que manda ler pelo secretario e é a seguinte:

«A sociedade terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres suplentes, eleitos pela mesma forma e prazo que a directoria.»

Posto em discussão o assumpto desse artigo dos estatutos, o Sr. presidente esclarece que a directoria na forma do art. 6º dos mesmos estatutos é eleita por assembleia geral e pelo prazo de quatro annos, pe-lindo aos Srs. accionistas que o desejassem, para fazerem as observações que tivessem sobre a alteração do referido art. 11.

Pe-liu a palavra o accionista Dr. Gentil Pinheiro Machado que declarou tratar-se antes de uma corrigenda que de uma alteração do art. 11.

Com offeito, o projecto dos estatutos, que todos devem ter ainda em memoria, cogitava do prazo de um anno para o mandato da di-

rectoria e conselho fiscal, mas que, depois, nas reuniões constitutivas da sociedade, esse prazo, com relação á directoria foi elevado para quatro annos, esquecendo-se de corrigir a redacção do art. 11, relativo ao conselho fiscal, antes da approvação definitiva dos estatutos, continuando, pois, a redacção primitiva, que não era mais possivel perante a lei desde que o mandato da directoria passava a ser de quatro annos.

Propunha pois á assembleia que fosse dado aquelle artigo a redacção com que devia ficar e é a seguinte:

«Art. 11. A sociedade terá um conselho fiscal composto de tres membros effectivos e tres suplentes eleitos pela mesma forma que a directoria, e pelo prazo da lei.» Continuando o resto como está.

Submettida a approvação da assembleia, depois do posta em discussão, foi a redacção acima unanimemente approvada.

A seguir o Sr. presidente declara que pôo em discussão a segunda parte do objecto da convocação, isto é, a alteração proposta, do art. 21 dos estatutos.

Pede a palavra o accionista J. Mirilli que faz ver á assembleia em breves palavras os inconvenientes do encerramento dos balanços duas vezes por anno e consequente reunião da assembleia geral ordinaria outras tantas vezes para a sua approvação.

Propõe pois á assembleia que se altere o referido art. 21 da seguinte maneira:

«Art. 21. A sociedade encerrará o seu balanço no dia 31 de dezembro de cada anno, continuando o final como está.

Propõe tambem que consequentemente se ponha o art. 15 de accordo com essa alteração, redigindo-o assim:

«Art. 15. A sociedade reunir-se-ha ordinariamente em assembleia geral, no mez de março de cada anno.»

Posta em discussão essa proposta foi a mesma approvada unanimemente, adoptando-se a redacção apresentada.

Pedindo a palavra o Sr. Pierre Pitez declara que, como presidente sentia-se feliz em poder dar á assembleia algumas informações sobre negocios de alto interesse que acabavam de chegar ás mãos da directoria onde estavam sendo convenientemente examinados: aproveitava o momento para essas communicações, não querendo retardar aos accionistas o prazer de tomar conhecimento, embora confidencialmente, de tais assumptos permittindo-lhes assim, participar, desde já da satisfação que lhe causavam a crescente accoitação e confiança que vinha tendo no Brasil o processo de immunização de cereaes. Pedia pois ao Dr. Lacombe que desse leitura á assembleia dos detalhes das referidas negociações.

Dada a palavra ao Dr. Lacombe este leu em clara exposição dos assumptos a que se referia o Sr. Pitez. Terminada essa leitura pede a palavra o Dr. Antonio Eugenio Richard Junior que diz estar certo de bom interpretar o pensamento da assembleia, patenteando a ottima impressão que deixavam as duas exposições que acabavam de ser feitas, como um complemento a actividade evidente das usinas que ali tinham deante dos olhos. Manifestava a sua inteira satisfação pelo modo com que vinham sendo apuradamente tratados os interesses sociaes, vencendo-se as difficuldades que to-la industria nova experimenta em comeco, e que antecipava a sua convicção sobre a segurança futura da empresa.

Pelos dados fornecidos ha pouco e deante da larga perspectiva que aguardava a immunisação dos productos agricolas no Brasil, sentia, porém, não ser a sociedade dotada de meios mais promptos de se desenvolver convenientemente, sentia que o seu capital não estivesse, desde já em proporção com o vulto dos negocios, sempre susceptivel de mais desenvolvimento. Achava que a circumspecção e a prudencia que cumpria ter no inicio

não são mais justificáveis neste momento, quando sufficientemente provados, os resultados dos processos empregados pelas sociedades, as circunstâncias excepcionaes que cercam essa industria e a vastidão do negocio, reclamam imperiosamente maior latitude de meios. Urgia uma solução definitiva no sentido de poderem mais vantajosamente ser atendidas as solicitações que acabavam de ser comunicadas á assembléa pelo presidente da sociedade e pelo Sr. Paulo Lacombe. Tudo indicava que outras propostas viriam ainda, que deveriam ser tratadas sob um prisma mais favoravel aos desejos da sociedade, ao que lhe impõe o capital restricto de hoje. O voto da assembléa no sentido de serem ampliados os recursos em capital, desta futura sociedade, merecerá o applauso de todo a paiz.

Usa da palavra o Sr. P. Pitez, que agradece as lisonjeiras referencias feitas á directoria da sociedade, que iam reflectir com justiça na oporiedade e zelo do gerente e accionista Sr. Paul Lacombe. Sentia não poder, por si só, trazer o prompto auxilio que se reclamava para a sociedade com os argumentos que a assembléa acabava de ouvir com o mais vivo interesse. A esta competia dispôr. Achava, entretanto, que nenhuma deliberação nesse sentido poderia ser legalmente tomada na presente assembléa, devendo o assumpto ser objecto de ulterior convocação.

Pede á palavra o accionista Gentil Pinheiro Machado que concorda com o ultimo argumento expendido pelo presidente da sociedade, propondo todavia que a assembléa autorizasse a directoria a convocar opportunamente outra assembléa geral extraordinaria em que fosse tratado o assumpto.

Posta em discussão essa proposta e ninguem pedindo a palavra é a mesma submettida á approvação sendo aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente encerra a sessão ás 17 horas e meia.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1918. — Dr. Mucio da Costa Ferreira, presidente. — Paul Bergerot, 1º secretario. — Luciano A. Cruz, 2º secretario. — Antonio Richard Junior. — Pierre Pitez. — Raymond de Birlot. — Americo Ludolf. — Gentil Pinheiro Machado, por si e por procuração do Dr. Francisco Manoel Chagas Floria e Caíso Commercial et Industriel do Paris. — José Pires de Carvalho e Albuquerque. — Paul Lacombe. — Victor de Freitas Marchis. — José Mirilli. — José Maria d'Almeida Coragem. — Pierre Letoré. — Francisco Antonio Tricarico. — Jules H. Cazes. — Eugenio Kahn.

Rodrigues & Comp.

Estatutos da Sociedade em commandita por acções Rodrigues & Comp., approvados na assembléa geral extraordinaria de 6 de maio de 1915 e com as modificações votadas pela assembléa geral extraordinaria de 16 de agosto de 1918

Art. 1.º A sociedade em commandita por acções Rodrigues & Comp., com séde nesta cidade do Rio de Janeiro, avenida Rio Branco n. 117, tem por objecto a publicação no *Jornal do Commercio* e quaesquer outras publicações typographicas. O prazo de duração é de 40 annos, a contar de 6 de maio de 1915.

Art. 2.º O capital social é de seis mil e cem contos de réis, dividido em seis mil acções nominativas do valor de um conto de réis cada uma, e cem contos de réis de capital do socio solidario, Antonio Rodrigues Ferreira Botelho.

Art. 3.º O socio solidario Antonio Rodrigues Ferreira Botelho fica investido de todos os poderes em direito necessarios para adminis-

trar e gerir o objecto social, do qual se occupará exclusivamente, e de cuja firma Rodrigues & Comp. só poderá usar a bem dos interesses sociaes, percebendo o vencimento mensal de 2:500\$ e mais a porcentagem de 5 %, paga semestralmente, do saldo do custeio geral, excluidos os juros e amortizações das obrigações emittidas (*debentures*), não excedendo esta porcentagem a somma de 30:000\$ annuaes.

Paragrapho unico. O socio solidario não poderá ser destituido, salvo motivo legitimo.

Art. 4.º O obito ou retirada do socio solidario não dissolve a sociedade, a qual continuará sendo administrada provisoriamente por um gerente, desde logo nomeado pelo conselho fiscal, que ao mesmo tempo convocará uma assembléa geral extraordinaria, em prazo nunca maior de quinze dias, para providenciar sobre o gerente definitivo ou o que melhor convier.

Art. 5.º Haverá annualmente na segunda quinzena de agosto uma assembléa geral ordinaria dos accionistas, para conhecer e deliberar sobre o parecer do conselho fiscal relativo ao inventario, balanço, contas da administração e estado social e bem assim para eleger o conselho fiscal e seus supplentes. Haverá tambem assembléas geraes extraordinarias que convierem aos interesses e transformações, devidamente motivadas, mediando um prazo nunca inferior a cinco dias entre a convocação e a reunião dos accionistas.

§ 1.º As assembléas geraes serão presididas pelo accionista que no acto for aclamado ou eleito, o qual convidará um ou dois accionistas entre os presentes para secretarios, que sem outra formalidade occuparão os respectivos logares.

§ 2.º Nenhum accionista poderá fazer-se representar por procurador que não seja tambem accionista, salvo o marido pela mulher, o inventariante pelo espolio devidamente autorizado e o tutor ou curador pelo menor ou interdito.

§ 3.º Cada acção dá direito a um voto, achando-se todas as acções inscriptas no livro das transferencias, 30 dias pelo menos antes da reunião, salvo o caso do art. 4.º

§ 4.º As deliberações serão tomadas por maioria absoluta dos votantes presentes salvo si algum accionista requisitar que o sejam por capital.

§ 5.º Haverá um livro de presença, rubricado pelo socio solidario, no qual assignarão os accionistas que comparecerem, com declaração do numero de suas acções; estas assignaturas farão prova das respectivas presenças.

Art. 6.º O conselho fiscal será composto de tres accionistas com igual numero de supplentes, eleitos annualmente na assembléa geral ordinaria da segunda quinzena de agosto o servindo por um anno, podendo ser reeleitos. São suas attribuições: a) apresentar á assembléa geral ordinaria de cada anno parecer sobre os negocios e actos da administração social do anno subsequente á sua eleição, previamente examinando e em qualquer tempo o inventario, balanço, contas, escripturação, archivo, caixa e tudo quanto entender com a gerencia social; b) nomear o gerente provisório e ao mesmo tempo convocar uma assembléa geral extraordinaria de accionistas para providenciar sobre o gerente definitivo ou qualquer transformação social; c) resolver e deliberar sobre todos os assumptos em que tiver de agir.

Art. 7.º Satisfeitas as despesas do custeio, a percentagem do socio solidario, os juros e amortizações de *debentures*, o excedente será distribuido pelo socio solidario e accionistas na proporção dos seus respectivos capitales (solidario e commanditario) (art. 3º).

Paragrapho unico. Os dividendos referidos poderão ser limitados a 20 % ao anno até

reduzir-se o valor das obrigações emittidas (*debentures*) a 50 %, do seu valor.

Art. 8.º A sociedade em commandita por acções Rodrigues & Comp. poderá ser transformada em sociedade anonyma, nos termos da legislação em vigor.

Disposição transitoria :

Art. 9.º É approvada a transferencia feita ao socio solidario Antonio Rodrigues Ferreira Botelho, da quota social do outro socio solidario Dr. José Carlos Rodrigues, cujas attribuições cessaram.

Art. 10. São revogadas quaesquer disposições dos estatutos anteriores, assim como actos ou contractos contrarios a estes estatutos.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 10.033 — Memorial descriptivo da invenção de «Um processo de tratamento de certos materiais fibrosos para o fabrico de papel», para que pretende privilegio Clayton Beale, domiciliado em Londres, Inglaterra

Para remover as substancias incrustantes e estranhas e para coadjuvar a preparação das fibras dos materiais para fabrico de papel é usual empregar um tratamento com um liquido alcalino em ebulição em uma caldeira fechada e uma temperatura superior ao ponto de ebulição, e este processo precede a operação de bater que tem por objecto o preparo final do material em um batedor ou semelhante para o processo de feltrar. Tem-se suggerido combinar as operações de bater e ferver em um recipiente fechado enquanto os materiais são submettidos á pressão augmentada ou diminuida.

Descobri que muitas plantas verdes, especialmente quando cortadas recentemente podem ser convertidas immediata e rapidamente por exemplo em quatro horas em uma massa para papel pelo simples tratamento com um liquido alcalino á pressão atmospherica e a uma temperatura elevada, porém abaixo do ponto de ebulição, com agitação ou desintegração em um batedor ou semelhante.

O tratamento com liquido alcalino pôde ser conduzido mais ou menos antes da operação de bater.

Tambem achei que o contacto prolongado com o liquido á temperatura ordinaria prepara geralmente o dito material para a operação de bater tão bem como um tratamento curto á temperatura elevada.

Como não é economico empregar um batedor por mais de poucas horas, por exemplo quatro, e como o tratamento a frio demanda quatro semanas, é necessario effectual-o em separado antes da operação de bater.

As plantas que são capazes de ser tratadas pelo meu processo são as de natureza molle e compressivel contendo elementos fibrosos ou outros ligados frouxamente para poderem ser separados durante a batadura, si prévia ou simultaneamente tiverem sido amolecidos por contacto com liquido alcalino, soda por exemplo, a temperaturas moderadas. A acção da soda é limitada tanto quanto possível a um effeito de amolecer e sem tornar solavel o material. Ao mesmo tempo os elementos constituintes separados por este modo são hidratados pela acção da soda a ponto de produzirem uma materia batida acabada, adequada a produzir em muitos casos papeis fortes de cor natural propria, por exemplo o papel denominado «força» (*kraft*). Estes papeis, em muitos casos são collados por sua propria natureza, e a polpa devido á sua natureza absorvente é capaz de reter uma grande proporção de materia mineral. Estas

qualidades que se tornam conspicuas pelo emprego do processo são de grande utilidade commercial. Além disto ha a vantagem do augmento do rendimento; e assim, por exemplo, o *Hedygium coronarium*, quando fervido sob pressão pelo modo ordinario, o batido em seguida produz 60 % de papel, e quando submettido ao meu tratamento produz 90 %, mostrando um augmento de 50 % como resultado de não ser o material tornado solúvel pela soda.

Muitas plantas, cujas fibras não servem para o fabrico do papel podem reduzidas pelo meu processo. Por outro lado, a invenção não é applicavel a todos os materiaes adequados ao fabrico de papel.

Estos materiaes (por exemplo o bambú) demandam fervura mais drastica em caldeiras fechadas como as que se usam actualmente; e o processo não serve para o tratamento de polpa de madeira.

Fallando geralmente, as plantas de natureza verde e molle e que toem ao mesmo tempo fibras adequadas para o fabrico de papel são muito adequadas para tratamento segundo a invenção. Destas plantas são exemplos as variedades de *Hedygium*, especialmente *Hedygium coronarium*, e muitos outros membros da ordem *Zingiberaceae*, e também membros da ordem *Musaceae*, taes como as plantas abacá e banana.

Quando um material fibroso é capaz de absorver grande quantidade de alcali do liquido a temperaturas ordinarias, pôde ser considerado como sendo adequado para tratamento segundo a invenção. Para provar esta propriedade, passa-se uma porção do material por rolos esmagadores, lava-se, secca-se e agita-se com vinte vezes o seu peso de uma solução de soda caustica de 0,25 por cento de concentração.

Depois de quatro horas de contacto a frio, espremem-se as fibras para reterem duas vezes o seu peso de solução, e analyse-se a força da solução retida pelas fibras. Em regra quanto maior for a concentração do liquido retido, tanto mais adequado será o material para o tratamento pelo processo. *Hedygium coronarium* tratado por este modo mostrou uma concentração de soda no liquido retido de 1,20% ou cerca de cinco vezes a do liquido original. Isto deve ser tomado como exemplo para fins de comparação, porém não se pretende que esta prova seja infallivel.

Como um exemplo da invenção pôde-se descrever o tratamento de *Hedygium coronarium*.

As hastas cortadas de fresco, e em pedaços, de preferencia de 2, 5 a 5 cm, de comprimento, podem ser introduzidas immediatamente na agua de um batedor. O rolo batedor é mantido afastado da chapa. Os pedaços de material se forem do comprimento convenientes são convertidos em uma materia filamentosa mais preparada quando passam uma vez por baixo do rolo. Si se desejar eliminar por meio de lavagem o parenchyma e outras cellululas e dissolver os succos das hastas, põe-se em operação o tambor de lavagem usual. Acabada a lavagem abaixa-se o nivel da agua tanto quanto possível e introduz-se alcali caustico, por exemplo 6 % do peso do material, e aquece-se a massa por qualquer modo conhecido. Para *Hedygium verde*, 80° C é uma temperatura conveniente e a duração do aquecimento pôde ser de 2 a 4 horas.

Comquanto haja a vantagem de se poupar tempo, quando se tratam plantas verdes cortadas recentemente quando o material está proximo da fabrica, o tratamento também é applicavel a plantas que tenham passado por rolos compressores e tenham sido submettidas a seccagem ou preparadas por outro modo e

seccadas para embarque. Porém, em geral, é conveniente uma temperatura um pouco maior e mais alcali no tratamento de plantas seccas. Em qualquer caso deve-se regular a temperatura e o tempo necessario segundo a natureza do material bruto e a especie de papel a fabricar. Se a acção do alcali não foi muito prolongada, certas materias alteradas e amolecidas pelo alcali, se retidas, são em muitos casos, como com o *Hedygium*, capazes de actuar como material natural de collagem. De facto, por um tratamento suave do *Hedygium* pôde-se produzir um papel á prova de graxa semelhante a pergaminho, sem qualquer dos ingredientes de collagem usuas.

Voltando ao caso do *Hedygium coronarium*, quando o aquecimento estiver completo, se se desejar um papel contendo maior ou menor quantidade de fibras entrelaçadas, pôe-se outra vez em operação o tambor de lavagem pelo tempo necessario, e desce-se o rolo batedor sufficientemente para reduzir o material ao estado adequado para ser introduzido na machina de fabricar papel.

Em geral pôde-se dizer que logo depois de estar sufficientemente molle a materia meio preparada, a batedura drastica pôde acompanhar o aquecimento, porém desde o começo pôde-se fazer uma batedura leve.

Quando se tiver de fazer um papel um tanto grosseiro de material similar a *Hedygium* que se preste bem ao processo, deve-se evitar lavagem em qualquer phaso do processo. Neste caso as hastas cortadas em pedaços, quando for preciso depois de passarem por rolos compressores para extracção dos succos, podem ser introduzidas immediatamente em um liquido alcalino quente no batedor e pôde-se completar a batedura para a machina de papel.

Nos casos em que, como com o *Hedygium*, o alcali não for usado em excesso, será neutralizado durante a sua acção sobre o *Hedygium* e portanto poder-se-ha prescindir de lavagem como operação final. Si, por se ter dado tempo insufficiente, não se effectuar esta neutralização no batedor, effectuar-se-ha na cuba para a qual o material do batedor pôde correr directamente, e ahí poderá ser aquecido novamente si se desejar, porém em geral o material retém o seu calor por tempo sufficiente para obviar a necessidade de se applicar calor outra vez. Da cuba o material pôde ser passado por um refinador na sua passagem para a machina de fabricar papel. Hastas verdes *Hedygium* cortadas recentemente foram convertidas pelo processo acima em um papel acabado em um periodo de quatro a cinco horas.

Como já se disse, o alcali pôde actuar sem calor e antes do tratamento no batedor; e assim as fibras de *Hedygium* esmagadas recentemente podem ser saturadas com liquido alcalino a frio e mantidas por algumas semanas neste estado, e podem em seguida ser tratadas no batedor sem outra addição do alcali e com ou sem aquecimento.

Este processo é vantajoso quando se trata de plantas tropicaes que toem de ser armazenadas para exportação.

A planta triturada incompletamente e seccada pôde ser humedecida, por exemplo com o seu peso de uma solução de soda caustica a 6 %, e enfiada neste estado.

Durante o transporte o alcali actua, neutraliza-se, e no lugar do destino os fardos podem ser abertos e o material introduzido immediatamente no batedor.

Uma ligeira batedura em batedor do typo hollandez é sufficiente para reduzir o *Hedygium* ao estado de polpa emquanto é submettido ao tratamento com alcalis á temperatura moderada.

Para material neste estado, uma acção de triturar, moer ou amassar pôde substituir o batedor.

Em vez do batedor do typo hollandez pôde-se empregar outra fórma do batedor de fabrica de papel, ou outras machinas, como por exemplo machinas de amassar com camisa de vapor.

Como estas machinas produzem uma massa semelhante a massa de padeiro ou polpa, o tratamento tem de ser seguido de tratamento em um batedor ou refinador com diluição sufficiente para dar ao producto a consistencia conveniente.

Como outro exemplo de applicação da invenção pôde-se descrever o tratamento do algodão separado das cascas das sementes de algodoeiro. O material como recebido em fardos e para evitar que se evapore é de preferencia humedecido, deixando-se mergulhar em agua para absorver humidade sufficiente, e é em seguida introduzido em um batedor ou triturator, e as substancias extranhas insolúveis, por exemplo pó, são removidas em grande parte mecanicamente por lavagem em um tambor. Depois da lavagem junta-se alcali, e aquece-se a massa por algumas horas e então pode-se empregar com vantagem o rolo batedor para bater ligeiramente o material. Quando as substancias extranhas tiverem sido actuadas sufficientemente abaixa-se outra vez o tambor de lavar e elimina-se o excesso de alcali por lavagem, e então o material está em estado de ser branqueado e abado pelo modo ordinario.

Para accelerar a acção do alcali é vantajoso em alguns casos addicionar um excesso de alcali, o quando o material estiver amolecido sufficientemente, passar o liquido para um segundo batedor prompto para tratamento, juntando no segundo batedor alcali fresco sufficiente para substituir o que foi detido no primeiro batedor, no qual se completa o amolecimento e se continúa o processo por este modo. Porém, muitas plantas demandam apenas quantidades muito pequenas de alcali e o alcali também está neutralizado completamente no momento em que se completa a operação no batedor.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para preparar certos materiaes fibrosos para o fabrico de papel, que consiste em tratar o material com um liquido alcalino á pressão atmospherica e á temperatura inferior ao ponto do ebulição e agitar o desintegrar o material em um batedor ou semelhante, substancialmente como se descreveu;

2º, o processo acima descripto para preparar certos materiaes fibrosos para o fabrico de papel, que consiste em humedecer o material com um liquido alcalino e guardá-lo em fardos, por exemplo durante o transporte;

3º, o processo acima descripto para preparar certos materiaes fibrosos para o fabrico de papel, que consiste em submeter o material a tratamento prolongado á temperatura ordinaria com um liquido alcalino, ou humedecer o material com um liquido alcalino e guardá-lo em fardos, o finalmente agitar ou desintegrar o material em um batedor ou semelhante;

4º, o tratamento do *Hedygium coronarium* e plantas semelhantes para o fabrico de papel pelo modo descripto no exemplo acima;

5º, o tratamento para o fabrico de papel das fibras de algodão separado dos caroços do algodoeiro pelo modo descripto no exemplo acima;

6º, como novo producto commercial um fardo de material fibroso para o fabrico de papel, humedecido com um liquido alcalino e guardado, por exemplo durante o transporte.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1918. Por procuração, Leclerc & C'.

ANNUNCIOS

Companhia Morro da Mina

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM CONTINUAÇÃO

Por deliberação da assembleia geral extraordinária, que se realizou a 12 do corrente mez, tendo sido adiada a sessão para novo dia que fora designado pelo presidente da mesma assembleia, convoco, neste caracter, os Srs. accionistas para se reunirem no escriptorio da Companhia á rua da Allandega n. 28, 1º andar, no dia 2 de setembro proximo ás duas (2) horas da tarde, afim de continuarem as deliberações sobre os fins da anterior convocação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. —
R. de Castro Alaya, presidente.

Sociedade Anonyma Empreza Tiradentes

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio provisório da sociedade, á rua General Camara n. 62, primeiro andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918. —
A Directoria.

Sociedade União dos Foguistas

NOVA DIRECTORIA

Em assembleia geral ordinaria realizada no dia 26 do corrente, para eleição da nova directoria para o exercicio administrativo de 26 de setembro de 1918 á igual periodo do 1910, foram eleitos os seguintes associados:

Manoel Benedicto Natividade Santos, presidente; Luiz de Carvalho, vice-dito; Benilde Tavares de Menezes, 1º secretario; Arthur Silveira Alves, 2º idem; Francisco Teixeira Barbosa, thesoureiro; Antonio Alves dos Santos, procurador geral.

Conselho—João Evaristo dos Santos, Olympio Mauricio de Araujo, José Antonio de Oliveira, Raul Augusto Alves, Manoel Soares de Carvalho e Manoel Corrêa Leal.

Fallencia de José Moreira da Silva

AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos communicam aos interessados que diariamente são encontrados das 3 ás 5 horas, na loja do predio n. 7 da rua Treze de Maio, onde receberão as declarações de que trata a lei n. 2.021, em seu art. 8º, até o dia 6 de setembro proximo futuro, e que a primeira assembleia de credores está marcada para o dia 19 de setembro proximo, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, á 4 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1918. —
Rezende & Fernandes.

Provincia Carmelitana Fluminense

AMORTIZAÇÃO DE TITULOS

São convidados os possuidores de titulos a comparecer no Convento do Carmo da Lapa na quinta-feira 29 do corrente, á 4 hora e meia da tarde, para assistirem ao sortio dos titulos que vão ser amortizados.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918.

Companhia Commercio e Navegação

RESGATE DE DEBENTURES

Avisamos aos Srs. debenturistas que esta companhia está procedendo ao resgate das obrigações ainda em circulação, e que o valor dellas será depositado por conta de quem pertencerem, caso não sejam apresentadas a resgate, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 37, ou nas agencias, até 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1918. —
A directoria.

Companhia Luz Stearica

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Nos termos do § 4º do art. 15 dos estatutos, convoco os Srs. accionistas a se reunirem, ás 13 horas do dia 29 do corrente, em assembleia geral extraordinaria, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 53, sobrado, para eleição do conselho fiscal e para tomarem conhecimento e resolverem a respeito de propostas relativas a:

1.º Actos e factos sociaes constantes do relatório que será apresentado e prorrogação do contracto com o director-technico.
2.º Resgate do actual emprestimo em debentures, substituido por outro em melhores condições.

3.º Arrendamento da fabrica e suas dependencias.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a realização da assembleia convocada.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1918. —
Julio B. Otoni, presidente.

Companhia Casa de Saudo Dr. Eiras

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 28 do setembro, proximo vindouro, ao meio dia, na sede social á rua Marquez de Olinda, para a apresentação das contas do 2º anno social e para a eleição do conselho fiscal.

Acham-se desde já á disposição dos accionistas os documentos determinados pela lei.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918. —
Dr. Carlos Fernandes Eiras, presidente.

«Brasil»

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

São convidados os Srs. accionistas a se reunir em assembleia geral extraordinaria, no escriptorio da companhia, á rua de São Pedro n. 30, 1º andar, no dia 31 do corrente mez, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da directoria sobre a applicação dos saldos das contas de que tratam os §§ 4º e 5º do art. 8º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1918. — Os directores, Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Arthur Candido Monteiro.

Fallencia de Martins Araujo & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O Dr. Luiz de Souza Mattos, syndico da fallencia, avisa estar á disposição dos interessados, todos os dias uteis, sendo que das 2 ás 4 horas no estabelecimento dos fallidos á rua Frei Caneca n. 71, e fora dessas horas em seu escriptorio á rua Rodrigo Silva n. 14. O advogado, Gastão Carlos Neves.

Muller & Companhia

Sociedade em commandita por acções

Desde o dia 29 do corrente em diante, na sede social, á rua Primeiro de Março n. 114, e das 12 ás 15 horas, que são convidados os Srs. accionistas, a receber o terceiro dividendo correspondente ao exercicio do julho de 1917 a junho de 1918, á razão de 6\$ por acção de 100\$000.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1918. —
Jacques Muller-Merian, socio solidario gerente.

Banco Constructor do Brasil

NOVA SOCIEDADE ANONYMA

São convidados os Srs. accionistas deste banco a vir receber no escriptorio da sede social, á avenida Rio Branco n. 62, 1º andar, do dia 5 de setembro em diante, das 12 ás 15 horas, o 1º dividendo de 3 % ou 3\$ por acção, relativo ao 1º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1918. —
A directoria.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscripções:

Inscrição n. 701, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 12.701.

Inscrição n. 186, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 54.186.

Inscrição n. 233, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 6.233.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1918.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento, desde o valor de 79, pôde ser adquirida, por meio de prestações pagas semanalmente, inscrevendo-se nos Clubs PATEK-PHILIPPE.

O preço destas prestações varia desde 1% até 10% conforme o valor da mercadoria escolhida.

Gondolo & Labouriau

RELOJOEIRÓS

81, Rua da Quitanda, 81